

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: ADEMILSON NOVAES FERREIRA Endereço: CH 25/7 LT 34 V PIRES DF
 Guará () Vicente Pires Assinatura:

Nome: JHANE FERREIRA LOPES Endereço: CH 25/7 - LT 29 - V. Pires DF
 Guará () Vicente Pires Assinatura:

Nome: MARIA HELENA A. LABEAO Endereço: CASA 39
 Guará () Vicente Pires Assinatura:

Nome: J. B. S. Endereço: CASA 38
 Guará () Vicente Pires Assinatura:

Nome: ALMIRA ALVES BRITO Endereço: CASA 11
 Guará () Vicente Pires Assinatura:

Nome: Carlos Newton Endereço: Lote 45
 Guará () Vicente Pires Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo." Abraham Lincoln

2380
Rubrica Matrícula

807

FOLHA 807

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389.2

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Francisco Evangelista de Farias/Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Francisco Evangelista de Farias/Endereo: SHVP RUA 01 CH 25/7 CASA 09

(X) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Jos Zito/Endereo: SHVP CH 25/7 - RUA 01 LOTE 18

(X) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Adriano Santos/Endereo: SHVP CH 25/7 RUA 01

(X) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Marcelo Moraes/Endereo: SHVP CH 25/7 RUA 01 Casa 19A

(X) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Guimares Pereira/Endereo: CH 25/7 Casa 3.2

(X) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Endereo:

() Guar () Vicente Pires Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL Rubrica Matrcula 238-2

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo." Abraham Lincoln

fol

FOLHA 808

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389.2

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: Domingo Rodrigues Miranda Endereço: Rua 01 Chor. 138 Lt 160
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Carine Helena B. Oliveira Endereço: Rua 01 Chacaria 24 lote 08.
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: SONIA GOMALVES DOSILVA Endereço: RUA 1 CH 12 B LT- 34
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Cristiane Faldino Endereço: Rua 1 ch 25/03 lote 19/A
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Endereço: [assinatura]
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: EDILSON CARDOSO Endereço: Rua 1 em 25/3 Lt 26/B
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura] 2389-0
Rubrica Matrícula

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

809

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Sheila da Cunha	Endereo: SHVP - RA 01 - ch 23 - cs 25
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:

Nome: SANTINHO R. CUNHA	Endereo: SHVP - RA 01 ch 23 - cs. 20
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:

Nome: Korimay Sampa da S. de S. Freitas	Endereo: SHVP ch 23 cs 28
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:

Nome: Dodo Pereira de Souza	Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:

Nome: Julia Maria de Jesus Pz de Souza	Endereo: ch 23 cs 21
<input type="checkbox"/> Guar <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:

Nome: Fernando de Souza	Endereo: ch 23 cs 13
<input type="checkbox"/> Guar <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo." Abraham Lincoln

Rubrica Matrcula

P10

FOLHA 810

PROCESSO 121000308/2012

RUBR./MAT 2388.2

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereo:	Assinatura:
MARCOLO FREITAS DE SOUZA COSTA R-01 Ch/15 C 11		
<input type="checkbox"/> Guar <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires		
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Vitor Brasil	RUA 1 CH 25/6 lote 13	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires		
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Tnio A. de Costa	EH 25 Lt. 17B e.A.U.P	
<input type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires		
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Alexandre de Souza D...	CH. 23 lote 14.A	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires		
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Hyacintho Paulo S. F...	CH 23 CASA 02	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires		
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Yrairi Mafaqueiras dos Santos	CH 23 C 17A	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires		

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

Assinatura 238-0
Rubrica Matrcula

811

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar´, est´ em disputa pelas poligonais do Guar´ e a nova Regi˜o Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opini˜o, morador do Setor J´quei Clube (localizado entre L´cio Costa-Guar´, c´rrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) ´ melhor pertencer ˆ poligonal da RA GUAR´ ou da RA VICENTE PIRES?

Raimundo Ail´n Ferreira Brasilia, 12 de abril de 2012

Nome: Raimundo Ail´n Ferreira Endere¸o: S´p. Rua 03 Ch. 21 Lt. 44

(X) Guar´ () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: [Handwritten Name] Endere¸o: 13/2A com 7

(X) Guar´ () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: [Handwritten Name] Endere¸o: Chacara 03, lote 16A

(X) Guar´ () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Nelson Piacentini Endere¸o: Urec. 13 Casa 17

(X) Guar´ () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Anar´ia Fernanda Endere¸o: 03 cont 03 casa 22

(X) Guar´ () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Ana Cristina Vieira Gomes Endere¸o: Rua S´cacia 16 B casa 65

(X) Guar´ () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

"A democracia ´ o governo do povo, pelo povo, para o povo." Abraham Lincoln

812

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Rosilene Aparecida Comilo de Souza Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Rosilene Aparecida Comilo de Souza Endereo: CH-25-06

(x) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: VALIBALDO Endereo: CH 16 LOTE 31

(x) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: ALEXANDRO SILVA Endereo: CH 34 ERA 13 1203

() Guar (x) Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Ronaldo Soares Endereo: chacara 25 lot=15

(x) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Vtor Emmanuel de Oliveira Endereo: ch. 16 casa 1

() Guar (x) Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: SILVANO Endereo: CHAUVA 16 CASA 34

(x) Guar () Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

[assinatura] 238-0

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Diego da Silva Couto Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Diego da Silva Couto Endereo: CH. 16. LOTE 12

Guar Vicente Pires

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Natlia Barreto Endereo: Rua Ol choc. 2516 et. 49

Guar Vicente Pires

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Pedro Negreira Endereo: Rua Ol choc. 2516 lote 49

Guar Vicente Pires

Assinatura: [Assinatura]

Nome: JOSE LUIZ VIEIRA Endereo: RUA OL choc. 2516 LOTE 11A

Guar Vicente Pires

Assinatura: [Assinatura]

Nome: GERALDO TEODORO DA SILVA Endereo: [Assinatura]

Guar Vicente Pires

Assinatura: [Assinatura]

Nome: JOSE DEZANIR DE SOUZA Endereo: CH 05 LOTE 12

Guar Vicente Pires

Assinatura: [Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

Rubrica 238-0
Rubrica Matrcula

814

FOLHA 814

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT

2388.2

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: Elisa Marcelina Duarte Endereço: SHVP Ch 25/6 Lt 50
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Luiz claudis eulio Endereço: SHVP ch. 16 - casa 21
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Karina Miranda de Guama Endereço: Qua 3, Chac. S&A Lt 16
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: JOÃO PAULO MESQUITA Endereço: SHVP RVAL CH 21 CS 26
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Sandra Regina O. Soares Endereço: C.A.V.P. ch 16 Lt 56 Potárcia B
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Albiny B. Lima Endereço: Qua 4 Lt 10
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura] 238-0
Rubrica Matrícula

815

FOLHA FIS

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT

2389.2

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar4, est4 em disputa pelas poligonais do Guar4 e a nova Regi4o Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opini4o, morador do Setor J4quei Clube (localizado entre L4cio Costa-Guar4, c4rrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) 4 melhor pertencer 4 poligonal da RA GUAR4 ou da RA VICENTE PIRES?

Bras4lia, 12 de abril de 2012

Nome: <i>Luizma de santana</i>	Endereço: <i>RUA OS CAROL. 16B. L.62</i>
<input type="checkbox"/> Guar4	<input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires
Assinatura: <i>Luizma de Santana</i>	
Nome: <i>Rubens D. Zergin</i>	Endereço: <i>CH. 12 B 1 37</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar4	<input type="checkbox"/> Vicente Pires
Assinatura: <i>Rubens D. Zergin</i>	
Nome: <i>JOSE CARLOS BRITO</i>	Endereço: <i>CH-2316B</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar4	<input type="checkbox"/> Vicente Pires
Assinatura: <i>[Signature]</i>	
Nome: <i>HEITOR NETO LIMA DA SILVA</i>	Endereço: <i>RUA OS CAROL. CH 25/6 LT 46</i>
<input type="checkbox"/> Guar4	<input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires
Assinatura: <i>[Signature]</i>	
Nome: <i>Wilson P. de matos</i>	Endereço: <i>RUA 25/03 LOTE 30B.</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar4	<input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires
Assinatura: <i>[Signature]</i>	
Nome: <i>[Blank]</i>	Endereço: <i>RUA OS CAROL. CH-25 - CASA 8C</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar4	<input type="checkbox"/> Vicente Pires
Assinatura: <i>Wilson J TEIXEIRA</i>	

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Rubrica Matr4cula

"A democracia 4 o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

816

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: <i>Paulo FAVIERO</i>	Endereo: <i>CHACARA 14</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>[Signature]</i>
Nome: <i>Amari LUIZ G. de LIMA</i>	Endereo: <i>ROI CH 25 LOTA 10 -</i>
<input type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>[Signature]</i>
Nome: <i>Cadie A. Nbrega</i>	Endereo: <i>R-01 CH-18 LT. 26</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>[Signature]</i>
Nome: <i>Sergio S. Queiroz WANNESIA SILVA</i>	Endereo: <i>R. 01 CH - 25 - A - BALA 10</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>[Signature]</i>
Nome: <i>Denilda Alvarus Rabelo Queiroz</i>	Endereo: <i>Roa 01 CH 12 B CS 49</i>
<input type="checkbox"/> Guar <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>[Signature]</i>
Nome: <i>Walter P. Kelly Pereira</i>	Endereo: <i>Chacara 16</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>[Signature]</i>

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

CONFERE COM O ORIGINAL

[Rubric] 238 - -
Rubrica Matricula

817

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Sebastio A. Machado Endereo: CH 25/5
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Paulo Rosa de Souza Endereo: CH 07 Lote 26
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: DANILU NOGUEIRA DA SILVA Endereo: [Blank]
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: NEUSA ROSA GONCALVES DA SILVA Endereo: [Blank]
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Eunice Apo A. Prado Endereo: Rua 01 - CH. 22/01 - casa 20
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: JOO CARLOS S. LIMA Endereo: RUA 01 CH 07 C/34
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

[Signature] 238-0
Rubrica Matrcula

818

AMORJOQUEI

RUBR. / MAT

7369.2

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Lucia Helena Jaureto Endereo: CAUP Chcar 25/19
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: JOSE FAUSTINO DE PAULA Endereo: CHCAR DA LOTE 48
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Walter Deyanle Endereo: CH 23/13
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: PAULO MORGENTHAU Endereo: CH 24/5
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: ALAIRTON GOMES de FARIAS Endereo: CH. 25/7 CS/46
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Sidvaldo Gualdo Reginaldo de Melo Endereo: [vazio]
 Guar Vicente Pires Assinatura: Sidvaldo Gualdo Reginaldo de Melo

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

[assinatura] 238-0
Rubrica Matrcula

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

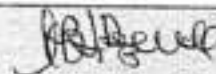
REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARã ou da RA VICENTE PIRES?

MAIA B. A. RELENDE Ch. 2311 Brasília, 12 de abril de 2012
 Nome: Endereço:

Guarã () Vicente Pires

Assinatura:



Nome: Volme Lourenço P. de Sousa Endereço: RUA D1
 Ch. 07 LT. 24

Guarã () Vicente Pires

Assinatura:

Nome: VALDIRINO EUGENIO DOS SANTOS Endereço: Chac 2513 ES11

Guarã () Vicente Pires

Assinatura:



Nome: Maria Belchisina de Cunto Endereço: RUA D1, chácara 19
 Córrego Costa

Guarã () Vicente Pires

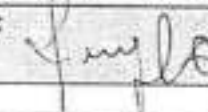
Assinatura:

Maria Belchisina de C. e. G. Costa

Nome: ARLENO LINO BRAGA Endereço: Ch - 04 L/25 A

Guarã () Vicente Pires

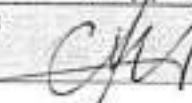
Assinatura:



Nome: CELIO CASTRO WERTELINGER Endereço: CH 07, LT 19

Guarã () Vicente Pires

Assinatura:



CONFERE COM O ORIGINAL

A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo.

Abraham Lincoln

Flene 238-2
 Rubrica Matrícula

820

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: <u>MARCO ANGELO FERREIRA</u>	Endereo: <u>Rua 01 - CHACARA 10 CASA 26</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Guilherme Monteiro Zago</u>	Endereo: <u>Rua 01 ch. 02 casa 05</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>OSVALDO ALVES MACHADO</u>	Endereo: <u>CHAC 16 - LOTE 36</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Franisco SOUSA DE ABRIL</u>	Endereo: <u>CHACARA 07 CASA 05</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Jony C. dos S.</u>	Endereo: <u>CH 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Janderson P. de Souza</u>	Endereo: <u>SUP Rua 01 ch. 20 H. 50</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]
Rubrica Matrcula

821

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: <u>José Luiz C. Brito</u>	Endereço: <u>ch 16, cs 06</u>
<input type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Nome: <u>Isolina Vieira</u>	Endereço: <u>ch 22 lot 6B</u>
<input type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Nome: <u>M^{te} Sandra</u>	Endereço:
<input type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>ch 22 lot 17 de Sandra</u>
Nome: <u>GUSTAVO P. SANTANA</u>	Endereço: <u>ch 52 lote 1</u>
<input type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Nome: <u>Maryane Ricas</u>	Endereço: <u>Rua J, choc. 25 K, casa 8</u>
<input type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>Maryane Ricas</u>
Nome: <u>GIJOSMIR M. ROCHA JR</u>	Endereço: <u>Rua OI, casa 25/4 lote 18</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Nome: <u>Margarida Gomes Brito</u>	Endereço: <u>Rua OI choc 25/4 lote 06</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>Margarida Brito</u>
Nome: <u>HERNANIO H. TATICO</u>	Endereço: <u>CH. 25 lote 06.</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Nome: <u>GENES ALVES FIANO</u>	Endereço: <u>ch 25/4 lote 13</u>
<input type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>Genes Alves Fiano</u>

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 238-0
Rubrica Matrícula

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

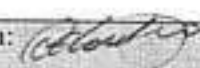


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: ODON DANTE PINTO	Endereço: SHVP - CH. 07 LOTE 01
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: ODON DANTE PINTO	Endereço:
POLIANA DANTAS PINTO	
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: Poliana Dantas Pinto
Nome: ELIONES PIRES DANTAS PINTO	Endereço: SHVP ch. 07 Lote 01
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: Eliones Pires Dantas Pinto
Nome: Poliana Dantas Pinto	Endereço: SHVP. ch. 07 Lote 01
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: Poliana Dantas Pinto
Nome: ODON DANTE PINTO	Endereço:
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura:  SHVP CH 07 LOTE 01
Nome: ELIONES DANTE PINTO	Endereço: SHVP CH 07 LOTE 01
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: 

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura 2389-2
Rubrica Matrícula

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

823

AMORJOQUEI

RUBR./MAT

2389:2

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: _____ Endereo: _____
 (X) Guar () Vicente Pires Assinatura: _____

Nome: HALLEI DA COSTA PINTO Endereo: CH. 16-B, CASA-78
 (X) Guar () Vicente Pires Assinatura: _____

Nome: SILVIO CARMO RECHA Endereo: CHA 23 casa 22a
 (X) Guar () Vicente Pires Assinatura: _____

Nome: Maralucia Endereo: Rua 01 ch. 07 G 10
 () Guar (X) Vicente Pires Assinatura: _____

Nome: LUIZ CARDO NEVES Endereo: CNP CH 7 CASA 45
 () Guar (X) Vicente Pires Assinatura: _____

Nome: Anglica Guedes Endereo: Rua 01, ch. 07 G 15
 (X) Guar () Vicente Pires Assinatura: _____

“A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo.”
Abraham Lincoln

CONFERE COM O ORIGINAL

Rubrica Matrcula

824

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereço:
SIDNEY F. SIQUEIRA	SHVP R. 01 CH. 07 CS 47
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura:

Nome:	Endereço:
JANORINA F. S. FRANÇA	SHVP. R. 01 CH. 07 CS 47
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura:

Nome:	Endereço:
MARIA PAULINA FRANÇA	SHVP. R. 01 CH. 07 CS 47
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura:

Nome:	Endereço:
MATHEUS F. SIQUEIRA	SHVP. R. 01 CH. 07 CS 47
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura:

Nome:	Endereço:
SIDNEY JUNIO DE SAUS ALVES SIQUEIRA	SHVP. R. 01 CH. 07 CS 47
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura:

Nome:	Endereço:
FRANCISCA REIS DA LUZ	SHVP R. 01 CH 07 CS 47
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

Nome 238-0
Rubrica Matrícula

825

FOLHA 825

PROCESSO 121000308/2013

AMORJOQUEI

RUBR./MAT 2389.2

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guar4, est4 em disputa pelas poligonais do Guar4 e a nova Regi4o Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opini4o, morador do Setor Jôquei Clube (localizado entre L4cio Costa-Guar4, c4rrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) 4 melhor pertencer 4 poligonal da RA GUAR4 ou da RA VICENTE PIRES?

Bras4lia, 12 de abril de 2012

Nome: Dieter Ikeda Endere4o: R. 1 ch 7 Lt 13

Guar4 () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: L4bia Ikeda Endere4o: R 1, 07, Lt 13

Guar4 () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: ANTONIO ARAUJO LIMA Endere4o: CAMP RUA 1 CHAC. 7 040

Guar4 () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Jon4 Bispo de Souza Endere4o: 0107 - CASA - 12

Guar4 () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: SOMAR NORAI'S Endere4o: SHUP - RUA 01 CHACARA 07 casa 06

Guar4 () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Rosimar M. B. Mendon4a Endere4o: 01.07 casa 06

Guar4 () Vicente Pires Assinatura: [Handwritten Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia 4 o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

[Handwritten Signature] 238-0
Rubrica Matr4cula

826

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: Narcus Gustavo M. Pires Endereço: CAVP Vicente Pires CH 25/4
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: João Nascimento Endereço: CAVP CH 25/4 Lt 04
 Guarã Vicente Pires Assinatura: João Nascimento

Nome: Maria Dilma Aragão Endereço: CAVP CH 25/4
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Alba Liza de Jesus Endereço: CAVP CH 25/4
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Amazulza Ferreira Endereço: CAVP Ch. 25/4 Lt 29
 Guarã Vicente Pires Assinatura: Amazulza Ferreira

Nome: LIMAYCETE CRAMEROS Endereço: CAVP 25/4
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Gabriela Santana Endereço: CAVP CH 25/4
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Paulo Nascimento Endereço: CAVP CH 25/4 Lt 29
 Guarã Vicente Pires Assinatura: Paulo Nascimento

Nome: Caya Magalhães Endereço: [Signature]
 Guarã Vicente Pires Assinatura: CAVP CH 25/4 Lt 04

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature] 238-0
Rubrica Matrícula

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereço:
Eduardo Eduardo de Souza	Col. Ar. Vicente Pires ch. 25/4
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>Eduardo</i>
Nome:	Endereço:
Taule G. Magalhães Pinto	CAUP ch. 25/4
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>Taule</i>
Nome:	Endereço:
Rosane Rodrigues Parre	CAUP. eparoc 25/4 UTA
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>Rosane Rodrigues Parre</i>
Nome:	Endereço:
Valéria B. de Almeida	CAUP CH 25/09
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>Valéria Almeida</i>
Nome:	Endereço:
Joventino Eduardo de Souza	Col. Agr. U. Pires Chac. 25/4 UTA
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>JOVENTINO EDUARDO DE SOUZA</i>
Nome:	Endereço:
Mauro Jesus Gomes Santos	Col. Ar. U. Pires 25/4 UTA
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>Mauro Gomes</i>
Nome:	Endereço:
Diego J. Correia Almeida	CAUP. ch. 25/4 UTA
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>Diego</i>
Nome:	Endereço:
Guilherme A. Magalhães Pinto	CAUP ch. 25/4
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>Guilherme</i>
Nome:	Endereço:
Carlos H. Magalhães Pinto	CAUP. ch. 25/4
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <i>Carlos</i>

CONFERE COM O ORIGINAL

Fone 238-0
Rubrica Matrícula

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE


CONSULTA POPULAR

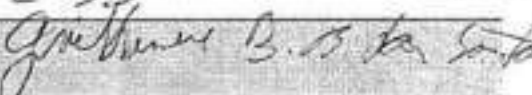
REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

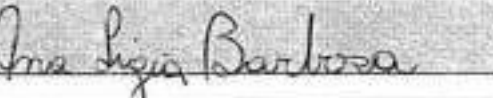
O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

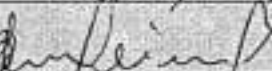
Brasília, 12 de abril de 2012

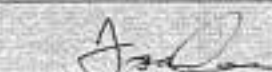
Nome: DOMINGOS RUI BARRA Endereço: CHACARA Nº 07, LO-
BOA DOS SANTOS TE Nº 35
 Guará Vicente Pires Assinatura: 

Nome: LÚCIA DE CÁSSIA Endereço: CHACARA Nº 07,
BOAS SANTOS LOTENº 35
 Guará Vicente Pires Assinatura: 

Nome: GUILHERME BARRA Endereço: CHACARA Nº 07, LO-
BARROSA DOS SANTOS TE 35
 Guará Vicente Pires Assinatura: 

Nome: ANA LÍGIA DE CARVALHO Endereço: CHACARA Nº 07, LO-
SIA BARROSA DOS SANTOS TE 35
 Guará Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Nicodan do M. fantino Endereço: Rua 01, Chácara 07 Cond 15
 Guará Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Isabel cristina L. de Faria Endereço: Rua 01, Chácara 07 Cond 15
 Guará Vicente Pires Assinatura: 

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

 238-0
Rubrica Matrícula

829

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: ALEX VINAGRE DE ARAJO Endereo: SHVP RUA CH. 07 CS. 09
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Assinatura]

Nome: JOS BARTISTA DE ARAJO Endereo: SHVP RUA CH. 07 CS. 09
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Assinatura]

Nome: MARIA DO CARMO VINAGRE DE ARAJO Endereo: [Assinatura]
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Assinatura]
 SHVP CH 07 casa 09

Nome: CAMILA VINAGRE DE ARAJO Endereo: [Assinatura]
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Assinatura]
 SHVP CH 07 CS 09

Nome: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CHAVES Endereo: SHVP CH 16A L 40
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Assinatura]

Nome: [Assinatura] Endereo: [Assinatura]
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Assinatura]
 Ch. 23 CS 13

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI



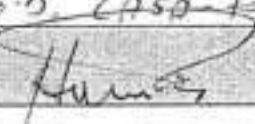
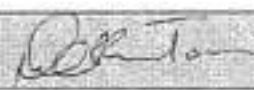

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar´a, est´a em disputa pelas poligonais do Guar´a e a nova Regiˆo Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opiniˆo, morador do Setor J´oquet Clube (localizado entre L´ucio Costa-Guar´a, c´orrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) ´e melhor pertencer `a poligonal da RA GUAR´A ou da RA VICENTE PIRES?

Bras´ilia, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereo:
THOMAZ DE AQUINO FALCˆO	SHVP RUAS CHˆCARA 07 LOTE 42
<input type="checkbox"/> Guar´a <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	
Nome:	Endereo:
GICIA DE C.M. FALCˆO	SHVP RUAS CHˆCARA 07 LOTE 42
<input type="checkbox"/> Guar´a <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	Gem Falcˆo
Nome:	Endereo:
Anderson Gomes	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	
Nome:	Endereo:
HELLE C. PINTO	CH-16-B CASA 73
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	
Nome:	Endereo:
Waihony Cristina Rogado de Freitas	
<input type="checkbox"/> Guar´a <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Rua 1 chˆcara 22 lote 29A	
Nome:	Endereo:
Carlos Emisio da S. Pinto	CAVE. Chˆc. 10 Lote 22 Casa 3.
<input type="checkbox"/> Guar´a <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	

CONFERE COM O ORIGINAL

3389.2
Rubrica Matr´icula

"A democracia ´e o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

831

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Flanders Francisco A.M. Carvalho Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: Flanders Francisco A.M. Carvalho Endereço: Rua 01, chácara 16 A, Lote 24 - Res Jóquei Clube
 Guará Vicente Pires Assinatura: *Flanders Carvalho*

Nome: NEMILSON M. SOUZA Endereço: RUA 01 CH 16 A LOTE 24
 Guará Vicente Pires Assinatura: *Nemilson M. Souza*

Nome: JOSÉ CARLOS MEDeiros Endereço: RUA 01 CH-16A. CASA: 39
 Guará Vicente Pires Assinatura: *José Carlos Medeiros*

Nome: *Abraão D. Silva* Endereço: CHA 16A CASA: 22
 Guará Vicente Pires Assinatura:

Nome: *Alceu Paiva* Endereço: CHA 16A CASA: 8
 Guará Vicente Pires Assinatura: *Alceu Paiva*

Nome: *Marcos Vinícius dos Santos* Endereço: CHA - 16-A LOTE 14
 Guará Vicente Pires Assinatura: *Marcos Vinícius dos Santos*

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: <u>Miscela Batista</u>	Endereço: <u>Rua Ol Chac. 16A Bloco: 34</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>ANDRÉ L. S</u>	Endereço: <u>Rua Ol Chac 16A ce. 11</u>
() Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Gusley D. M Lavaros</u>	Endereço: <u>Rua Ol Chac 16A Lote 40</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>JOSÉ JOSUINO SOARES</u>	Endereço: <u>RUA OL CHAC. DA CASA 31</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>marlice R. Jesus</u>	Endereço: <u>CH 16A casa: 22</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>EVEREE JOSE DE BRATUMA</u>	Endereço: <u>CH 16A CASA 33</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

833

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guar4, est4 em disputa pelas poligonais do Guar4 e a nova Regi4o Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opini4o, morador do Setor Jôquei Clube (localizado entre L4cio Costa-Guar4, c4rrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) 4 melhor pertencer 4 poligonal da RA GUAR4 ou da RA VICENTE PIRES?

Bras4lia, 12 de abril de 2012

Nome: <i>Rosângela Leoni</i>	Endereço: <i>ch. 16 A lote 20</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar4 () Vicente Pires	Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Nome: <i>José Ailton Falc4o</i>	Endereço: <i>chac. 16-A Lq. 15</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar4 () Vicente Pires	Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Nome: <i>Wilson Pereira Soutinho</i>	Endereço: <i>chac. 16 A lote 19</i>
() Guar4 <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Nome: <i>Resilda Mendes</i>	Endereço: <i>ch 16A lote 09</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar4 () Vicente Pires	Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Nome:	Endereço:
() Guar4 () Vicente Pires	Assinatura:
Nome:	Endereço:
() Guar4 () Vicente Pires	Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

"A democracia 4 o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

[assinatura]
Rubrica Matr4cula

Edivan Batista Carvalho

De: Glauco Ferreira <glauco.br@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 15:57
Para: Alisson Carlos da Costa Silva
Cc: Júlio Flávio Gameiro Miragaya; Edivan Batista Carvalho; Jusçanio Umbelino de Souza; Miriam Francisca Silva Chaves Ferreira; gislene.gdf@gmail.com; wilson.silva@buriti.df.gov.br; Litz Mary Lima Bairy; Amanda Matos Esteves Ferreira; Marcone Martins Souto; Fábio Almeida da Silva; giulliano.penatti@terracap.df.gov.br; cecilia.ferreira@terracap.df.gov.br; maxwellpaiva@caesb.df.gov.br; edicleyleal@caesb.df.gov.br; carlospires@caesb.df.gov.br; valterlima@caesb.df.gov.br; Wesley da Silva Quirino; Daniel Soares de Assis; João Marcio Silva Souza; renato.lelis@ibge.gov.br; Raquel Antunes Daldegan; thais.barros@terracap.df.gov.br; marcella.furtado@terracap.df.gov.br; Iraci Maria D. M. Peixoto; Jose Eugenio Pinto Campos; Diego Moreira Carvalho
Assunto: Re: Contribuição ao Relatório do GT I
Anexos: Contribuição ao Relatório - Gemot SEDHAB - 3 - 03.04.2014.docx

Pequena retificação no segundo parágrafo da terceira página do documento. Obrigado

Em 3 de abril de 2014 15:47, Glauco Ferreira <glauco.br@gmail.com> escreveu:

Considerações da Gerência de Monitoramento Territorial – GEMOT da SEDHAB

No dia 27 de março, por meio de e-mail do Núcleo de Estatística da Codeplan, foi disponibilizado o Relatório de Delimitação das RAs, que sintetiza os trabalhos do GT com a apresentação das propostas discutidas nas reuniões que ocorreram neste primeiro trimestre de 2014. A mensagem solicitava que fossem enviadas observações sobre o Relatório, de preferência, para o dia seguinte, 28 de março, data na qual ocorreria a reunião dos integrantes do GT com a Câmara Legislativa para explicar antecipadamente os resultados do Grupo de Trabalho sobre as RAs. Entretanto, dado o prazo demasiadamente imediato para se analisar o Relatório e, diante das impressões geradas pelo contato dos assessores parlamentares com o documento do GT, encaminhamos EM ANEXO as seguintes ponderações ao GT em relação ao documento preliminar.

Glauco Ferreira

SEDHAB - 3214-4110

FOLHA 834

PROCESSO 121000308/2013

REBR./MAI 2389.2

835

Contribuição ao Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho de Delimitação das Regiões Administrativas do Distrito Federal (Decreto nº. 35.020 de 26/12/2013)

Considerações da Gerência de Monitoramento Territorial – GEMOT da SEDHAB

No dia 27 de março, por meio de e-mail do Núcleo de Estatística da Codeplan, foi disponibilizado o Relatório de Delimitação das RAs, que sintetiza os trabalhos do GT com a apresentação das propostas discutidas nas reuniões que ocorreram neste primeiro trimestre de 2014. A mensagem solicitava que fossem enviadas observações sobre o Relatório, de preferência, para o dia seguinte, 28 de março, data na qual ocorreria a reunião dos integrantes do GT com a Câmara Legislativa para explicar antecipadamente os resultados do Grupo de Trabalho sobre as RAs. Entretanto, dado o prazo demasiadamente imediato para se analisar o Relatório e, diante das impressões geradas pelo contato dos assessores parlamentares com o documento do GT, encaminhamos as seguintes ponderações ao GT em relação ao documento preliminar.

1) Nas páginas 4 e 5 do Relatório Preliminar há uma abordagem que enfatiza a importância da delimitação das RAs em função das pesquisas e planejamento regional.

Diante das atribuições da Codeplan, as poligonais constituem um pré-requisito para se empreender trabalhos de coleta e análise de dados estatísticos e socioeconômicos, entretanto, esta exigência representa apenas uma das justificativas para a delimitação territorial.

Prioritariamente, as competências das Administrações Regionais, enquanto órgãos descentralizados de prestação de determinados serviços públicos, precisam receber atenção no documento.

Na Lei Orgânica do DF e nas legislações de criação das RAs, estas competências não estão definidas, entretanto, buscando-se os Regimentos Internos das RAs, encontramos a função de suas unidades administrativas, que visam: compatibilizar o planejamento do DF com as necessidades locais ao fazer a articulação da RA com os órgãos centrais do GDF; acompanhar a realização de planos, projetos e obras governamentais na RA; propor alteração de normas de edificação; manter cadastro físico-territorial e edílico; promover eventos culturais e esportivos; indicar e realizar a conservação de áreas e equipamentos públicos; examinar e aprovar projetos arquitetônicos; elaborar projetos de urbanização; licenciar obras; etc.

Estas atribuições somente fazem sentido se a Administração Regional conhecer a área territorial sobre a qual poderá atuar e se referir a sua população.

2) Na página 6, definir a Conferência das Cidades de modo mais formal, expresso como a Conferência Distrital das Cidades Extraordinária, realizada em 2011, por convocação da SEDHAB mediante Decreto nº. 33.215 de 22/09/2011 do Governador do Distrito Federal, que discutiu a poligonal das RAs como um de seus temas. Esta precisão textual se coloca para dar legitimidade às discussões dessa Conferência e para não confundir-la com a Conferência das Cidades ordinária, que é feita no DF por convocação do Ministério das Cidades a cada 3 anos, tendo ocorrido posteriormente em 2013. Os detalhes da Conferência Extraordinária podem ser obtidos no link:

<http://www.sedhab.df.gov.br/desenvolvimento-urbano/planejamento-urbano/conferencia-distrital-das-cidades-extraordinaria.html>

3) Na página 6 e demais, substituir a expressão "41 pontos de divergência" por outro que não induza a uma ideia de conflito, algo como "**41 pontos de ajuste**", mais neutro.

4) Ainda na página 6 e 7, os **Critérios Técnicos Adotados** não mencionam aspectos socioeconômicos como balizas que contribuíram para a delimitação das RAs, mencionando apenas elementos físico-geográficos (sistema viária, hidrografia, setores do PDOT). Em vários dos "pontos de ajuste", como no Cruzeiro (HFA), Núcleo Bandeirante (Setor de Gráficas e Motéis), Brasília (Praça Municipal), variáveis referentes a importância institucional e econômica de certos estabelecimentos e instituições, além da equivalência social da população de uma área com outra, foram utilizados para agregar ou desagregar os setores das RAs.

5) Na página 7 e demais, surge uma **proposta de divisão territorial do DF em três porções** (Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste). Além de se confundir com a terminologia das Regiões Brasileiras, a denominação das porções não ajuda na localização das RAs, principalmente para pessoas pouco familiarizadas com o estudo do espaço do DF e com os pontos cardeais. Na elaboração do PDOT, por exemplo, houve um ensaio semelhante, onde se encontra Santa Maria e Gama, seria a Unidade de Planejamento Territorial – UPT Sudoeste. Depois de discussões, e para simplificar o quadrante, o que era Sudoeste ficou apenas Sul, a UPT Nordeste (Planaltina ...) virou Norte, mais a Oeste (Taguatinga ...) e Leste (São Sebastião ...) e três áreas ao Centro (Área Tombada; os Lagos Norte e Sul e Guará ...).

Caso fosse apresentada as 12 RAs novas individualmente, em ordem alfabética, já descomplicava, estudá-las em grupo, quando são vizinhas, também ajuda, mas colocar a RA Sudoeste junto com o Riacho Fundo II e uma porção apenas para o Jardim Botânico, não é uma organização que contribui facilitar a localização das RAs. Uma proposta seria mostrar cinco quadrantes no DF (N, S, L, O e Central-Adjacente como no PDOT).

6) A página 10 inicia com a porção Nordeste. **O texto sobre as RAs é apenas descritivo dos limites** (córregos, estradas) e não explica porque estes pontos foram escolhidos. Há um mapa da RA juntamente com as RAs vizinhas distinguidas por cores em azul, vermelho e vinho. É preciso ler o título da RA para perceber que a RA abordada é a que se identifica em vinho. O relevo da RA com suas edificações e demais pontos geográficos não são visualizados, como seria diretamente por uma imagem de satélite. Apenas uma estilização da malha viária foi colocada. Durante a apresentação para os assessores parlamentares, esta visualização ficou confusa para eles e foi solicitada mudanças.

Como alternativa, pode ser proposto um mapa do DF que mostre a porção ou quadrante Norte, permitindo localizar as RAs que sofreram alteração/criação das suas poligonais e sem a imagem de satélite. Quando forem apresentadas as RAs individualmente, colocar um outro mapa que ocupe uma página inteira de modo a visualizar seus limites, identificando os "pontos de ajuste" com setas e títulos, e até poligonais internas de ARINES, ARIS e outros componentes que tenham contribuído para a definição das áreas.

O objetivo dessa operação seria trazer os conteúdos da Nota Metodológica, que ficaram em um Anexo, para esta parte principal do documento das RAs respectivas. No Anexo, os "pontos de ajuste", sob um mapa para todo o DF, ficaram sem a possibilidade de uma visualização clara devido à escala. Com estes conteúdos do Anexo nas RAs propriamente, a justificativa de definição das poligonais a partir de itens e "pontos de ajuste" facilitaria a defesa das propostas do GT de modo direto, o que convém mais ao modo como os assessores parlamentares pretendem expor os resultados da delimitação, além de melhorar o entendimento dos mapas.

7) Na página 22, no tópico sobre as Alterações na Delimitação Oficial, **os mapas também possuem problema de visualização**. Como a linha em amarelo demarca o limite antigo e está mais destacada que a linha fina em preto, que mostra o limite novo de área, a mudança não fica evidente. O fundo com filtro colorido para o mapa, tanto da área alterada como remanescente, contribui também para dificultar o entendimento do mapa. Talvez nem fosse necessário mostrar o limite antigo, mas apenas mostrar a área que está sendo destacada com alguma seta que aponte no sentido da RA que a está recebendo, sem filtros.

A justificativa para estas alterações também poderiam ser revisadas e melhor detalhadas. No caso do núcleo rural Monjolo, esta permaneceu no Recanto das Emas para manter a integridade do conjunto de seus lotes em apenas uma RA, como afirma o documento, podendo ser separado do núcleo rural Casa Grande, que permaneceu no Gama. Por outro lado, não se afirma que a inclusão do Setor Habitacional Água Quente em uma única RA, Recanto das Emas, foi feita para agilizar a regularização fundiária, uma vez que ali se encontra delimitada uma Área de Regularização – ARIS do PDOT. Estas Áreas de Regularização não aparecem também para explicar os limites do Jardim Botânico.

Outras justificativas apresentam problemas de definição no Anexo. Para a RA Cruzeiro, a morfologia urbana motiva a inclusão do lote e condomínio militar do HFA, porém, o prédio em si do hospital apenas encontraria correspondência com o Anexo do Palácio do Buriti. Já o condomínio fechado guarda semelhança com os

prédios do Cruzeiro Novo, mas foi o critério socioeconômico de seus moradores que realmente fundamentou a sua colocação na RA Cruzeiro, de renda mais baixa que o Sudoeste/Octogonal. Na página 32, a divisão entre os dois setores do Park Way, que possuem as mesmas normas urbanísticas pelo PDOT e características socioeconômicas, que não coincidem com as do Núcleo Bandeirante, não prejudica o processo de dados estatísticos, pois é possível separar os setores censitários do Park Way "norte" e analisá-los, portanto, a menção à estatística não é defensável.

Em Taguatinga, de fato, reside o maior obstáculo para a aprovação do limite das RAs, como declarado pelos assessores parlamentares da CLDF na reunião de 28 de março, sendo que apenas a área do Pistão Sul recebeu emendas e gerou o arquivamento do PLC pela divergência a respeito do pertencimento do setor do Taguatinga Shopping e Universidade Católica de Brasília (UCB). As demais RAs contaram com pouca atenção dos parlamentares na época (2009) e, mostrando-se os limites com mapas bem evidentes e com argumentos fundamentados sobre as escolhas, haverá maior oportunidade de aprovação em prazo curto, caso não ocorra novamente a disputa pelo Pistão Sul.

Segundo o Relatório, a escolha pelo Pistão Sul como delimitador entre Taguatinga e Águas Claras se justifica (pág. 33) pela existência de projeto urbanístico, morfologia urbana e endereçamento. No entanto, o Projeto Urbanístico de Águas Claras (área verticalizada) contempla apenas o lote onde está sendo construído o condomínio Península ao lado da QS 1. A área do entorno do Taguatinga Shopping (QS 1 e 3), por exemplo, foi permitida anteriormente por meio de Planta Registrada – PR, no que se configurava como o bairro Águas Claras, que não estava associada ao projeto urbanístico que aglutina a área principal da RA Águas Claras.

A respeito da morfologia urbana, a área das QS 1 e 3 é constituída por lotes para grandes estabelecimentos comerciais, que se encontra ao final e em proximidade das Av. Comercial Sul e Sandu Sul, e poderia ser considerada como uma expansão do centro comercial de Taguatinga, cujas empresas procuram estar voltadas para estas vias e em oposição à Águas Claras. Na RA Águas Claras, apenas a ADE possui esta destinação para abrigar exclusivamente atividades econômicas, mas de pequeno porte predominantemente. Quando a área das QS se consolidou – a UCB foi fundada em 1972 e o Taguatinga Shopping teve sua inauguração no ano 2000, os primeiros prédios residenciais de Águas Claras ainda estavam sendo levantados e o comércio da RA, apenas recentemente, vem se dinamizando.

Assim, apenas a unidade do endereçamento entre as QS, que vão do Taguatinga Shopping ao Areal, passando pela Universidade Católica de Brasília, motiva a escolha do Pistão Sul como limite. Nas QS do entorno da UCB, por onde passa a Av. Águas Claras (atrás do lote da Católica), a toponímia dos estabelecimentos embasa a permanência desta área como sendo Águas Claras. Os condomínios de prédios, semelhantes aos da área vertical de Águas Claras, estão se expandindo pelas QS 5 e seguintes e o comércio apresenta nome-fantasia e endereços em referência à Águas Claras devido à Avenida que leva este nome, incluindo a Escola Técnica de Brasília (1996), que tem seu acesso por esta via em lote próprio, mas situado ao fundo da UCB.

Por outro lado, as QS 1 e 3, do entorno do Taguatinga Shopping, possuem um nítido limite físico com a RA Águas Claras, configurado pelo Pátio de Manutenção do Metrô, que percorre e veda estas QS de contato com Águas Claras, e cuja proposta de referência foi apresentada originalmente pela SEDHAB. Pelo critério de vinculação econômica, as QS 1 e 3 se inserem, historicamente, na dinâmica urbana de Taguatinga, embora, hoje, o crescimento de outras RAs como Águas Claras e até Samambaia, estejam projetando regionalmente esta área. Da mesma forma, o lote da UCB poderia ser separado das QS que a circundam, continuando ligado a Taguatinga.

Este recorte de áreas específicas foi utilizado pelo GT em algumas oportunidades na delimitação das RAs. Ao invés de se escolher o Eixo Monumental para separar o Sudoeste de Brasília. As quadras dos edifícios do TJDF, da CLDF e TRE, que fazem parte dos três poderes do DF, foram mantidos na RA Brasília. A EPNB não foi usada para delimitar o Park Way norte do Núcleo Bandeirante – que agora estão integrados –, mas o setor de gráficos e motéis continuaria vinculado ao Núcleo Bandeirante. Da mesma forma, no Itapoã, para permitir a instalação de equipamentos públicos para esta comunidade, uma parte do território do Lago Norte foi

absorvido, independente da DF-001. O lote do HFA representou uma agregação ao Cruzeiro ainda mais singular, se observada a via em frente ao condomínio militar.

Como a discussão sobre o Pistão Sul gerou um empate entre os órgãos do GT, na qual parte dos técnicos apoiou o limite da via ou a referência no Pátio do Metrô e UCB, seria interessante ter as duas opções para apreciação da CLDF. O critério de vinculação econômica, institucional e cultural, de pertencimento de instituições e estabelecimentos a determinadas áreas, embora seja mais complexo, tem plena validade técnica e relevância social e política, e Taguatinga exigirá novamente este debate. Tanto o critério físico-territorial quanto o socioeconômico são maleáveis e precisam ser adequados às situações particulares em que se aplicam.

No período de 8 a 17 de abril, estarei de férias, mas me disponho a ajudar no Relatório. Ok

Brasília, 03 de Abril de 2014.

Glauco Ferreira
Gestor da GEMOT
3214-4110

FOLHA 836

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT  2389.2



837

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Governadoria do Distrito Federal
 Casa Civil
 Coordenadoria das Cidades
 Administração Regional do Guarã
 Gabinete



OFÍCIO Nº 351/2014/GAB/RA-X

Guará, 24 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Atendendo reivindicações da comunidade residente no Setor Jôquei Clube, solicitamos de Vossa Senhoria reunião com os moradores e esta Administração Regional, para tratar de assunto referente a definição da poligonal do Setor Jôquei Clube, conforme Decreto 35020/2013.

Esclareço a Vossa Senhoria que é de fundamental interesse desta Administração Regional a definição daquela Região como parte integrante da Região Administrativa do Guarã, tendo em vista investimentos de infraestrutura já empenhados nesta RA, aguardando-se somente esta definição.

Solicito-vos ainda, a gestão do Senhor Jusçanio Umbelino de Souza – Gerente da Base de Dados da Codeplan, junto aos demais membros do grupo que é responsável pela definição dessas Poligonais, conforme o Decreto acima citado, para que participem da solicitada reunião, em epígrafe.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE SANTANA FREITAS
 Administrador Regional do Guarã

Ao Senhor

JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA
 Presidente da Companhia de Planejamento do DF - CODEPLAN
 SAIN Projeção "H" – Ed. Sede da Codeplan
DF Codeplan - Distrito Regional Jôquei Clube

FOLHA 837

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT nº 2389.2

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

Área Especial – CAVE – QÉ 23 – Guarã II

CEP: 71025-900 – Tel. 3383-7200

GDF CODEPLAN
RECEBIDO
 Em 30/04/2014 às 9:10 h
 Situação 20532
 Rubrica Matrícula

APOIO/PRESI
 Recebido em 30/04/2014
 Hora: 9:00
 Assinatura [assinatura] Matrícula [matrícula]



838

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



OFÍCIO Nº 001/2014-Gab.02

Brasília DF., 02 de abril de 2014

FOLHA 838

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2319.2

Senhor Presidente,

Tenho a honra em cumprimenta-lo ao tempo em que externo a Vossa Senhoria a minha preocupação com estudos que estão sendo feitos por esta Companhia com o fim de definir as poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no PDOT e no Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013.

Nos causa espécie e contrariedade o intuito constantes em tais estudos de suprimir da Região Administrativa do Guará o que se segue:

- I) área do Jôquei Clube;
- II) área entre a DF-087 (EPVL), o Ribeirão Vicente Pires;
- III) área entre a DF-085 (EPTG), a DF-079 e o Córrego Vicente Pires.

Esclareço que tal intento contraria frontalmente os interesses da comunidade guaraense, tendo em vista que ao longo do tempo o Guará vem perdendo nacos importantes de seu território, entre os quais destaco o Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) e o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA).

Assim sendo, rogo a Vossa Senhoria que encaminhe as medidas cabíveis com vistas a evitar que o Guará perca novos trechos de terra, mesmo porque as áreas mencionadas nos itens acima são de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), não havendo, portanto, dificuldades para o atendimento do pleito por mim apresentado nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui,

Atenciosamente,


Alirio Neto
Deputado Distrital

GDF - CODEPI
RECEBIDO
Em 02/04/2014 16:20
An-2103-0
Rubrica/Matrícula

Ilustríssimo Senhor
JÚLIO MIRAGAYA

Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN)
Brasília – DF

839
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA 01 JOQUEI CLUBE

Ofício 005/2014

Brasília, 24 de fevereiro de 2014

Ilmo. Sr.
JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA
Presidente da Companhia de Planejamento do DF
Brasília – DF

Assunto: poligonal do Setor Jóquei Clube – Decreto 35.020 de 12/2013

Senhor Presidente,

Considerando que a Coordenação do Grupo de Trabalho para elaborar anteprojeto de Lei Complementar dispendo sobre as poligonais das Regiões Administrativas do DF ficou com essa Companhia, de acordo com o Decreto 35.020 de 26/12/2013; como Presidente da Associação dos Moradores do Setor Jóquei Clube, tenho a obrigação de enviar cópia de Consulta Popular sobre pesquisa elaborada no Setor, que está em disputa entre as RAs Guará e Vicente Pires.

Segundo informação de técnicos da Secretária de Habitação, são vários os fatores para a definição de uma poligonal, dentre eles: características regionais, setores censitários, delimitadores claros, vontade da população local e, por último, a conferência das cidades. Baseados em dados técnicos temos a declarar:

- 1) A vontade popular foi manifestada e entregue na Secretaria de Habitação, cópia anexa, demonstrando em consulta-popular que, aproximadamente, 80% da população prefere continuar na poligonal do Guará.
- 2) No item características regionais, informamos que o Setor Jóquei Clube, o Setor hoje denominado GuaraPark e o Setor IAPI possuem idênticas características.
- 3) No site do IBGE referente ao censo2010 é fácil localizar o setor censitário da região Jóquei Clube e é na RA Guará (mapa anexo).
- 4) Não existe delimitador melhor que o córrego Vicente Pires para separar o Guará de Vicente Pires; aliás, é este córrego que separa outras poligonais como o Guará/Águas Claras e Vicente Pires/SCIA (Estrutural).



RECEBIDO, EM 25/02/2014
Companhia de Planejamento do Distrito Federal
Jusçanio Umbelino de Souza
Chefe de Base de Dados - DIEPS

840
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA 01 JOQUEI CLUBE

A única manifestação para que o Setor Jôquei Clube faça parte da RA de Vicente Pires foi declarada na Conferência das Cidades; onde, também, fui delegado e pude presenciar os arranjos e composições dos delegados de Vicente Pires, Samambaia e Núcleo Bandeirante para que arrebatassem áreas maiores. É tanto verdade que o Taguaparque foi parar em Vicente Pires na conferência.

O Secretário Magela disse na Conferência das Cidades que "os moradores de regiões em disputa, poderiam ser consultados para verificar a qual poligonal desejariam pertencer". Enfatizou o espírito democrático já declarado pelo atual Governo do Distrito Federal, razão pela qual acreditamos que o desejo dos moradores será respeitado,... pelo menos neste Governo.

A argumentação da Administração de Vicente Pires para tentar levar a poligonal para aquela RA é que está é a rua 01 de Vicente Pires, porém "abriram mão" da rua 02 que fica do lado de Águas Claras. As novas ruas 01 e 02 de Vicente Pires podem ser as atuais ruas 3B e 3C que ficam próximas ao córrego Vicente Pires e da via Estrutural.

Por último, suplicamos que respeitem a vontade popular que está amparada em dados técnicos. Mantenha o Setor Jôquei Clube no Guará.

Atenciosamente,



Carlos Antônio Masson

Presidente da Associação de Moradores do Setor Jôquei Clube
Delegado da Conferência das Cidades
Brasília - DF



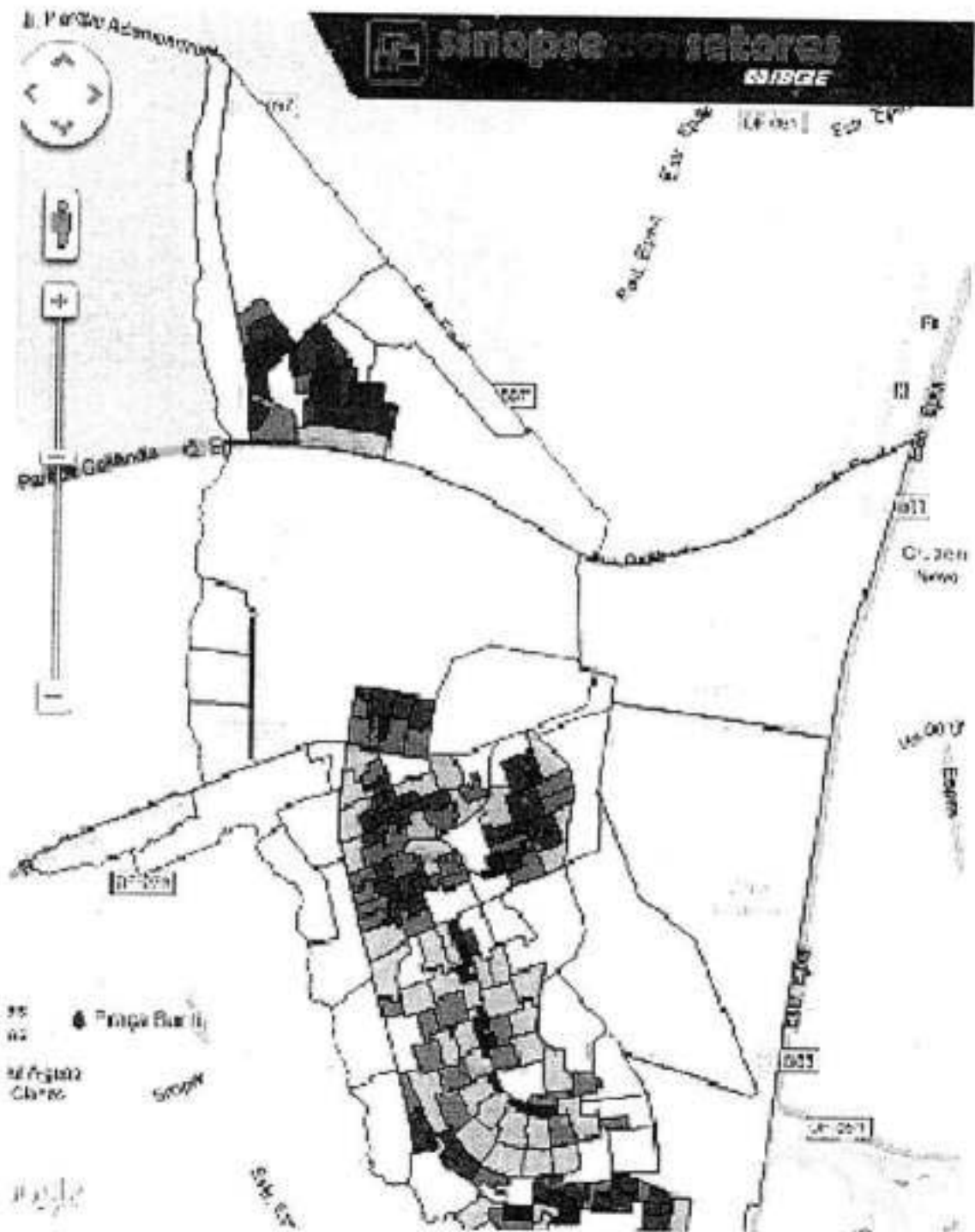
Carlos Nogueira da Costa
Administrador Regional do Guará/DF
Mat. 1610740

FOLHA 840

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2 2369.2

SETOR CENSITÁRIO DO JÓQUEI É GUARÁ



FOLHA 841

PROCESSO 121000908/2013

RUBR./MAT 2389.2

842

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA 01 JOQUEI CLUBE

Ofício 038/2012

CÓPIA

Brasília, 07 de novembro de 2012

Exma. Sra.

Secretário de Estado, deputado Geraldo Magela
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Brasília - DF

Assunto: poligonal do Setor Jôquei Clube

RECEBIDO
Em 13/11/2012 às 16:45h
33065-5
Rubrica/Atribuição
SECRET/SEDHAB
Setor/Órgão

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, informo a V.Ex.^a que no dia 12 de abril de 2012 às 20h na chácara 07 do Setor Jôquei Clube, foi realizado uma consulta popular junto aos moradores da região para verificar a qual POLIGONAL desejam pertencer e com qual poligonal se identificam melhor. As opções foram continuar na poligonal do Guará ou ir para a nova região administrativa de Vicente Pires.

De maneira democrática e transparente tínhamos por objetivo deixar claro ao poder executivo do GDF e à CLDF qual é o desejo daqueles moradores da região. inclusive o Secretário Magela disse na Conferência das Cidades que “os moradores de regiões em disputa, poderiam ser consultados para verificar a qual poligonal desejariam pertencer”. Enfatizou o espírito democrático já declarado pelo atual Governo do Distrito Federal, razão pela qual acreditamos que o desejo dos moradores será respeitado,... pelo menos neste Governo.

O RESULTADO

Compareceram na Assembleia Geral, convocada amplamente na região, 133 moradores, sendo a maioria síndicos e representantes de condomínios/chácaras inteiras. Não chamamos representantes do Guará ou Vicente Pires, sendo está uma decisão somente dos moradores da região. Do total, 107 optaram por permanecer na RA Guará e 26 optaram pela nova RA de Vicente Pires. Consultamos mais moradores da região e ampliamos nossa consulta popular, anexa. Esperamos que V.Ex.^a seja a nossa porta voz nesta importante decisão democrática da população do Setor Jôquei Clube (entre EPTG, Estrutural, córrego Vicente Pires e Lúcio Costa).

No mapa - Anexo VI - Usos e Parâmetros Urbanísticos para a Região Administrativa do Guará - RA X - site LUOS da Secretaria de Habitação,

[Handwritten initials]

847

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA 01 JOQUEI CLUBE

Regularização e Desenvolvimento Urbano; nossa região consta na poligonal Guar4 não devendo ser alterada, anexo.

A argumentação da Administração de Vicente Pires para tentar levar a poligonal para aquela RA é que está é a rua 01 de Vicente Pires, porém "abriram mão" da rua 02 que fica do lado de Águas Claras. As novas ruas 01 e 02 de Vicente Pires podem ser as atuais ruas 3B e 3C que ficam próximas ao córrego Vicente Pires e da via Estrutural.

Atenciosamente,


Sebastião Augusto Machado
Presidente da Associação de Chacareiros Guar4/Vicente Pires
Brasília - DF - 99826317


Carlos Antônio Masson
Presidente da Associação de Moradores do Setor J4quei Clube
Delegado da Conferência das Cidades
Brasília - DF 96559470

FOLHA 843

PROCESSO 171000308/2013

FEBR./MAY 2399.2

13/11/12 16430

844

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA 01 JOQUEI CLUBE

Ofício 038/2012

CÓPIA

Brasília, 07 de novembro de 2012

Exma. Sra.
Secretário de Estado, deputado Geraldo Magela
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Brasília - DF

Assunto: **poligonal do Setor Jôquei Clube**

RECEBIDO
Em 13/11/2012 às 16:45h
337655 PPT/SEDHAS
Habitação/Regularização Setor Órgão

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, informo a V.Ex.^a que no dia 12 de abril de 2012 às 20h na chácara 07 do Setor Jôquei Clube, foi realizado uma consulta popular junto aos moradores da região para verificar a qual POLIGONAL desejam pertencer e com qual poligonal se identificam melhor. As opções foram continuar na poligonal do **Guará** ou ir para a nova região administrativa de **Vicente Pires**.

De maneira democrática e transparente tínhamos por objetivo deixar claro ao poder executivo do GDF e à CLDF qual é o desejo daqueles moradores da região, inclusive o Secretário Magela disse na Conferência das Cidades que “os moradores de regiões em disputa, poderiam ser consultados para verificar a qual poligonal desejariam pertencer”. Enfatizou o espírito democrático já declarado pelo atual Governo do Distrito Federal, razão pela qual acreditamos que o desejo dos moradores será respeitado,... pelo menos neste Governo.

O RESULTADO

Compareceram na Assembleia Geral, convocada amplamente na região, 133 moradores, sendo a maioria síndicos e representantes de condomínios/chácaras inteiras. Não chamamos representantes do Guará ou Vicente Pires, sendo está uma decisão somente dos moradores da região. Do total, 107 optaram por permanecer na RA Guará e 26 optaram pela nova RA de Vicente Pires. Consultamos mais moradores da região e ampliamos nossa consulta popular, anexa. Esperamos que V.Ex.^a seja a nossa porta voz nesta importante decisão democrática da população do Setor Jôquei Clube (entre EPTG, Estrutural, córrego Vicente Pires e Lúcio Costa).

No mapa - Anexo VI - Usos e Parâmetros Urbanísticos para a Região Administrativa do Guará - RA X - site LUOS da Secretaria de Habitação,

[Handwritten signature]

845

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA 01 JOQUEI CLUBE

Regularização e Desenvolvimento Urbano; nossa região consta na poligonal Guar não devendo ser alterada, anexo.

A argumenta da Administra de Vicente Pires para tentar levar a poligonal para aquela RA  que est  a rua 01 de Vicente Pires, porm "abriram mo" da rua 02 que fica do lado de guas Claras. As novas ruas 01 e 02 de Vicente Pires podem ser as atuais ruas 3B e 3C que ficam prximas ao crrego Vicente Pires e da via Estrutural.

Atenciosamente,


Sebastiao Augusto Machado

Presidente da Associa de Chacareiros Guar/Vicente Pires
Braslia - DF - 99826317


Carlos Antnio Masson

Presidente da Associa de Moradores do Setor Jquei Clube
Delegado da Conferncia das Cidades
Braslia - DF 96559470

FOLHA 845

PROCESSO 12.1000308/2013

RUBR./MAT 2389.2

13/11/12 16h30

846

AMORJÓQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereo:
RMIER MENEZES	ch. 05
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
	[Assinatura]
Nome:	Endereo:
LEONARDO BUENO DA COSTA	Rua 1 - CA 13 - B 47.100
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
	[Assinatura]
Nome:	Endereo:
Guilherme de S. Santos	Chacara. 07
() Guar () Vicente Pires	Assinatura:
	Guilherme
Nome:	Endereo:
Alnio do Rio Preto	ch. 25/7 e. 50
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
	[Assinatura]
Nome:	Endereo:
Juliana da Silva	ch. 25/7 casa 49
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
	[Assinatura]
Nome:	Endereo:
Alnio Wilson	Rua 1
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
	[Assinatura]

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Jandira Gomes Endereo: Ch. 16: lote 55
 Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Jucelia Endereo: Ch. 12 B
 Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Eliete N. Lacerda Endereo: Ch 16 quadra 52
 Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Rafael Chagas Pereira Oliveira Endereo: CHACARA 10 LOTA 32
 Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: ANTnio Carlos de Santana Freitas Endereo: CH 23 CASA 08
 Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Francisco de Assis Endereo: Ch 13 B quadra 150
 Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

848

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereço:
<i>Rogério Almeida</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>Rogério</i>
Nome:	Endereço:
<i>Vitor Alves da Silva</i>	<i>ed. 23</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>Vitor</i>
Nome:	Endereço:
<i>Carolina Pereira Alves</i>	<i>ed. 25/11</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>Carolina</i>
Nome:	Endereço:
<i>Roberto Lins</i>	<i>SH 25</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>Roberto</i>
Nome:	Endereço:
<i>Somio Hede S. Romão</i>	<i>Qua 03 de 92 LT 74</i>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>Somio</i>
Nome:	Endereço:
<i>Estevão Silva de Freitas</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <i>Estevão</i>

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

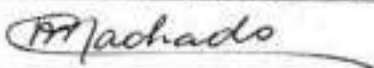
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE


CONSULTA POPULAR


REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES


O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

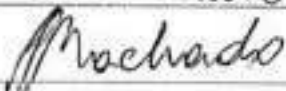
Brasília, 12 de abril de 2012

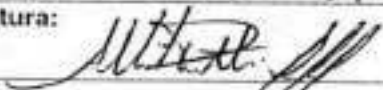
Nome: Celinea Puttini Machado Endereço: SHVP. chacara 25/5
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Karina Barbara dos Santos Endereço: SHVP. Chacara 25/5
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Sergio Puttini Machado Endereço: SHVP R.01 ch 25/05
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Maria Edleusa da Silva Mendes Endereço: SHVP. Chacara 25/05
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Raquel Puttini Machado Endereço: SHVP Rua 01 ch 25/5
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Ivete Puttini Machado Endereço: SHVP Rua 01 Ch 25/5
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: Sebastião A. Machado Endereço: Assinatura: [Signature]
(x) Guarã () Vicente Pires

Nome: Alexandre Potturi Machado Endereço: SHUP Rua 01 ch. 25/05 Assinatura: [Signature]
(x) Guarã () Vicente Pires

Nome: Lucrecia B. dos Santos Endereço: SHUP Rua 1 ch 25/5 Assinatura: [Signature]
(x) Guarã () Vicente Pires

Nome: Porri Ferreira de Souza Endereço: SHUP RUA 1 CH 25/5 Assinatura: [Signature]
(x) Guarã () Vicente Pires

Nome: Antonio Junio Dias dos Santos Endereço: SHUP R1 ch 25/5 Assinatura: [Signature]
(x) Guarã () Vicente Pires

Nome: Nivaldenia A. S. Barbosa Endereço: Assinatura: [Signature]
(x) Guarã () Vicente Pires



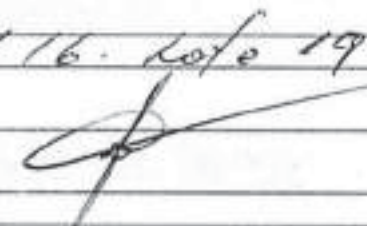


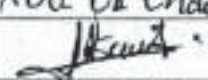
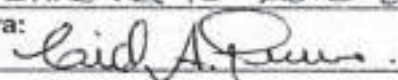
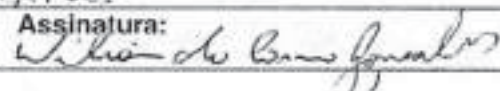
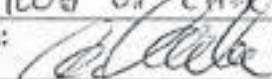
851
AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jôquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: <u>José Flavio</u>	Endereço: <u>Ch. 227 Lote 23</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>Maria da Glória R. Cruz</u>	Endereço: <u>Ch. 24 - casa 40</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>Ticiane Rodrigues Pinheiro Gomes</u>	Endereço: <u>Ch 257 Lote 17</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>Marcia B. Silva</u>	Endereço: <u>Ch 16 - Lote 19</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>Francisco de Paula da Silva</u>	Endereço: <u>Ch 13 - 5</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>Amir Alex do Nascimento</u>	Endereço: <u>Rua Ol Chacara 25 Lotes.</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>CID ALEXANDRE</u>	Endereço: <u>R. 1 CHACARA 16 LOTE 66</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>WILIAN do Carmo Gonçalves</u>	Endereço: <u>CH 2513 Lote 23 A Rua 4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guará <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>ÉVELAN A. LACENA</u>	Endereço: <u>Rua Ol Chaca. 25/4 158</u>
<input type="checkbox"/> Guará <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jôquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARã ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: DOMINGOS FERREIRA SANTOS Endereço: CHAC. 2517 CASA-90 Fone 91614544
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Juliana Ferreira Lopes Endereço: BL 49 Aptº 304
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: DUCINEY COSTANHEIRA SATEIRO CH 25 C/06 Endereço: Assinatura: [Signature]

Nome: Luciana da Costa Endereço: CH 25/5 Assinatura: [Signature]

Nome: Duracino Martins NETO CH 25/02 Endereço: Assinatura: [Signature]

Nome: Ronaldo de Almeida CHACARIA 2517 PAVARIA Endereço: Assinatura: [Signature]

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo." Abraham Lincoln

CONFERE COM O ORIGINAL

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar´a, est´a em disputa pelas poligonais do Guar´a e a nova Regiˆo Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opiniˆo, morador do Setor J´quei Clube (localizado entre L´cio Costa-Guar´a, c´rrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) ´e melhor pertencer ˆa poligonal da RA GUAR´A ou da RA VICENTE PIRES?

Bras´lia, 12 de abril de 2012

Risselma Teixeira

Nome:

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

Rua Ol ch´o. 22 casa 21

Risselma

Nome: Rodrigo M. Rodrigues

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

RUA OL CH 15 L 1 OF

Rodrigo

Nome: Ulisses G. Gomes

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

QT 14 BR LOTE 4/10

Ulisses

Nome: Ana Carolina A. Almeida

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

Rua Ol ch´o 16 casa 6

Ana Carolina Almeida

Nome: Admarco P. Dade

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

Ch. 08 casa 20 rua 1

Admarco P. Dade

Nome: Ana Leslie Neves Furtado

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

Ch. 13 B Rua Ol casa 150

Ana Leslie

Nome: Jov´a Bonf´re

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

CH 04 LOTE 04

Jov´a

Nome: Elidionna de A. P. Z.

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

RUA OL CH. 13-13 casa 32

Elidionna

Nome: Mariana Aires

Endereo:

Guar´a () Vicente Pires

Assinatura:

Rua Ol ch 13-B-32

Mariana

854

FOLHA 854

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389.2

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereo:	Assinatura:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires		
Nome:	Endereo:	Assinatura:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires		
Nome:	Endereo:	Assinatura:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires		
Nome:	Endereo:	Assinatura:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires		
Nome: Jefferson Diogo Campos	Endereo: Rua 1 ch. 7 lote 38 Valle Tupyani	Assinatura:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires		
Nome: ANDR LUZ YENA	Endereo: VIC. PIRES CH 020 16 93	Assinatura:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires		

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo." Abraham Lincoln

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome:

Roberto Carlos Soares Leite

Endereo:

CASA 23 CASA 175

 Guar Vicente Pires

Assinatura:

Nome:

EDGAR PIMENTES

Endereo:

RUA 01 CASA 28 CH 25/4

 Guar Vicente Pires

Assinatura:

Nome:

MANOELIZAIA DE LIMA

Endereo: CH- 25/4 LOTE 22

 Guar Vicente Pires

Assinatura:

Nome:

CARLOS JOS DE OLIVEIRA

Endereo:

CASA 02

 Guar Vicente Pires

Assinatura:

Nome:

Nelson Piacentini SR

Endereo:

Chac. 12 Casa 6

 Guar Vicente Pires

Assinatura:

Nome:

Rodrigo A. Piacentini

Endereo:

Chac. 16 Casa 67

 Guar Vicente Pires

Assinatura:

856

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasilia, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereço:
Victor Hugo Nascimento Machado	SHVP RUA 01 CH. 25/05
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: Victor Hugo N. Machado
Nome:	Endereço:
Flávia S. N. Machado	SHVP Rua 1 ch 25/5
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: Machado
Nome:	Endereço:
Abraão Joviano da Silva	CH: 100 Lct. 22
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: [assinatura]
Nome:	Endereço:
Josefa de Fátima Afonso	5 HVP - Rua 1 - Ch 16 - Cs 06.
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: Josefa
Nome:	Endereço:
Rosilene Caste' obs. mob.	SHVP - Rua 1 - Ch 16 - Cs 06
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: Rosilene Caste
Nome:	Endereço:
Rogério de Souza Barbosa	SHVP Rua 1 - Ch 16 - Cs 06
<input checked="" type="checkbox"/> Guará () Vicente Pires	Assinatura: [assinatura]

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo." Abraham Lincoln

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: Jair de O. Mendes Endereço: CH 16-B casa 73
 Guará () Vicente Pires Assinatura: Ji

Nome: Felipe Augusto Pereira Endereço: CH 16B casa 73
 Guará () Vicente Pires Assinatura: Felipe

Nome: João José Salgueiro Endereço: Chocara 20
 Guará () Vicente Pires Assinatura: João

Nome: Pegório P. Farias Endereço: ch. 20
 Guará () Vicente Pires Assinatura: Pegório

Nome: Roberto Walter Santos Silva Endereço: Rua 1 ch 23 casa 2A casa 01
 Guará () Vicente Pires Assinatura: Roberto

Nome: Kalvin Martins Brito Endereço: CH 12-11 CASA 7
 Guará () Vicente Pires Assinatura: Kalvin

Nome: Flora Rodrigues da Amaral Endereço: frac. 10 Cs. 27-A
 Guará () Vicente Pires Assinatura: Flora

Nome: Cassio Furtado da Silva Endereço: CH 10 casa 31
 Guará () Vicente Pires Assinatura: Cassio

Nome: Alexandra Loure Endereço: Chac. 24 cs 08.
 Guará () Vicente Pires Assinatura: Alexandra

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: CARLOS ALBERTO D. BRABAO Endereo: CHCARA 2 - Lte 38-
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Celio H. Costa Endereo: Ch. 13-13-200
 Guar Vicente Pires Assinatura:

Nome: Maria Antonia de Brito Endereo: 707/36
 Guar Vicente Pires Assinatura: Antonia

Nome: FLIO MONTEIRO MATEUS Endereo: CH 02 CASA 19.
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: LUIZ A. TAVARES DA SILVA Endereo: CH 07 Lote 18
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Izilda Nepomuceno J. de Azevedo Endereo: CH: 2 lote 40
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Walter Camilo de Oliveira

Nome: Endereço:

SHVP. CHC. 07 Rua. 01 casa 33 - Guarã I - DF.

(X) Guarã () Vicente Pires

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Endereço:

Walter Camilo de Oliveira SHVP. Rua. 01 casa 33 - Guarã I - DF

(X) Guarã () Vicente Pires

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Endereço: SHVP CH 07 RUA 01 CASA 33

(X) Guarã () Vicente Pires

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Endereço: SHVP CH 07 Rua 01 casa 33

(X) Guarã () Vicente Pires

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Endereço: SHVP CH 7 R. J casa 33

(X) Guarã () Vicente Pires

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Endereço: JOÃO MAciel de Oliveira - Vic. Pires ch n: 09

(X) Guarã () Vicente Pires

Assinatura: [Handwritten Signature]

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: ADEMILSON NOUDES FERREIRA Endereço: CA 2517 LT 34 V PIRES D

Guarã () Vicente Pires Assinatura:

Nome: JAIME FERREIRA LOPES Endereço: CA 2517 - LT 29 - V. Pires/DF. MS

Guarã () Vicente Pires Assinatura:

Nome: MARIA HELENA A. LAGEO Endereço: CASA 39

Guarã () Vicente Pires Assinatura:

Nome: J. Indesina Endereço: CASA 38

Guarã () Vicente Pires Assinatura:

Nome: ALMIRA ALVES BRITO Endereço: CASA 11

Guarã () Vicente Pires Assinatura:

Nome: Carlos Newton Endereço: Lote 45

Guarã () Vicente Pires Assinatura:

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Francisco Manoel de Farias/Alcides
Nome: Francisco Manoel de Farias/Alcides Brasília, 12 de abril de 2012
Endereço: SHVP RUA OA CH 25/7 CASA 03

Guarã () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: José Zito Endereço: SHVP CH 25/7 - RUA OA LOTE 18

Guarã () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Adriano Santa Endereço: SHVP CH 25/7 RUA OA LOTE 18

Guarã () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Marcelo Moreira Endereço: SHVP CH 25/7 RUA OA CASA 19A

Guarã () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Guimarães Pereira Endereço: Chão 25/7 Casa 3-2

Guarã () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: _____ Endereço: _____

() Guarã () Vicente Pires Assinatura: _____

862

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Edmundo Rodrigues Miranda Endereo: Rua 01 Chor. 13B Lt 160
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Carine Helena B. Oliveira Endereo: Rua 01 chacaria 24 lote 08.
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Snia Gomes dos Silva Endereo: Rua 1 ch 12B Lt 34
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Cristiane Galvo Endereo: Rua 1 ch 25/03 lote 19/A
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Elizabeth Pinheiro Guimarães Endereo: Rua 1 ch 21 Lt 56
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Edilson Cardoso Endereo: Rua 1 ch 25/3 Lt 26/B
 Guar Vicente Pires Assinatura: [Signature]

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

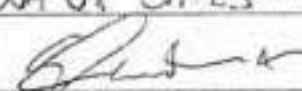
CONSULTA POPULAR


REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

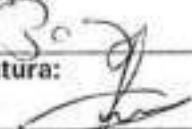
O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

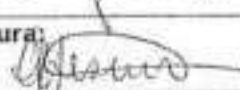
Brasília, 12 de abril de 2012


Nome: Sheila A. Lima Endereço: SHVP - Rua 01 - ch. 23 - cs 25
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: São Thiago R. Cunha Endereço: SHVP - Rua 01 ch. 23 - cs. 20
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Rosimery Souza da S. S. V. Endereço: SHVP ch 23 cs 08
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Dodo Pereira de Souza Endereço:
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Giseli Maria de Jesus Pz ch 23 cs 21 Endereço:
 () Guarã (X) Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Jovani de Souza Viana ch 23 cs 13 Endereço:
 () Guarã (X) Vicente Pires Assinatura: 

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

864

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: MARCELO FREITAS DE SOUZA COSTA R. 01 CL/15 C 11
 Endereo:
 Guar Vicente Pires Assinatura:

Nome: Vitor Brasil
 Endereo: RUA 1 CH 25/6 blo 13
 Guar Vicente Pires Assinatura:

Nome: Tomo A. de Costa
 Endereo: EH 25 II. AB e. AV. P
 Guar Vicente Pires Assinatura:

Nome: Alexandre de Souza Dan...
 Endereo: CH. 23 Lote 14-A
 Guar Vicente Pires Assinatura:

Nome: Henrique Paulo S. Fuent...
 Endereo: CH 23 CASA 02
 Guar Vicente Pires Assinatura:

Nome: Grazi Mafalcias dos Santos
 Endereo: CH 23 C 17A
 Guar Vicente Pires Assinatura:

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Raimundo A/A FERREIRA		Braslia, 12 de abril de 2012
Nome:	Endereo:	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:	
Eduardo		Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:	
Maurcio		Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:	
Nelson Piacentini		Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:	
Anrcia Fernanda		Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:	
Ana Cristina Vieira Gomes		Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:	

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

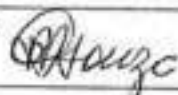
REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar4, est4 em disputa pelas poligonais do Guar4 e a nova Regi4o Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opini4o, morador do Setor J4quei Clube (localizado entre L4cio Costa-Guar4, c4rrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) 4 melhor pertencer 4 poligonal da RA GUAR4 ou da RA VICENTE PIRES?

Rosilene Aparecida Comilo do Souza
 Nome: _____ Endere4o: _____
 Bras4lia, 12 de abril de 2012

Guar4 Vicente Pires

Assinatura:



Nome:

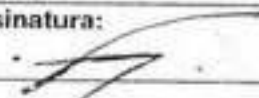
VALIBALDO

Endere4o:

CH 16 LOTE 31

Guar4 Vicente Pires

Assinatura:



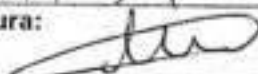
Nome:

AULIVIO SILVA CH 34 COTA 13 12.03

Endere4o:

Guar4 Vicente Pires

Assinatura:



Nome:

Ronaldo Soares

Endere4o:

chocara 25 lot: 15

Guar4 Vicente Pires

Assinatura:



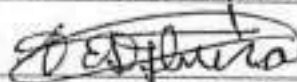
Nome:

V4sio Emmanell de Oliveira ch. 16 casa 1

Endere4o:

Guar4 Vicente Pires

Assinatura:



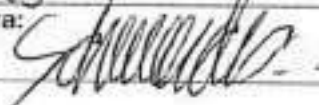
Nome:

SILVANO (FERNANDES) CHAGUA 16 COTA 34

Endere4o:

Guar4 Vicente Pires

Assinatura:



"A democracia 4 o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

867

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor.de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Nome: Rita da Silva Couto Endereo: CH. 16. LOTE 12 Braslia, 12 de abril de 2012
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Natlia Barreto Endereo: Rua Ol choc. 25/6 Lt. 49
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Pedro Negreira Endereo: Rua Ol choc. 25/6 lote 49
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: LOUIZ VIEIRA Endereo: RUA OL chocara 25A LOTE 11A
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: GERALDOTEODORO DA SILVA Endereo: [assinatura]
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: JOSE DEANIR DE SOUZA Endereo: CH. 05 LOTE 12
 Guar Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

868

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: Elisa Marcelino Diniz Endereço: SHVP CH 25/6 LT 50
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Luzia Claudis Eulir Endereço: SHVP ch. 16 - cam 21
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Karina Miranda de Guama Endereço: Qua. 1, Cha. 2, SBA Lt 16
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: JOÃO PAULO MESQUITA Endereço: SHVP RVA L CH 21 LS 26
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Jandra Regina O. Soares Endereço: C.A.V.P. ch 16 H56 Potaruaí
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Endereço: OMA Lt 10
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

869

FOLHA 869

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2369.2

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: Luizma de santana Endereço: RUA 03 CHAC. 16B. L. 62
 Guarã Vicente Pires Assinatura: Luizma de Santana

Nome: Roberto D. Zergin Endereço: CH. 12 B 2 37
 Guarã Vicente Pires Assinatura: Roberto D. Zergin

Nome: JOSE CARLOS BRITO Endereço: CH. 23/16B
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: HEITOR NETO LIMA DE SILVA Endereço: RUA 01-CH25/6 LT46
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: Wilson P. de Mattos Endereço: RUA 25/03 LOTE 30B.
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

Nome: [assinatura] Endereço: CH-25 - CASA 8C
 Guarã Vicente Pires Assinatura: [assinatura]

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jôquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Carlos Favero	Endereo: CHACARA 14
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
Nome: Anani Luis G. de Lima	Endereo: R01 CH 25 LOTA 1 C
<input type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
Nome: Cadie A. Nbrega	Endereo: R-01 CH-18/LT. 26
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
Nome: Soara S. Mendes MARISSA SILVA	Endereo: R. 01 CH - 25 - A. CASA 56
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:
Nome: Benilda Alvarus Rabelo	Endereo: Rpa 01 CH 28 CS 49
() Guar <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Nome: Marcela Kelly Pereira	Endereo: Chacara 16
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura:

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

RUBR./MAT

2389.2


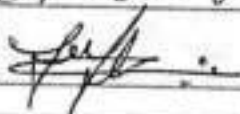
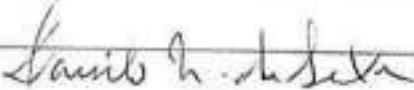
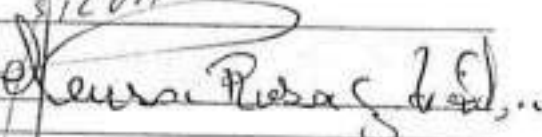
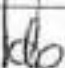
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereo:	Assinatura:
SEBASTIO A. MACHADO	CH 25/5	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Carlos Rosa de Souza	CH 07 LOTE 26	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
DANILU NUNES DA SILVA		
<input checked="" type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
NEUSA ROSA GONCALVES DA SILVA		
<input checked="" type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Emico Apto A. Prado	RUA 01 - CH - 22/01 - casa 20	
<input type="checkbox"/> Guar	<input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
JOO CARLOS S. LIMA	RUA 01 CH 07 C/34	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	

AMORJOQUEI


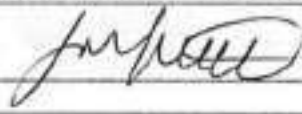

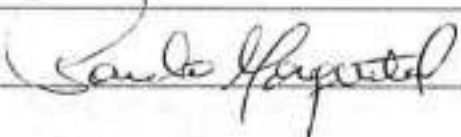

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Lucia Helena Jaureto <input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Endereo: CAVP Chcar 25/7 Assinatura: 
Nome: JOSE FAUSTINO DE PAUCA <input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Endereo: CHCAR 07 LOTE 48 Assinatura: 
Nome: Walter Deyende <input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Endereo: CH 23/3 Assinatura: 
Nome: PAULO MORGENSEAL <input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Endereo: CH 24/5 Assinatura: 
Nome: ALAIRTON GOMES de FARIAS <input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Endereo: CH. 25/7 CS/46 Assinatura: 
Nome: Sidvaldo Geraldo Reginaldo de Melo <input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Endereo: Assinatura: Sidvaldo geraldo reginaldo de melo

"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

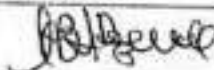
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?


Nome: MARIA DA REZENDE Endereço: Ch. 2311 Brasília, 12 de abril de 2012

Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Volme Lourenço P. de Sousa Endereço: RUA 01
CH. 07 LT. 24

Guarã () Vicente Pires Assinatura:

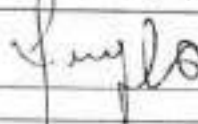
Nome: VALDIRINO EUGENIO DOS SANTOS Endereço: CHOC 2513 ES 11

Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

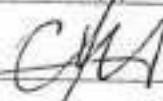
Nome: Mario Belchistino de Cunto Endereço: RUA 01, ch. 500 19
Gouvão Costa

Guarã () Vicente Pires Assinatura: Mario Belchistino de C. G. Costa

Nome: ARLENO LINO BRAGA Endereço: CH-04 L/25 A

Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: CELIO CASTRO WERTHELINGER Endereço: CH 07, LT 19

Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: <u>MARCO ANGELO FERREIRA</u>	Endereço: <u>Rua 01 - CHACARA 10 CASA 26</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Guilherme Monteiro Zago</u>	Endereço: <u>Rua 01 ch. 02 casa 05</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>OSVALDO ALVES MACHUCA</u>	Endereço: <u>CHAC 16 - LOTE 36</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>FRANCISCO SOUZA DE ARAUJO</u>	Endereço: <u>CHACARA 07 CASA 05</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Jony C. dos Santos</u>	Endereço: <u>CH 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Janderleia P. de Araújo</u>	Endereço: <u>Sítio Rua 01 ch. 20 H. 90</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>


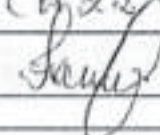

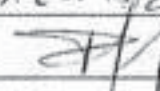
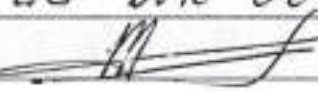
875
AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jôquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome: <u>Joni Luiz C. Brito</u>	Endereço: <u>ch. 16 05 06</u>
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>Isolina Silva</u>	Endereço: <u>Ch 22 ET 6B.</u>
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>M^{ca} Sandra</u>	Endereço: _____
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>ch 22 Lot 17 M^{ca} Sandra.</u>
Nome: <u>Gláucia R. Santana</u>	Endereço: <u>Ch 52 LOTE 1</u>
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>Rayane Rivas</u>	Endereço: <u>Rua 1, Chac. 25/4, casa 8</u>
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>Rayane Rivas</u>
Nome: <u>Giovanni M. Pires Jr</u>	Endereço: <u>Rua 01. casa 25/4 lote 18</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>Margarida Gomes Duarte</u>	Endereço: <u>Rua 01 Chac. 25/4 Lote 06</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>Margarida Duarte</u>
Nome: <u>HERNANIO H. SATICO</u>	Endereço: <u>CH. 25. LOTE 06.</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: 
Nome: <u>GENES AVES FIANO</u>	Endereço: <u>Ch 25/4 LOTE 13</u>
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>Genes Aves Fiano</u>

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: <u>ODON DANTAS PINTO</u>	Endereo: <u>SHVP - CH. 07 LOTE 01</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>ODON DANTAS PINTO</u>	Endereo:
<u>POLIANA DANTAS PINTO</u>	Assinatura:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	<u>Poliana Dantas Pinto</u>
Nome: <u>ELIONES PARES DANTAS PINTO</u>	Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>SHVP ch. 07 Lote 01</u>
<u>Eliones Pares Dantas Pinto</u>	
Nome: <u>Poliana Dantas Pinto</u>	Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>SHVP ch. 07 Lote 01</u>
<u>Poliana Dantas Pinto</u>	
Nome: <u>ODON DANTAS PINTO</u>	Endereo:
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
<u>SHVP ch. 07 LOTE 01</u>	
Nome: <u>ELIONES DANTAS PINTO</u>	Endereo: <u>SHVP CH 07 LOTE 01</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar () Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Vitor José Honorato

Nome: Vitor José Honorato Endereço: CHACARA 22 QASA 08
 Guará Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: HALLEI DA COSTA PINTO Endereço: CH. 16-B, CASA-78
 Guará Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: SILVIO CARMO REXHA Endereço: CHAC 23 CASA 22a
 Guará Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Maralucia Rino Endereço: Rua 01 ch. 07 C/ 10
 Guará Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: LUIZ CARDO MENDES Endereço: CAMP CH 7 CASA 49
 Guará Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Angélica Guedes Rato Endereço: Rua 01, chácara 07 C/ 15
 Guará Vicente Pires Assinatura: [Signature]

878

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: SIDNEY F. SIQUEIRA	Endereo: SHVP R.01 CH.07 CS 42
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Nome: JONCRINA F. S. FRANCA	Endereo: SHVP. R.01 CH.07 CS 42
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: Joncrina F. S. Franca
Nome: MARIA PAULINA FRANCA	Endereo: SHVP. R.01 CH.07. CS 42
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: Maria Paulina Franca
Nome: MATHÉUS F. S. BRANCA	Endereo: SHVP. R.01 CH.07 CS 42
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: Mathéus Branca
Nome: SIDNEY JUNIO DE SAUS ALVES SIQUEIRA	Endereo: SHVP. R.01 CH.07 CS 42
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Nome: FRANCISCA REIS DA LUZ	Endereo: SHVP R.01 CH 07 CS 42
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: Francisca Reis da Luz

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: Dieter Ikeda Endereo: R. 1 ch 7 Lt 13

Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Lbia Ikeda Endereo: R. 1, Q. 7, Lt 13

Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: ANTONIO ARAUJO LIMA Endereo: CAUP RUA 1 CHAC. 7 C140

Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Jon Bispo de Souza Endereo: Cl. 07 - Casa - 12

Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: SOMAR NORAIS Endereo: SHUP - RUA 1 CHCARA 7 Casa 6

Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

Nome: Rosimar M. B. Mendona Endereo: Cl. 07 Casa 06

Guar () Vicente Pires Assinatura: [Signature]

280
AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome: <u>Marcus Gustavo M. Pires</u>	Endereo: <u>CAMP Vicente Pires CH 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Joo Nascimento</u>	Endereo: <u>CAVP CH 25/4 404</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>Joo Nascimento</u>
Nome: <u>Mria Almeida Arago</u>	Endereo: <u>CAVP CH 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Alba Lgia de Jesus</u>	Endereo: <u>CAVP CH 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Anna Luiza F. Fonseca</u>	Endereo: <u>CAVP Ch. 25/4 429</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Lnia Xlta Carmo</u>	Endereo: <u>CAVP 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Gabriela Santana</u>	Endereo: <u>CAVP CH 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Paulo Nascimento</u>	Endereo: <u>CAVP CH. 25/4 429</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>Paulo Nascimento</u>
Nome: <u>Caya Magalhes Pinto</u>	Endereo: <u>[Assinatura]</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>CAVP. CH. 25/4 404</u>

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar´a, est´a em disputa pelas poligonais do Guar´a e a nova Regi˜o Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opini˜o, morador do Setor J´quei Clube (localizado entre L´cio Costa-Guar´a, c´rrgo Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) ´ melhor pertencer ˆ poligonal da RA GUAR´A ou da RA VICENTE PIRES?

Brasilia, 12 de abril de 2012

Nome: <u>Eduardo Eduardo de Souza</u>	Endereço: <u>Col. Agr. Vicente Pires ch. 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Tauro G. Magalh˜es Pires</u>	Endereço: <u>CAUP ch. 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Rosane Rodrigues Pires</u>	Endereço: <u>CAUP ch. 25/4 LTA</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Val´ria B. de Almeida</u>	Endereço: <u>CAUP CH 25/09</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Jovantino Eduardo de Souza</u>	Endereço: <u>Col. Agr. U.Pires Ch. 25/4 LTA</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Mauro Jesus Gomes</u>	Endereço: <u>Col. Agr. U.Pires 25/4 LTA</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Diego J. Correia Almeida</u>	Endereço: <u>CAUP ch. 25/4 LTA</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Guillermo F. Magalh˜es Pires</u>	Endereço: <u>CAUP ch. 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>Carlos H. Magalh˜es Pires</u>	Endereço: <u>CAUP ch. 25/4</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Guar´a <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura: <u>[assinatura]</u>

"A democracia ´ o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

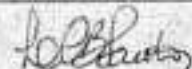
CONSULTA POPULAR

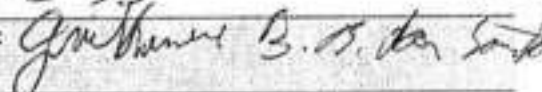
REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

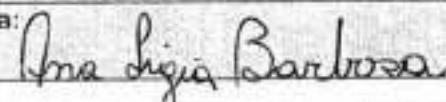
O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guará, está em disputa pelas poligonais do Guará e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guará, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÁ ou da RA VICENTE PIRES?

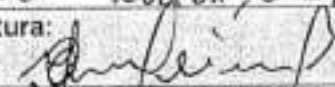
Brasília, 12 de abril de 2012


Nome: DOMINGOS RUI BARI Endereço: CHACARA Nº 07, LO-
DOSA DOS SANTOS TE Nº 35
 Guará () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: LÚCIA DE CÁSSIA Endereço: CHACARA Nº 07,
BARBOSA SANTOS LOTENº 35
 Guará () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: GUILHERME BORGES Endereço: CHACARA Nº 07, 10
BARBOSA DOS SANTOS TE 35
 Guará () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: ANA LÍGIA DE CA Endereço: CHACARA Nº 07, LO-
SIA BARBOSA DOS SANTOS TE 35
 Guará () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Nicéas de M. fantino Endereço: Rua, Chácara 07 cont 15
 Guará () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Isabel cristina L. de Faria Endereço: Rua nº 25/7 es 46
 Guará () Vicente Pires Assinatura: 

AMORJOQUEI

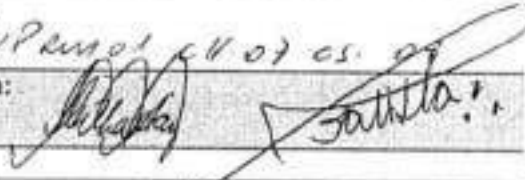
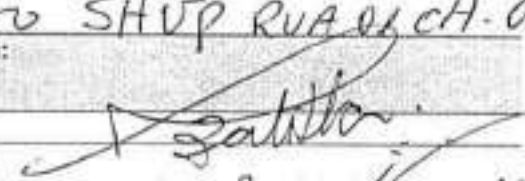
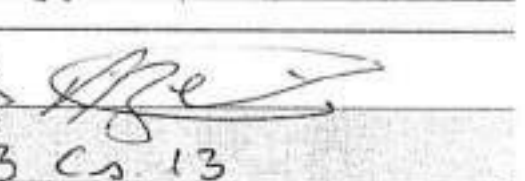
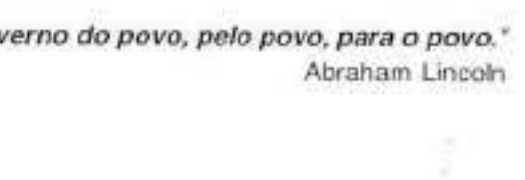
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jôquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jôquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereço:
Alex Sinagre de Araújo	SHVP Rua CH 07 CS. 09
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: 
Nome:	Endereço:
Jose Batista de Araújo	SHVP RUA CH-07 CS0
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: 
Nome:	Endereço:
MARIA DO CARMO Sinagre de Araújo	SHVP CH 07 casa 09
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: 
Nome:	Endereço:
Camila Vinagre de Araújo	SHVP CH 07 CS 09
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: 
Nome:	Endereço:
ALEXANDRE DE QUEIROZ CARLOS	SHVP CH 164 W 40
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: 
Nome:	Endereço:
Guarã de Santa Ofélia	Ch. 23 CS. 13
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã () Vicente Pires	Assinatura: 

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI



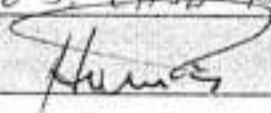
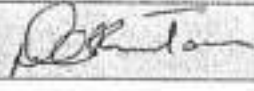
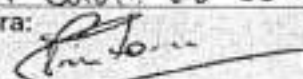
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereço:
THOMAZ DE AQUINO FALCÃO	SHVP RUAS CHACARA 07 LOTE 42
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	
Nome:	Endereço:
GÍCIA DE C.M. FALCÃO	SHVP RUAS CHACARA 07 LOTE 42
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	Gem Falcão
Nome:	Endereço:
Alexandre Gomes	
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	
Nome:	Endereço:
HALLE C. PINTA	CH-16-B CASA 79
<input checked="" type="checkbox"/> Guarã <input type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	
Nome:	Endereço:
Waihany Custiny Rogado de Freitas	
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
Rua 1 Chacara 22 lote 29A	
Nome:	Endereço:
Carlos Ernesto da S. Pinto	CAMP. Chac. 10 Lote 22 Casa 3
<input type="checkbox"/> Guarã <input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	Assinatura:
	

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

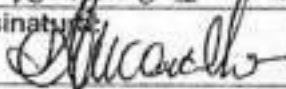
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

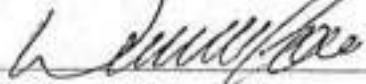
CONSULTA POPULAR

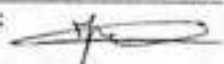
REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

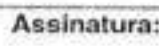
O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

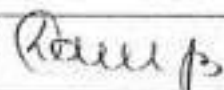
Flanders Francisco A.M. Carvalho Brasília, 12 de abril de 2012

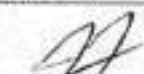
Nome: Flanders Francisco A.M. Carvalho Endereço: Rua 01, chácara 16 A, Lote 24 - Res Jóquei Clube
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: DEMILSON M. BOSE Endereço: RUA 01 CH 16 A LOTE 24
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: JOSÉ CARLOS MEDeiros Endereço: RUA 01 CH-16A. CASA: 33
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Abner de A. D. Silva Endereço: CHA 16 A CASA: 22
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Kleber Pereira Endereço: CHA 16 A CASA: 8
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

Nome: Marcelo Vicente dos Santos Endereço: CHA - 16-A LOTE 14
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: 

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

RUBR./MAT

2389.2

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guarã, está em disputa pelas poligonais do Guarã e a nova Região Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinião, morador do Setor Jóquei Clube (localizado entre Lúcio Costa-Guarã, córrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural) é melhor pertencer à poligonal da RA GUARÃ ou da RA VICENTE PIRES?

Brasília, 12 de abril de 2012

P

Nome: Miscila Batista Endereço: Rua Ol Chac 16A Casa: 34
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: Miscila

Nome: ANDRE L.S Endereço: Rua Ol Chac 16A cc. 11
 () Guarã Vicente Pires Assinatura: Andre

Nome: Crisley D. M. Javores Endereço: Rua Ol Chac 16A Lote 40
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: Javores

Nome: JOSE JOSUINO SOARES Endereço: RUA OL CHAC - 21A CASA 51
 Guarã Vicente Pires Assinatura: João

Nome: marlice R. Jesus Endereço: CH 16A casa: 22
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: marlice

Nome: QUEBEE JOSE DE BATIMA Endereço: CHA 16A casa 33
 Guarã () Vicente Pires Assinatura: Quebee

"A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo."

Abraham Lincoln

AMORJOQUEI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR JÓQUEI CLUBE

CONSULTA POPULAR

REALIZADA NA ASSEMBLEIA GERAL DOS MORADORES

O Setor Jóquei Clube, hoje na RA do Guar, est em disputa pelas poligonais do Guar e a nova Regio Administrativa de Vicente Pires no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – do DF. Em sua opinio, morador do Setor Jquei Clube (localizado entre Lcio Costa-Guar, crrego Vicente Pires, EPTG e Via Estrutural)  melhor pertencer  poligonal da RA GUAR ou da RA VICENTE PIRES?

Braslia, 12 de abril de 2012

Nome:	Endereo:	Assinatura:
Rosngela Leonil	ch. 16-A lote 20	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Jos Ailton Falco	chac. 16-A 29.15	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
NILSON PEDREIRA SANTANA	chac. 16-A lote 19	
<input type="checkbox"/> Guar	<input checked="" type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
Resda Mercedes	ch. 16-A lote 09	
<input checked="" type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
<input type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	
Nome:	Endereo:	Assinatura:
<input type="checkbox"/> Guar	<input type="checkbox"/> Vicente Pires	

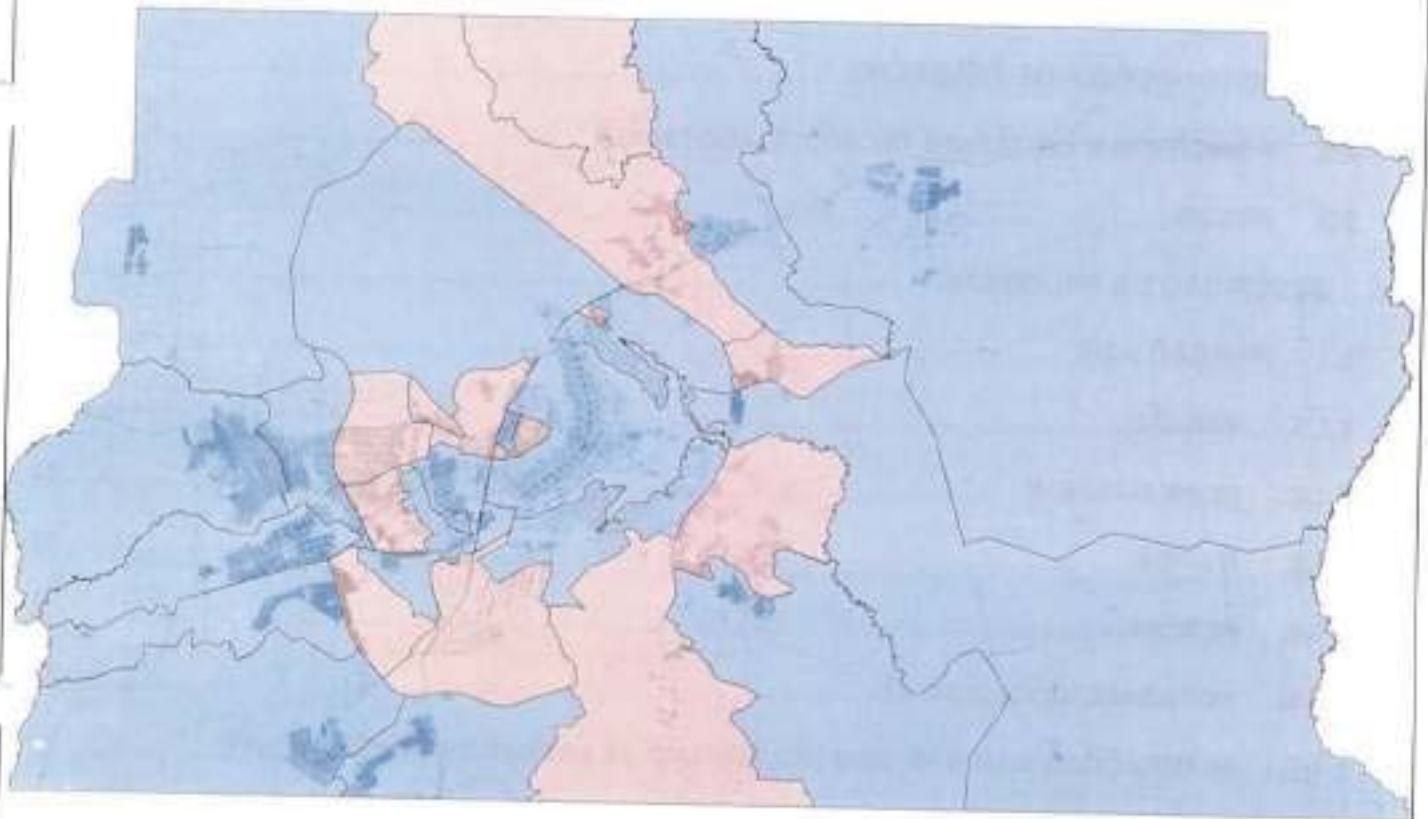
"A democracia  o governo do povo, pelo povo, para o povo."
Abraham Lincoln

888
FOLHA 888

PROCESSO 121000908/2013

RUBR./MAT 2389.2

Delimitação das Regiões Administrativas do Distrito Federal



Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho

(Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013)

Brasília, março de 2014

codeplan
Comissão de Planejamento do Distrito Federal

GDF Casa Civil do
Distrito Federal

GDF Secretaria de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano

TERRACAP
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

caesb

CEB
distribuição

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a signature.
- Middle right: "msm" and a signature.
- Far right: a signature.
- Bottom right: "J3" and other initials.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1. CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT).....	1
1.2. HISTÓRICO.....	3
1.3. RELEVÂNCIA DO TRABALHO.....	7
2. DESENVOLVIMENTO.....	9
2.1. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	9
2.2. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS.....	13
2.3. PRAZO.....	14
3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.....	15
3.1. PORÇÃO AZUL.....	18
3.1.1. VARJÃO.....	18
3.1.2. SOBRADINHO II.....	20
3.1.3. ITAPOÃ.....	22
3.1.4. FERCAL.....	24
3.1.5. NOTAS METODOLÓGICAS:.....	26
3.1.6. ALTERAÇÕES NAS RAS COM POLIGONAIS JÁ DEFINIDAS OFICIALMENTE:.....	27
3.2. PORÇÃO AMARELA.....	28
3.2.1. PARK WAY.....	28
3.2.2. JARDIM BOTÂNICO.....	30
3.2.3. NOTAS METODOLÓGICAS:.....	32
3.2.4. ALTERAÇÕES NAS RAs COM POLIGONAIS JÁ DEFINIDAS OFICIALMENTE:.....	33
3.3. PORÇÃO VERMELHA.....	34
3.3.1. SUDOESTE/OCTOGONAL.....	34

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

3.3.2. NOTAS METODOLÓGICAS 36

3.4. PORÇÃO VERDE 37

3.4.1. ÁGUAS CLARAS 37

3.4.2. RIACHO FUNDO II 39

3.4.3. SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO (SCIA) 41

3.4.4. SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) 43

3.4.5. VICENTE PIRES 45

3.4.6. NOTAS METODOLÓGICAS: 47

3.4.7. ALTERAÇÕES NAS RAs COM POLIGONAIS JÁ DEFINIDAS OFICIALMENTE: 49

4. ESTRATÉGIAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 56

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 58

6. LISTA DE MAPAS E FIGURAS 59

7. LISTA DE QUADROS 60

8. ASSINATURA DOS TITULARES 61

FOLHA 889

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389.2

(Handwritten signatures and initials)

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including names like "PISA", "gm", "Lpin", and "d.". There are also several checkmarks and scribbles.

1. INTRODUÇÃO

O Governo do Distrito Federal (GDF), por meio do Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, instituiu Grupo de Trabalho (GT) para “[...] elaboração de anteprojeto de Lei Complementar, dispondo sobre definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal [...]”¹, composto pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), nomeada coordenadora do GT, pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Habitação Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB), pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP), pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e pela Companhia Energética de Brasília (CEB). Cada uma das instituições indicou dois servidores titulares e respectivos suplentes. Também foi oficializada solicitação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a indicação de representante para acompanhar os trabalhos do GT.

Todas as instituições que compõem o GT estão direta ou indiretamente envolvidas com o tema trabalhado, devido a questões específicas como entraves fundiários, aspectos imobiliários e geográficos, pesquisas e estudos técnicos e científicos, estatísticas, além da prestação de serviços públicos, mas, principalmente, a questões mais abrangentes de planejamento e gestão governamental.

1.1. CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

Nominalmente, o GT recebeu as seguintes indicações¹ das instituições elencadas no Decreto:

CODEPLAN (Ordem de Serviço nº 003/2014)

- 1º Titular: Jusçânio Umbelino de Souza – Coordenador do GT (economista)
- 2º Titular: Alisson Carlos da Silva Costa (estatístico)
- 1º Suplente: Cárta da Silva Sampaio (geógrafa)
- 2º Suplente: Miriam Francisca Silva Chaves Ferreira (estatístico)

CASA CIVIL (Mensagem eletrônica enviada em 10 de janeiro de 2014)

- 1º Titular: Gislene Maria dos Santos Nogueira (geógrafa)
- 2º Titular: Vilson Pereira Silva (geógrafa)

¹ Ver Anexo 3, que contém cópia das indicações de representantes.



FOLHA 890

SEDHAB (Ofício nº 310.000.074 – GAB/SEDHAB)

- 1º Titular: Litz Mary Lima Bainy (arquiteta e urbanista)
- 2º Titular: Amanda Matos Esteves Ferreira (geógrafa)
- 1º Suplente: Marcone Martins Souto (geógrafo)
- 2º Suplente: Fábio Almeida da Silva (geógrafo)

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389.2

TERRACAP (Ofício nº 05/2014 - PRESI)

- 1º Titular: Thais Waldow de Souza Barros (arquiteta e urbanista)
- 2º Titular: Giulliano Magalhães Penatti (arquiteto e urbanista)
- 1º Suplente: Cecilia Penna Franco Ferreira (arquiteta e urbanista)
- 2º Suplente: Marcella Mesquita Furtado (arquiteta e urbanista)

CAESB (Carta nº 861/14-PR)

- 1º Titular: Maxwell Simes de Souza Paiva (engenheiro civil)
- 2º Titular: Carlos Eduardo Machado Pires (engenheiro civil)
- 1º Suplente: Edicley Borba Leal (contabilista)
- 2º Suplente: Valter Cleber Guedes da Rocha Lima (engenheiro civil)

CEB (Ofício nº 001/2014 - PRESI)

- 1º Titular: Wesley da Silva Quirino (geógrafo)
- 2º Titular: Daniel Soares de Assis (geógrafo)
- 1º Suplente: José Eugênio Pinto Campos (engenheiro eletricista)
- 2º Suplente: João Márcio Silva Souza (administrador)

Representante do IBGE (Ofício IBGE/PR nº 12/2014)

Renato José Furigo Lélis (oceanógrafo)

Por meio da Ordem de Serviço nº 003/2014 da CODEPLAN também foram nomeados:

Secretário Geral e Supervisor Técnico do GT

Diego Moreira Carvalho (geógrafo)

O grupo contou ainda com a participação dos seguintes colaboradores técnicos:

Glauco Cezar de Souza Ferreira (sociólogo)

Raquel Antunes Daldegan (estagiária)

(Handwritten signatures and initials)

- A partir de 2003 outras 12 RAs foram criadas no DF, porém sem poligonais definidas: Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal, Varjão, Park Way, SCIA, Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapoã, SIA, Vicente Pires e Fercal.

A seguir, no **Quadro 1**, apresentamos relação detalhada com as leis de criação das Regiões Administrativas no DF.

FOLHA 891

PROCESSO 121000308/2013

EXBR./MAT 2389.2

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including initials and names such as "pish", "gm", and "J. Pires".

Quadro 1: Relação das leis de criação das Regiões Administrativas no Distrito Federal

REGIÃO ADMINISTRATIVA	LEI DE CRIAÇÃO	DATA
RA I – Brasília	Lei Federal nº 4.545	10/12/1964
RA II – Gama	Lei Federal nº 4.545	10/12/1964
RA III – Taguatinga	Lei Federal nº 4.545	10/12/1964
RA IV – Brazlândia	Lei Federal nº 4.545	10/12/1964
RA V – Sobradinho	Lei Federal nº 4.545	10/12/1964
RA VI – Planaltina	Lei Federal nº 4.545	10/12/1964
RA VII – Paranoá	Lei Federal nº 4.545	10/12/1964
RA VIII – Núcleo Bandeirante	Lei Distrital nº 49	25/10/1989
RA IX – Ceilândia	Lei Distrital nº 49	25/10/1989
RA X – Guará	Lei Distrital nº 49	25/10/1989
RA XI – Cruzeiro	Lei Distrital nº 49	25/10/1989
RA XII – Samambaia	Lei Distrital nº 49	25/10/1989
RA XIII – Santa Maria	Lei Distrital nº 348	04/11/1992
RA XIV – São Sebastião	Lei Distrital nº 467	25/06/1993
RA XV – Recanto das Emas	Lei Distrital nº 510	28/07/1993
RA XVI – Lago Sul	Lei Distrital nº 643	10/01/1994
RA XVII – Riacho Fundo	Lei Distrital nº 620	15/12/1993
RA XVIII – Lago Norte	Lei Distrital nº 641	10/01/1994
RA XIX – Candangolândia	Lei Distrital nº 658	27/01/1994
RA XX – Águas Claras	Lei Distrital nº 3.153	06/05/2003
RA XXI – Riacho Fundo II	Lei Distrital nº 3.153	06/05/2003
RA XXII – Sudoeste/Octogonal	Lei Distrital nº 3.153	06/05/2003
RA XXIII – Varjão	Lei Distrital nº 3.153	06/05/2003
RA XXIV – Park Way	Lei Distrital nº 3.255	29/12/2003
RA XXV – SCIA	Lei Distrital nº 3.315	27/01/2004
RA XXVI – Sobradinho II	Lei Distrital nº 3.314	27/01/2004
RA XXVII – Jardim Botânico	Lei Distrital nº 3.435	31/08/2004
RA XXVIII – Itapoã	Lei Distrital nº 3.527	03/01/2005
RA XXIX – SAI	Lei Distrital nº 3.618	14/07/2005
RA XXX – Vicente Pires	Lei Distrital nº 4.327	26/05/2009
RA XXXI – Fercal	Lei Distrital nº 4.745	29/01/2012

Fonte: Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mik', 'DUD', and various initials and dates.

O GDF apresentou em 23 de junho de 2009 o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 130/2009, elaborado pela SEDHAB, que continha os critérios estabelecidos para definição dos limites de RAs e os limites administrativos das 30 RAs existentes à época. O projeto foi arquivado tendo em vista a falta de consenso entre os deputados na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Mais recentemente, em janeiro de 2013, o IBGE solicitou ao GDF a indicação de órgão responsável pela divisão político-administrativa distrital, tendo em vista a realização do Censo Agropecuário e da Contagem Populacional previstos para 2015. Tendo sido indicada a CODEPLAN, foi então firmado convênio de cooperação técnica com o IBGE e, na sequência, formado GT para elaboração de anteprojeto de Lei Complementar com a delimitação das RAs do DF.

Uma vez nomeados os integrantes do GT, o início dos trabalhos aconteceu no dia 14 de janeiro de 2014 com a reunião dos servidores e representantes das instituições oficiais. Nessa reunião foi destacada a missão do grupo de apresentar proposta de definição das poligonais das 12 RAs sem limites oficiais no DF e proceder aos ajustes necessários nas delimitações das demais RAs, quando pertinentes.

FOLHA 892

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389.2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including names like 'plsh', 'Jm', 'gm', and 'D. A. A.'.

1.3. RELEVÂNCIA DO TRABALHO

Para o DF, é notória a importância da elaboração e aprovação de Lei Complementar que contenha as poligonais das regiões administrativas que compõem seu quadrilátero.

Diante da inexistência de delimitação oficial para 12 dessas 31 RAs, o GDF trabalha com diferentes definições, de acordo com a peculiaridade que cada órgão e atividades demandam.

Constantemente a SEDHAB é questionada por órgãos do judiciário, como os tribunais de justiça, acerca da circunscrição judiciária de determinadas localidades. No sentido de auxiliar esses órgãos, a Secretaria disponibiliza, no seu sítio eletrônico, um mapa de localidades, com informações a respeito das 31 RAs.

Da mesma forma, diante da necessidade de ter definidos os limites das RAs para elaborar planos amostrais de pesquisas socioeconômicas, especialmente a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), a CODEPLAN elaborou uma delimitação baseada na malha censitária utilizada no Censo/2010-IBGE. Essa delimitação tem sido empregada em estudos e pesquisas realizadas pela CODEPLAN no âmbito do DF.

Outros órgãos, ainda, consideram nos seus estudos e projetos as informações que se restringem às 19 RAs oficialmente definidas, o que muitas vezes prejudica a qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Só essas divergências entre órgãos já justificariam a delimitação oficial das 31 RAs. Mas é possível citar, também, as dificuldades daqueles órgãos e empresas públicas que demandam estatísticas e informações subsidiárias ao aprimoramento dos serviços públicos oferecidos à população. A Secretaria de Estado de Saúde (SES), por exemplo, necessita de dados populacionais regionalizados para atender, monitorar e avaliar sua política e ações, como a de vacinação. Ou ainda podemos citar o exemplo da CAESB e CEB que necessitam projetar investimentos e capacidade de fornecimento de uma rede, em função da demanda regionalizada.

A realização de pesquisas em 2015, tanto pelo IBGE como pela CODEPLAN, ressaltam a urgência em se definir as poligonais, pois a utilização de uma divisão político-administrativa atualizada é essencial tanto para a operacionalização de pesquisas como para a divulgação dos resultados de forma especializada. Atualmente as pesquisas realizadas pelo IBGE no âmbito do DF têm seus resultados divulgados somente para as 19 RAs que possuem seus limites definidos oficialmente, o que gera uma descrição limitada da realidade do DF que atualmente possui 31 RAs.

As Administrações Regionais, órgãos descentralizados de prestação de determinados serviços públicos, receberam atenção neste documento, pois as suas funções e atribuições são plenamente executadas quando a Administração Regional conhece a



porção do território sobre a qual deverá atuar, reconhecendo a população ali instalada e suas necessidades.

Nesse sentido destacamos, também, a importância da definição das poligonais das 31 RAs para o cidadão, uma vez que definidas fisicamente a população poderá recorrer, sem hesitação, à Administração Regional adequada para atendimento das suas demandas, podendo contar com administradores que não irão se sobrepor as suas atribuições ou se omitir diante das indefinições de competências.

Em síntese: os exemplos citados demonstram que as dificuldades de planejamento estratégico enfrentadas pelo governo se refletem diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, a maior prejudicada com a falta de definição dessas poligonais.

FOLHA 893

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./HA1 7369.2

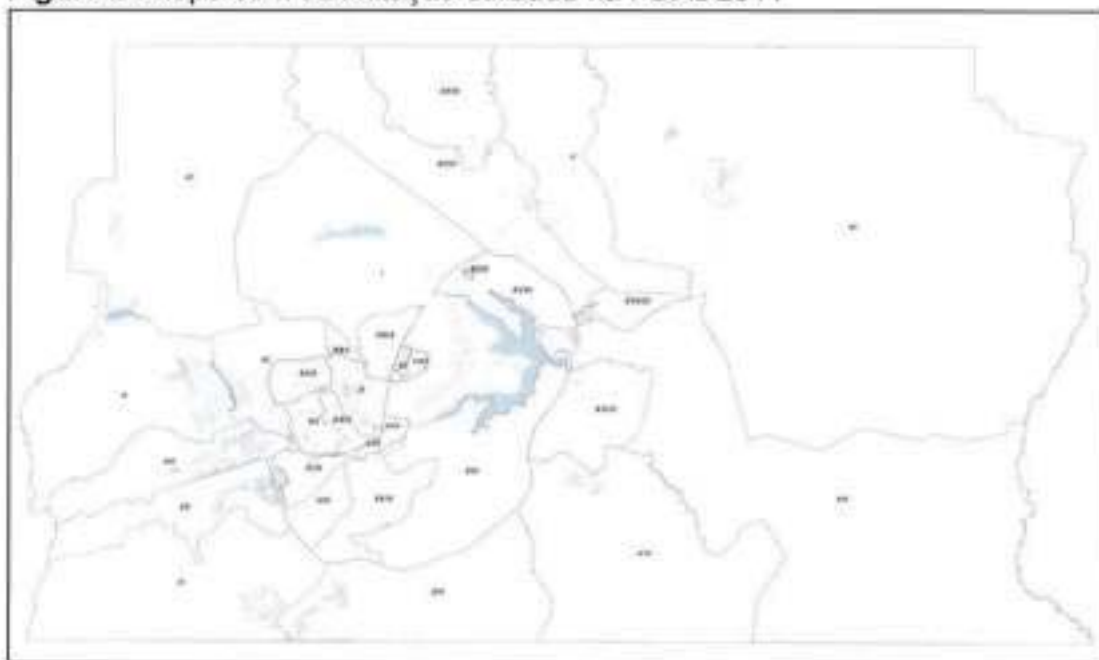
[Handwritten signatures and initials]

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

Ficou estabelecido pelo GT que toda discussão, análise e definição técnica quanto aos limites das RAs, teria como base referencial as delimitações consideradas pela CODEPLAN para realização da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD 2011, e a proposta de delimitação elaborada pela SEDHAB. Essa proposta difere da PLC 130/2009 por contemplar as indicações provenientes da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária², conforme ilustram as **Figuras 2 e 3**.

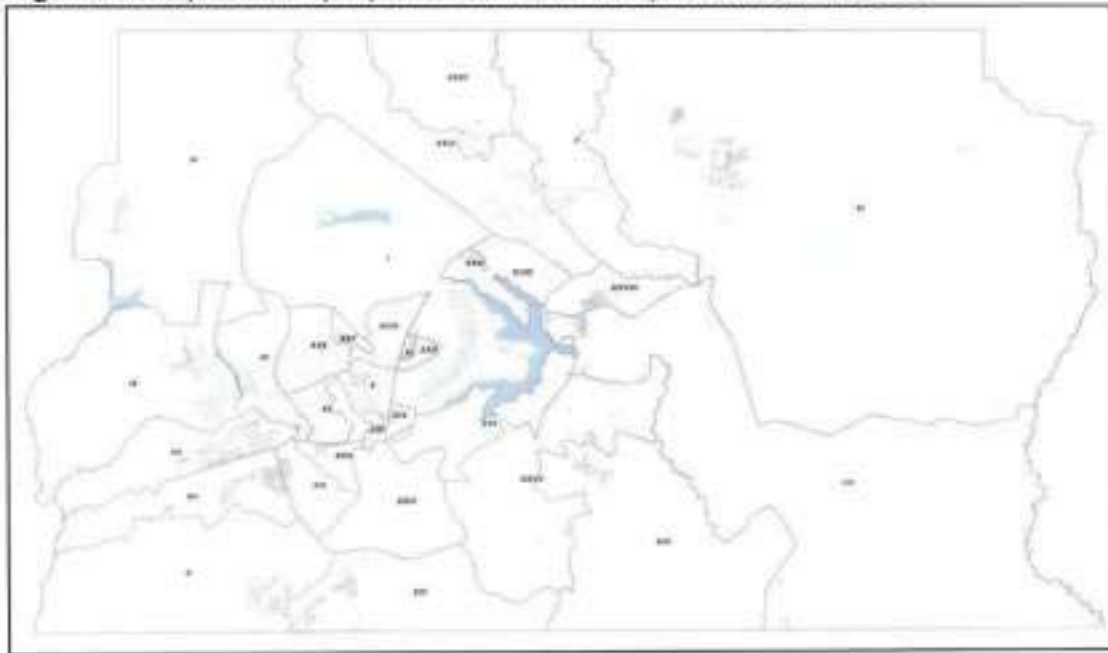
Figura 2: mapa com delimitação utilizada na PDAD2011



² Essa Conferência foi realizada por convocação da SEDHAB, mediante Decreto nº 33.215, de 22 de setembro de 2011, do Governador do Distrito Federal, que discutiu a poligonal das RAs como um de seus temas. Esta precisão textual se coloca para dar legitimidade às discussões dessa Conferência e para não confundir-la com a Conferência das Cidades ordinária, que é feita no DF por convocação do Ministério das Cidades a cada três anos, tendo ocorrido posteriormente em 2013. Os detalhes da Conferência Extraordinária podem ser obtidos no seguinte sítio eletrônico: <http://www.sedhab.df.gov.br/desenvolvimento-urbano/planejamento-urbano/conferencia-distrital-das-cidades-extraordinaria.html>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Pisa', 'Gm', and 'S. D.', along with various symbols and marks.

Figura 3: mapa com a proposta das 30 RAs, apresentada em 2009



Ficou também estabelecido que as delimitações propostas pelo GT deveriam conter fundamentos pautados nos critérios técnicos consagrados a serem elencados, debatidos e consentidos pelo GT.

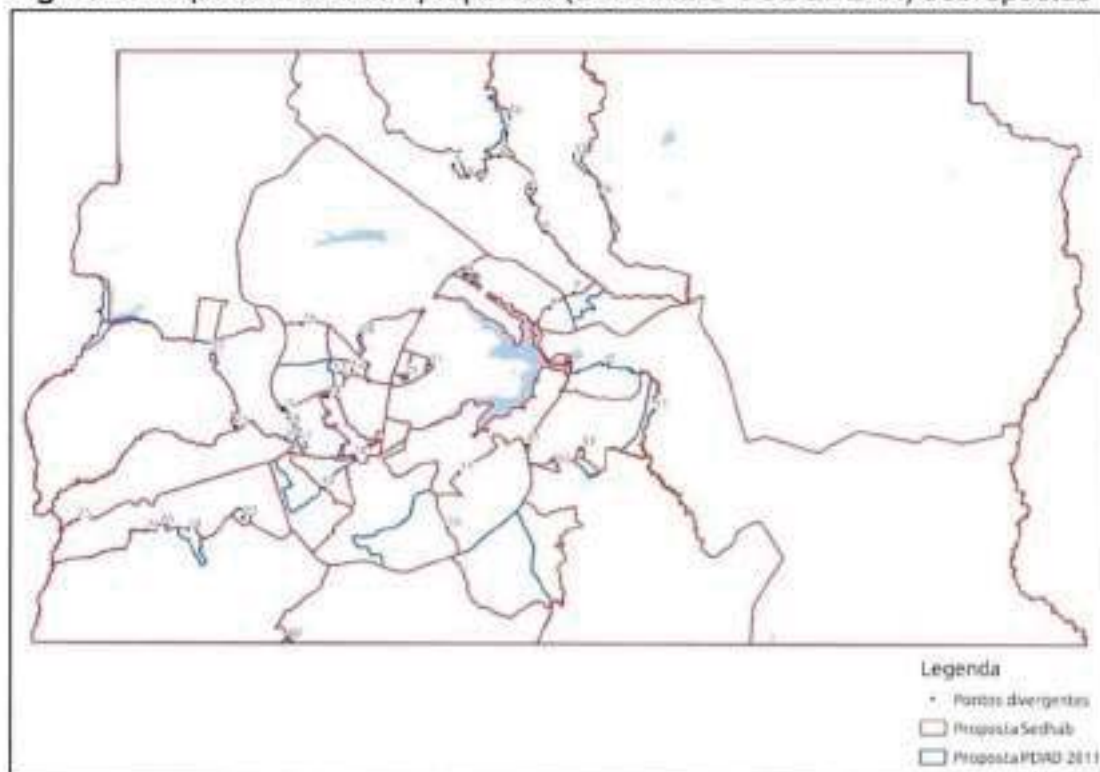
Inicialmente foi apresentada pela coordenação do GT, uma lista de critérios técnicos para subsidiar os trabalhos. Essa lista foi ampliada a partir do acúmulo de experiências ao longo das reuniões.

Definidos e elencados os critérios técnicos pelo GT, procedeu-se, então, à sobreposição da delimitação oficial e das duas propostas de delimitação e à análise a partir das fotografias aéreas do DF dos anos de 2009 e 2013, onde foram identificados 41 pontos onde as propostas eram diferentes, conforme **Figura 4**, que foram analisados e discutidos até a definição da situação mais coerente segundo os critérios técnicos adotados.

FOLHA 894
 PROCESSO 121000308/2013
 RUBR./MAT 2389.7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right. A circled number '10' is visible among the signatures.

Figura 4: mapa com as duas propostas (SEDHAB e CODEPLAN) sobrepostas



No item '3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA' são apresentados minuciosamente os detalhes da análise realizada que registram todo o processo de elaboração das poligonais e justificam as posições defendidas pelo GT.

Ao longo dessas reuniões foi possível definir conceitualmente os critérios utilizados na delimitação das poligonais, sendo apresentados, a seguir, no subitem '2.2. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS'.

Depois de resolvidos os pontos onde as propostas eram divergentes, o resultado do trabalho foi apresentado no dia 18 de fevereiro de 2014 aos dirigentes dos órgãos que compunham o GT para conhecimento e validação da proposta a ser apresentada à Casa Civil da Governadoria do GDF para a necessária tramitação.

Em seguida foi feita a delimitação das poligonais com base na cartografia vigente, observando feições como sistema viário e hidrografia.

Além disso, com a finalidade de reduzir o tamanho do memorial analítico, as poligonais foram generalizadas utilizando o algoritmo de generalização Douglas-Peucker. Esse algoritmo reduz o número de pontos em uma linha baseado em uma tolerância pré-determinada que representa a máxima distância entre a linha original e a linha generalizada. Isto significa que a distância máxima entre a linha original e a linha nova foi de no máximo 1 (um) metro.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M. S.', 'G. S.', 'D. S.', 'J. S.', 'R. S.', 'L. S.', 'P. S.', 'A. S.', 'C. S.', 'E. S.', 'S. S.', 'O. S.', 'B. S.', 'N. S.', 'I. S.', 'D. S.', 'F. S.', 'G. S.', 'H. S.', 'J. S.', 'K. S.', 'L. S.', 'M. S.', 'N. S.', 'O. S.', 'P. S.', 'Q. S.', 'R. S.', 'S. S.', 'T. S.', 'U. S.', 'V. S.', 'W. S.', 'X. S.', 'Y. S.', 'Z. S.', and various initials.

Finalmente, foram consolidados os *shapes* e os croquis que compõem este relatório, de modo a facilitar a compreensão da proposta, tanto dos parlamentares que deverão analisá-la na CLDF, como da população que deverá ser consultada por meio de audiências públicas sobre o tema.

Com relação à dinâmica de participação e deliberação, restou claro, desde o início dos trabalhos, que todos os membros indicados fossem titulares ou suplentes, participariam de todos os trabalhos e que o consenso seria buscado em todo o processo de elaboração da proposta. Nos casos de dissenso, a decisão seria tomada por meio do recurso de votação, sendo que cada instituição teria direito a um voto.

FOLHA 895
PROCESSO 121000308/2013
RUBR./MAT 2389.7

Handwritten signatures and initials, including the number 12, and a circular stamp.

2.2. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS

Alguns princípios de caráter geral e fundamental, detalhados abaixo, serviram de base para o desenvolvimento da proposta do GT:

- As decisões serão pautadas, exclusivamente, pelo interesse público;
- As decisões serão disciplinadas, também, pela necessidade de facilitar a identificação dos limites e, por conseguinte, a própria Administração Regional;
- Os setores censitários³ do IBGE serão mantidos inalterados, sempre que possível, visando a manutenção das séries históricas dos indicadores socioeconômicos existentes. Será admitido o fracionamento de setores somente em situações específicas e necessárias, de acordo com os critérios adotados, contando com o acompanhamento do IBGE para registro e providências junto àquela instituição visando sua compatibilidade;
- Serão considerados os princípios de acessibilidade e mobilidade;
- Os limites novos e antigos serão ajustados tomando por base a cartografia oficial do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010.

Além disso, sobre os critérios empregados na definição dos limites foram estabelecidos os seguintes pontos:

1. Utilizar feições geográficas, tendo em vista a facilidade de percepção e identificação destas como limites (sistema rodoviário, ferroviário, metroviário, hidrografia, relevo, faixas de domínio);
2. Manter núcleo urbano secundário na RA com núcleo urbano principal mais próximo;
3. Manter as áreas destinadas a equipamentos públicos nas RAs para as quais esses equipamentos foram destinados;

³ Setor censitário: menor porção de área para fins de coleta estatística; tem área contínua; pode estar situado em área urbana ou rural.

4. Considerar as áreas definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), tendo em vista que o PDOT reflete a política de Estado sobre o planejamento do território. Dentre elas:
 - Zoneamento do DF (Anexo I, Mapa 1-A);
 - Estratégia de regularização fundiária e de oferta de áreas habitacionais (Anexo II, Mapa 2):
 - Oferta de áreas habitacionais;
 - Setores habitacionais;
 - Área de Regularização de Interesse Específico (ARINE); e
 - Área de Regularização de Interesse Social (ARIS);
 - Estratégia de integração ambiental do território (Anexo II, Mapa 4):
 - Parques;
 - Áreas de interesse ambiental;
 - Áreas econômicas (Anexo IV, Mapa 6);
5. Considerar sugestões da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária, quando apropriados ao ordenamento territorial previsto pelo Governo;
6. Manter ocupações com morfologia urbana semelhantes na mesma RA;
7. Manter a continuidade do território nas RAs com o objetivo de garantir a produção de estatística a partir de dados amostrais e otimização da gerência das RAs.
8. Considerar a manutenção de núcleos rurais, glebas rurais e lotes urbanos numa mesma RA sem repartir as unidades;
9. Considerar o endereçamento existente.

2.3. PRAZO

FOLHA 896

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 1389.2

O prazo inicial para conclusão dos trabalhos foi estabelecido em 45 dias, a contar da data da publicação do Decreto nº 35.020/GDF, de 26 de dezembro de 2013. No entanto, esse prazo foi prorrogado por mais 45 dias, tendo como data de conclusão o dia 25 de março de 2014.

14

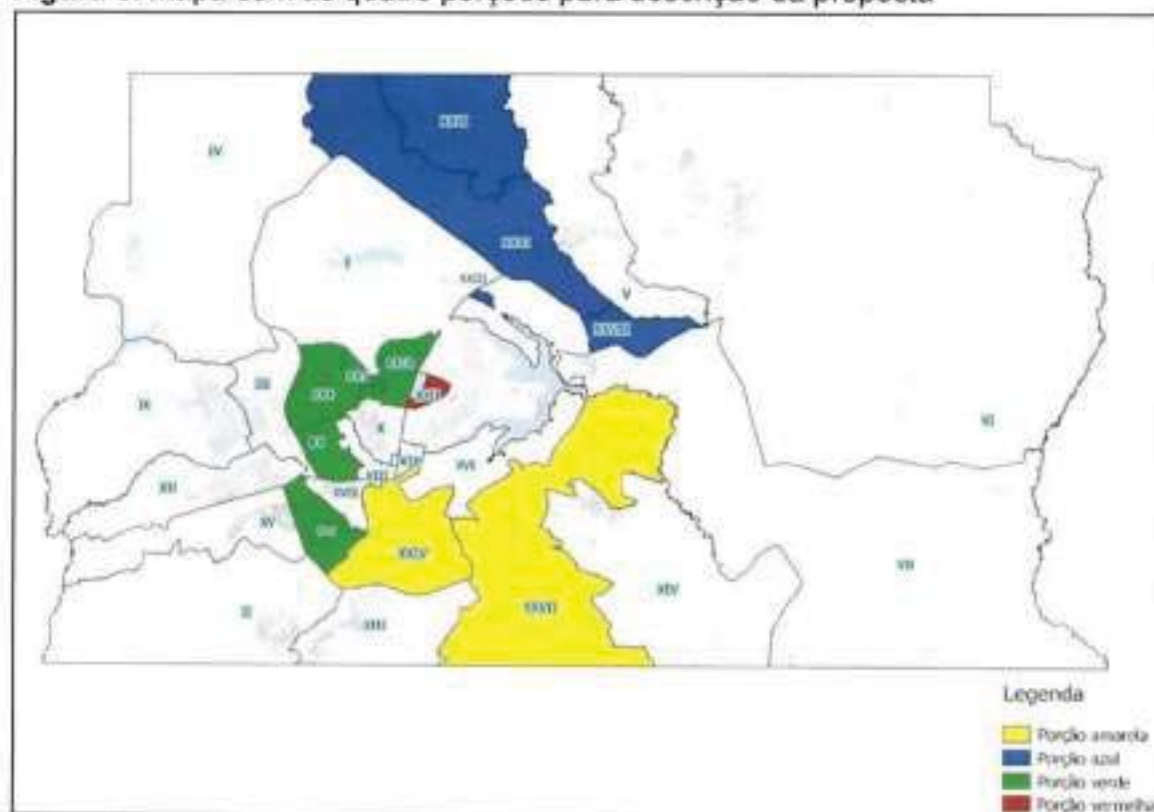
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten notes and scribbles]

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Para facilitar a compreensão da proposta ora apresentada, procedeu-se à divisão do território do DF em 4 porções, diferenciadas por cores e com as RAs identificadas por algarismos romanos, conforme apresentado na **Figura 5**.

Figura 5: mapa com as quatro porções para descrição da proposta



Em cada porção foram apresentadas:

- A relação de RAs sem poligonais definidas anteriormente com identificação de quais outras regiões foram originadas e/ou alteradas, conforme ilustra a **Figura 5** acima;
- Descrição sucinta de cada RA sem definição anterior de poligonal, com figuras ilustrativas;
- As notas metodológicas, contendo os detalhes dos pontos de divergências, os critérios adotados e os ajustes realizados, com figuras ilustrativas;

- As eventuais alterações de delimitações oficiais que envolveram aquelas RAs com poligonais já definidas e os critérios utilizados;
- Os ajustes cartográficos que se fizeram necessários, quando for o caso.

A **Figura 6** ilustra a proposta final definida pelo GT que reúne as alterações feitas nas 31 RAs, destacando todas as áreas que sofreram algum tipo de alteração. Já o **Quadro 2** apresenta as áreas de todas as RAs, segundo a proposta do GT calculada com base na projeção Universal Transversa de Mercator (UTM).

Figura 6: proposta final definida pelo GT



FOLHA 897

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2369.7

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'J. de J.' and other smaller initials like 'P. S.', 'G. M.', and 'J. P.'. There is also a small number '16' written near the signatures.

Quadro 2 – Área das 31 Regiões Administrativas, segundo a proposta do GT.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ÁREA (em hectares) ⁴
I-Plano Piloto	44.934,4
II-Gama	27.546,1
III-Taguatinga	5.943,4
IV-Brazlândia	47.042,0
V-Sobradinho	19.694,2
VI-Planaltina	153.228,8
VII-Paranoá	78.090,3
VIII-Núcleo Bandeirante	1.533,8
IX-Ceilândia	23.312,9
X-Guará	2.523,8
XI-Cruzeiro	319,3
XII-Samambaia	9.999,5
XIII-Santa Maria	10.908,2
XIV-São Sebastião	28.942,6
XV-Recanto das Emas	10.261,5
XVI-Lago Sul	7.605,6
XVII-Riacho Fundo	1.817,3
XVIII-Lago Norte	6.376,3
XIX-Candangolândia	660,2
XX-Águas Claras	2.496,5
XXI-Riacho Fundo II	3.846,2
XXII-Sudoeste/Octogonal	646,5
XXIII-Varjão	205,4
XXIV-Park Way	10.775,6
XXV-SCIA	738,7
XXVI-Sobradinho II	20.958,2
XXVII-Jardim Botânico	33.401,8
XXVIII-Itapoã	3.346,9
XXIX-SIA	2.904,5
XXX-Vicente Pires	4.403,6
XXXI-FERCAL	12.374,4
DF	576.838,6

Fonte: CODEPLAN

⁴ Áreas calculadas com base na projeção UTM.

3.1. PORÇÃO AZUL

Na porção azul foram definidas as poligonais de quatro RAs: Varjão, Sobradinho II, Itapoã e Fercal. Essas RAs surgiram a partir do desmembramento de Sobradinho e Lago Norte.

3.1.1. VARJÃO

A RA Varjão, com área de 205,4 ha, foi delimitada a partir de um recorte do Lago Norte, tendo seu limite norte definido pela BR-020. Os limites da ARINE Privê Lago Norte, próxima ao núcleo urbano já consolidado, definiram o limite na direção sudeste. O ribeirão do Torto se estabelece como limite sul, transferindo para o Varjão a área abaixo da rodovia DF-005, passando a conter equipamentos públicos de atendimento à população dessa RA. A **Figura 7** ilustra essa delimitação proposta.

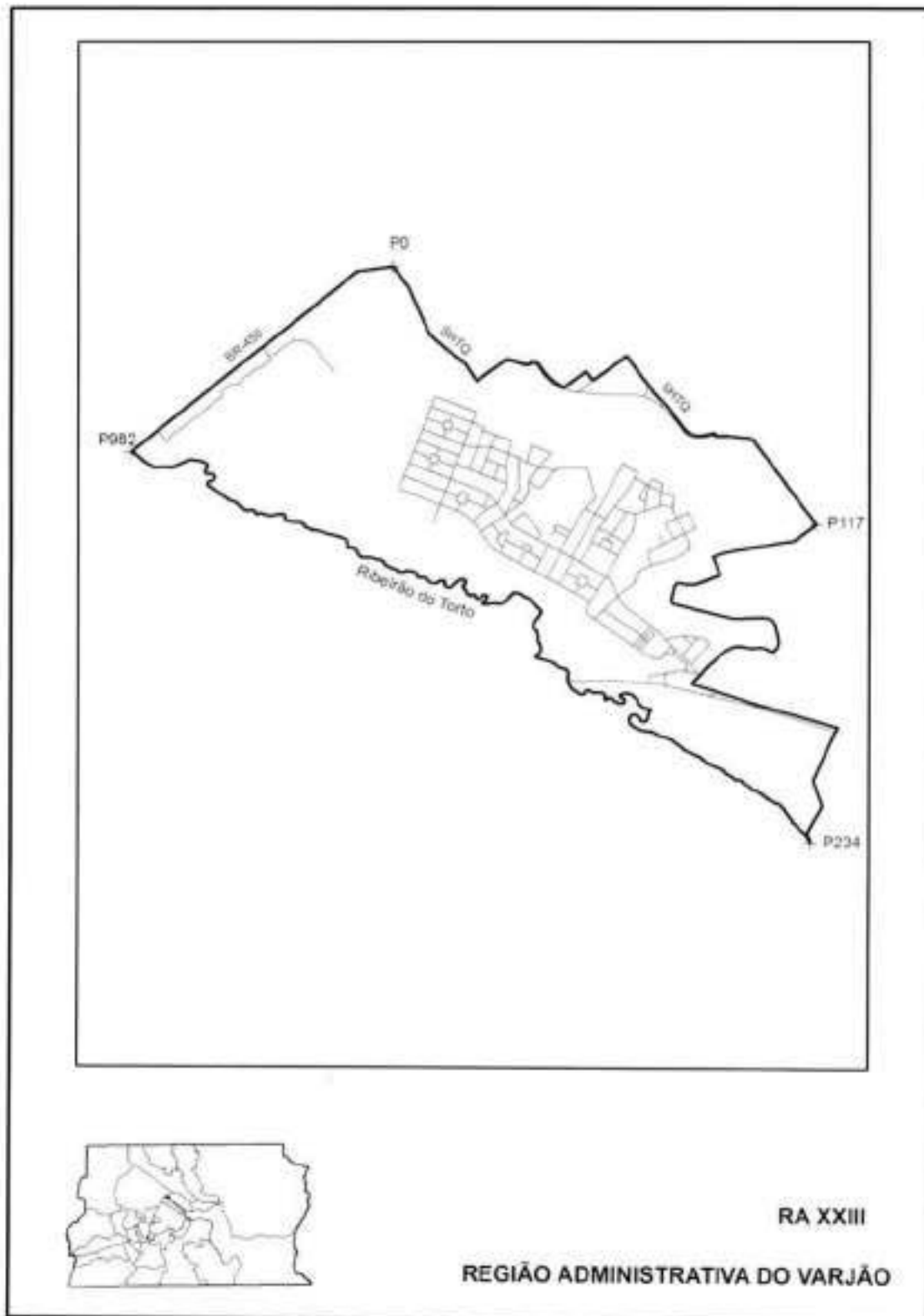
FOLHA 898

PROCESSO 121000308/2012

RUBR./MAT 2389.2

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page, including the number 18.

Figura 7: poligonal proposta para a RA Varjão



RA XXIII

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO

3.1.2. SOBRADINHO II

A RA Sobradinho II foi delimitada a partir de áreas da RA Sobradinho, conservando os limites originais daquela RA a Oeste. A leste, a nova RA tem como delimitadores a rodovia DF-205, o córrego Maria Antônia a leste, a rodovia VC-215 e o ribeirão Sobradinho. Os 20.958,2 ha que compõem essa RA estão limitados ao sul pelas rodovias DF-440 e a VC-263. A **Figura 8** ilustra essa delimitação proposta.

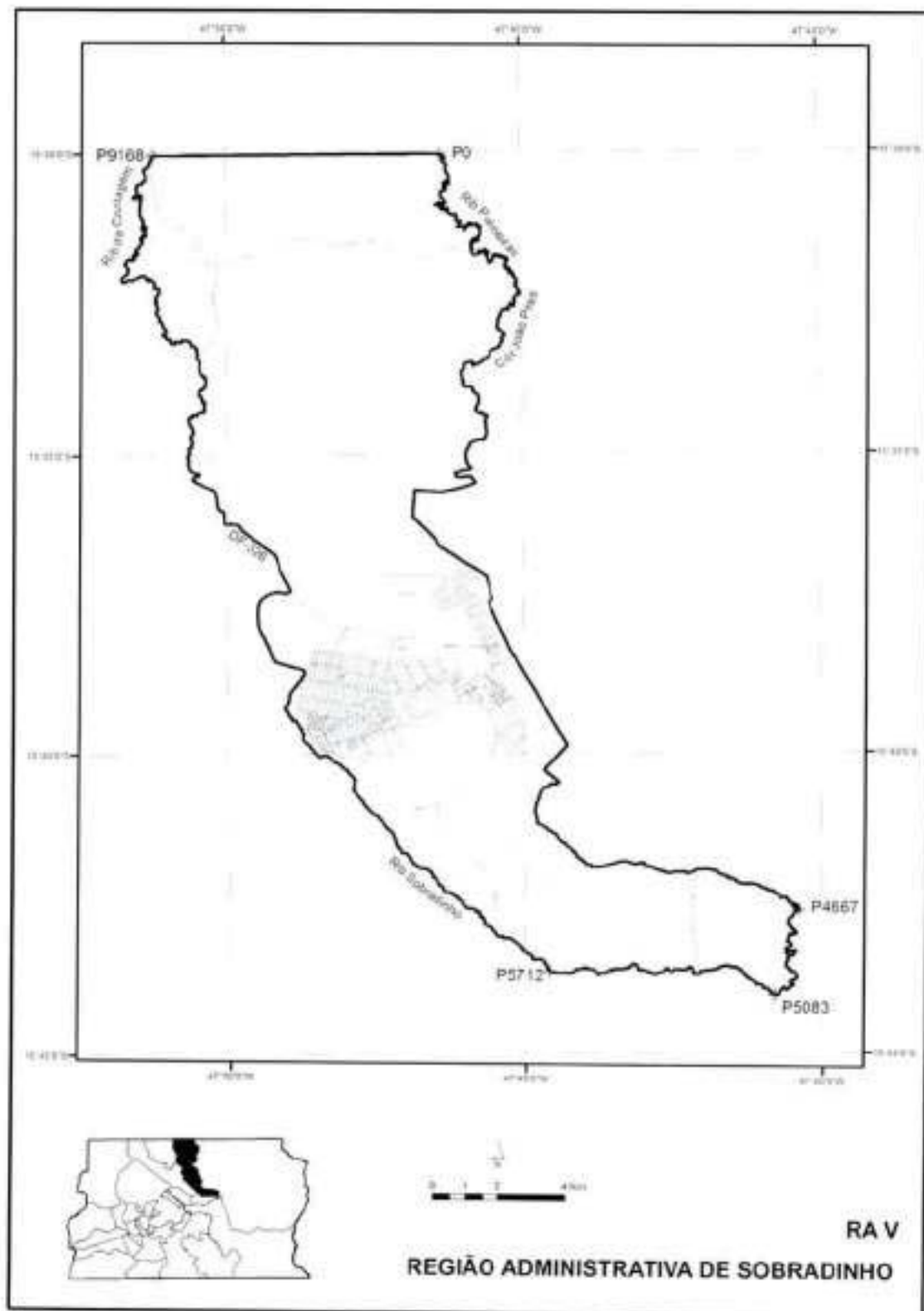
FOLHA 899

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389,2

Handwritten signatures and notes in the bottom right corner, including the number 20.

Figura 8: poligonal proposta para a RA Sobradinho II



Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'M. J. Silva' and 'J. A. Silva'.

3.1.3. ITAPOÃ

Originária da RA Sobradinho e Lago Norte, a RA Itapoã com área de 3.346,9 ha, tem o seu limite norte definido pela DF-440, a VC-263 e o ribeirão Sobradinho. O limite original da antiga Sobradinho define o limite sul dessa RA. A DF-001 foi tomada como o delimitador leste. Entretanto, tendo em vista o projeto de parcelamento em desenvolvimento na CODHAB que prevê a existência de equipamento público que atenderá a população do Itapoã, considerou-se necessário incorporar pequena parcela de território do Lago Norte. Nesse contexto, a delimitação segue por uma vicinal sem nome até o encontro com a DF-015. A **Figura 9** ilustra essa delimitação proposta.

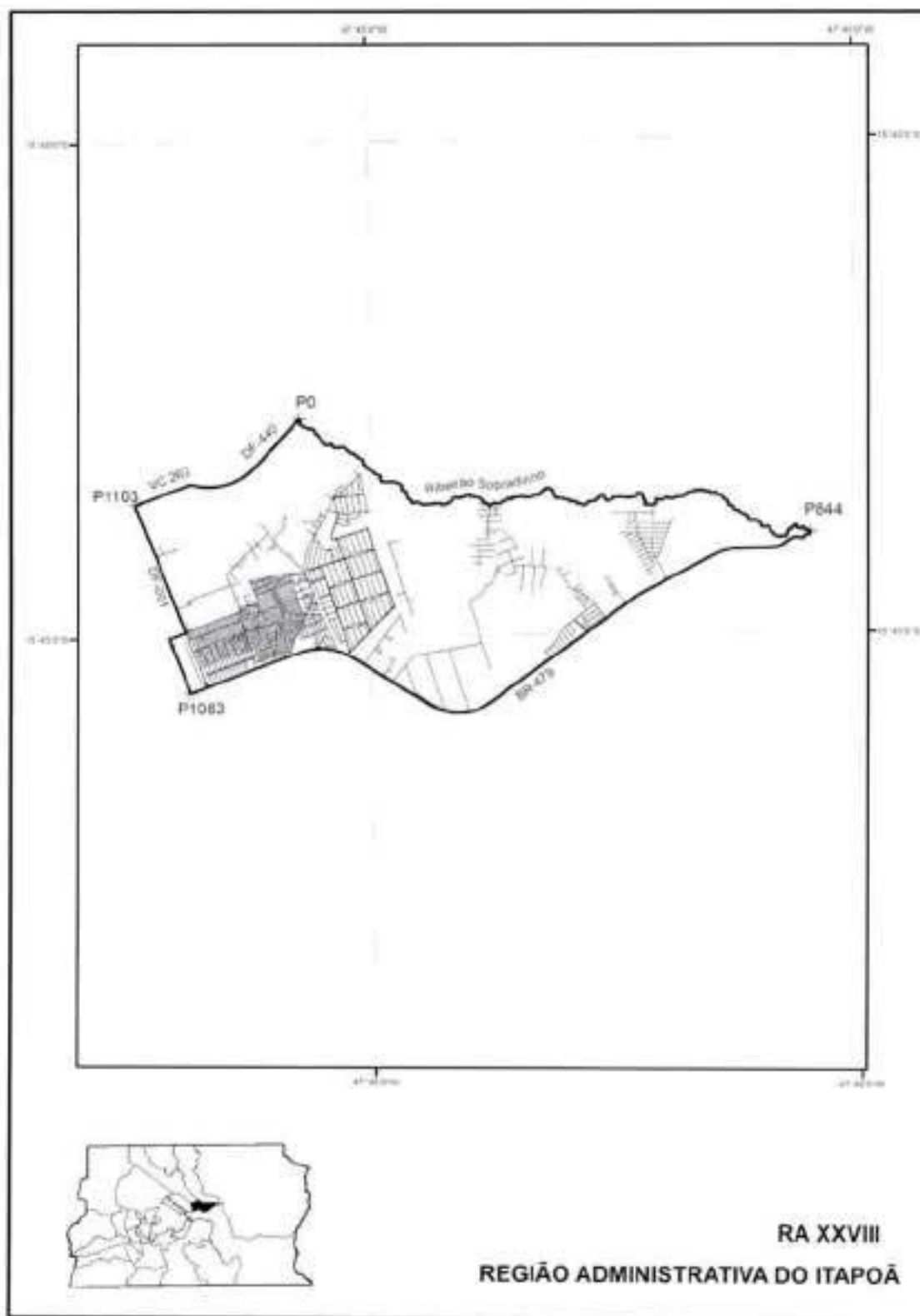
FOLHA 900

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2369.2

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page, including a large signature, the number '22', and other illegible markings.

Figura 9: poligonal proposta para a RA Itapoã



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Gm', '388', and 'x:']

3.1.4. FERCAL

A RA Fercal foi delimitada a partir de áreas da RA Sobradinho, compreendidas entre a rodovia DF-205 e o córrego Maria Antônia a Oeste, e pelos ribeirão da Contagem, córrego Queima Lençol e córrego Lobeiral a Leste, perfazendo uma área de 12.374,4 ha. Esta configuração considerou a manutenção do Setor Habitacional Fercal, definido no PDOT, além de pequenos núcleos urbanos da região. A **Figura 10** ilustra essa delimitação proposta.

FOLHA 901

PROCESSO 121000306/2013

RUBR./NAT  2389-2

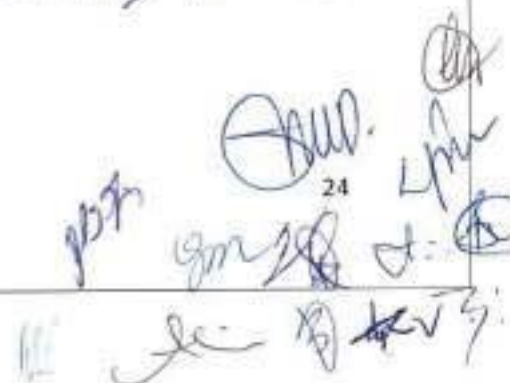
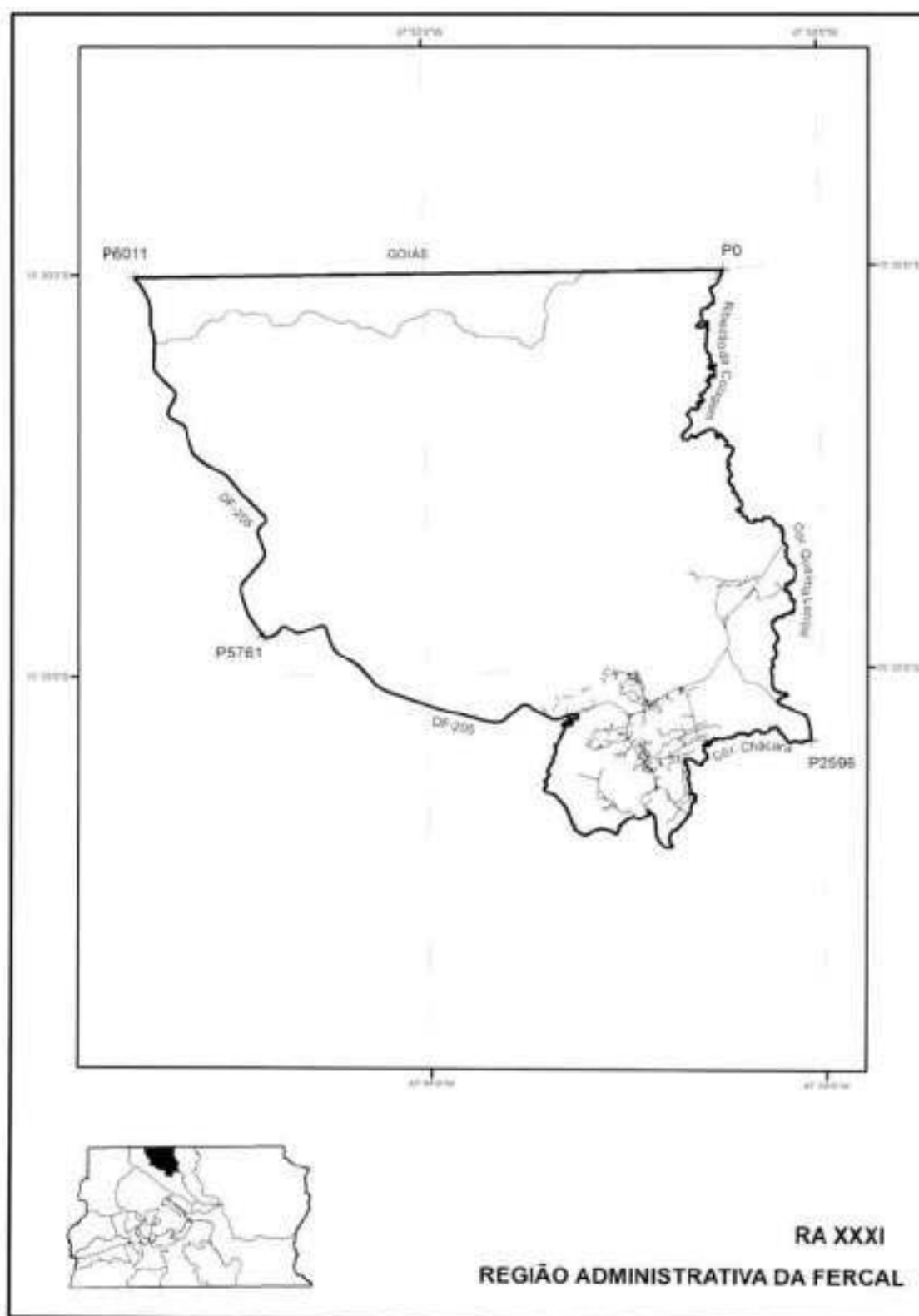
 24

Figura 10: poligonal proposta para a RA Fercal

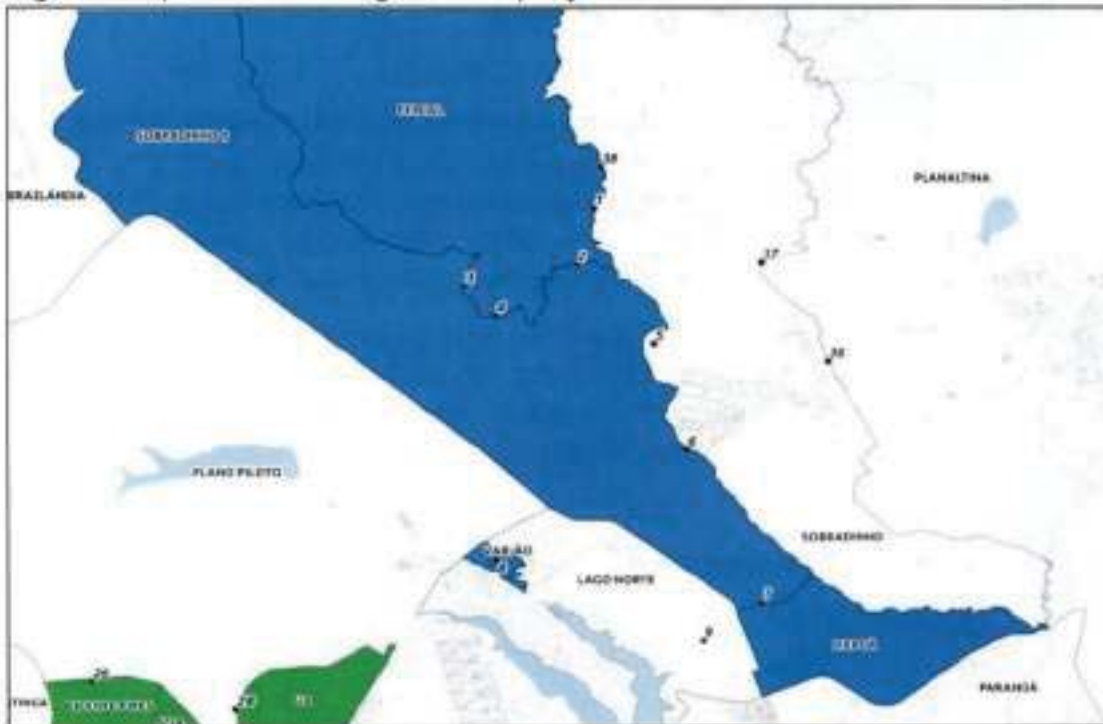


Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 25, are present in the bottom right corner of the page.

3.1.5. NOTAS METODOLÓGICAS:

A Figura 11 abaixo ilustra os pontos de divergência descritos neste subitem.

Figura 11: pontos de divergência na porção azul



Varjão

No ponto 8 a delimitação do Varjão considerou os limites da ARINE Privê Lago Norte definida no PDOT e localizada próximo ao núcleo urbano já consolidado. Dessa forma, o ribeirão do Torto se estabelece como limite sul entre o Varjão e o Lago Norte, incorporando equipamentos públicos que atendem à população do Varjão, situados a sul da DF-005.

Sobradinho e Sobradinho II

No limite entre as RAs Sobradinho e Sobradinho II foram identificados os pontos 5 e 6, onde as propostas não convergiam. Nessas situações também foram considerados, o sistema viário ou a hidrografia como divisores das duas RAs. No ponto 5, a vicinal VC-215 é o limitador. O ribeirão Sobradinho definiu o limite entre as duas RAs no ponto 6.

Handwritten signatures and notes:
 26
 [Handwritten signatures and initials]

Itapoã

Na definição do limite entre Itapoã e Sobradinho II (Ponto 7) foram considerados como delimitadores a DF-440 e a VC-263, com a finalidade de manter a área de oferta habitacional, definida no PDOT como 'Expansão do Itapoã na Região Administrativa de Itapoã' (Anexo II, Mapa 2 e Tabela 2D) naquela RA. No limite entre Lago Norte e Itapoã foi utilizada a DF-001 e uma estrada vicinal sem nome visando preservar a Etapa 2 do Setor Taquari, identificado no ponto 9.

Fercal

Na delimitação da RA Fercal foram identificados 5 pontos de divergências entre as duas propostas (SEDHAB e CODEPLAN) representados pelos pontos 1, 2, 3, 4 e 38. Para equacionar tais divergências, buscou-se adotar delimitadores físicos (hidrografia e sistema viário), respeitando os limites do Setor Habitacional Fercal, previsto no PDOT e mantendo núcleos urbanos existentes plenamente contidos nessa RA.

Nos pontos 1 e 38 o córrego Queima Lençol e o córrego Lobeiral foram eleitos como delimitadores entre as RAs Fercal e Sobradinho. No limite entre Fercal e Sobradinho II, optou-se pela córrego Chacara, como limite no ponto 2. O córrego Maria Antônia definiu o limite no ponto 3 e o afluente do ribeirão da Contagem, o limite no ponto 4.

3.1.6. ALTERAÇÕES NAS RAS COM POLIGONAIS JÁ DEFINIDAS OFICIALMENTE

Na porção azul não há alterações relativas a poligonais já definidas oficialmente que não envolvam RAs sem poligonal definida anteriormente.



3.2. PORÇÃO AMARELA

Na porção amarela foram criadas as RAs Park Way e Jardim Botânico, a partir de áreas do Paranoá, Núcleo Bandeirante, Santa Maria, São Sebastião e Lago Sul.

3.2.1. PARK WAY

A RA Park Way foi delimitada a partir de áreas das RAs Núcleo Bandeirante e Lago Sul. Tem como limites a norte a linha férrea, a ocupação urbana de cada RA com base no endereçamento, o curso do Riacho Fundo e a via de acesso à DF-003. O limite oeste do Park Way coincide com o limite original da antiga RA Núcleo Bandeirante, seguindo na direção sul pelo córrego Coqueiros e, em seguida, pela DF-065. Os limites sul e leste foram alterados para incluir as áreas da Reserva Ecológica do IBGE e da Fazenda Água Limpa (FAL/UnB). Dessa forma o limite sul é definido pela DF-001 até a altura do córrego Taquara que define o limite leste da nova RA com área de 10.775,6 ha. A **Figura 12** ilustra essa delimitação proposta.

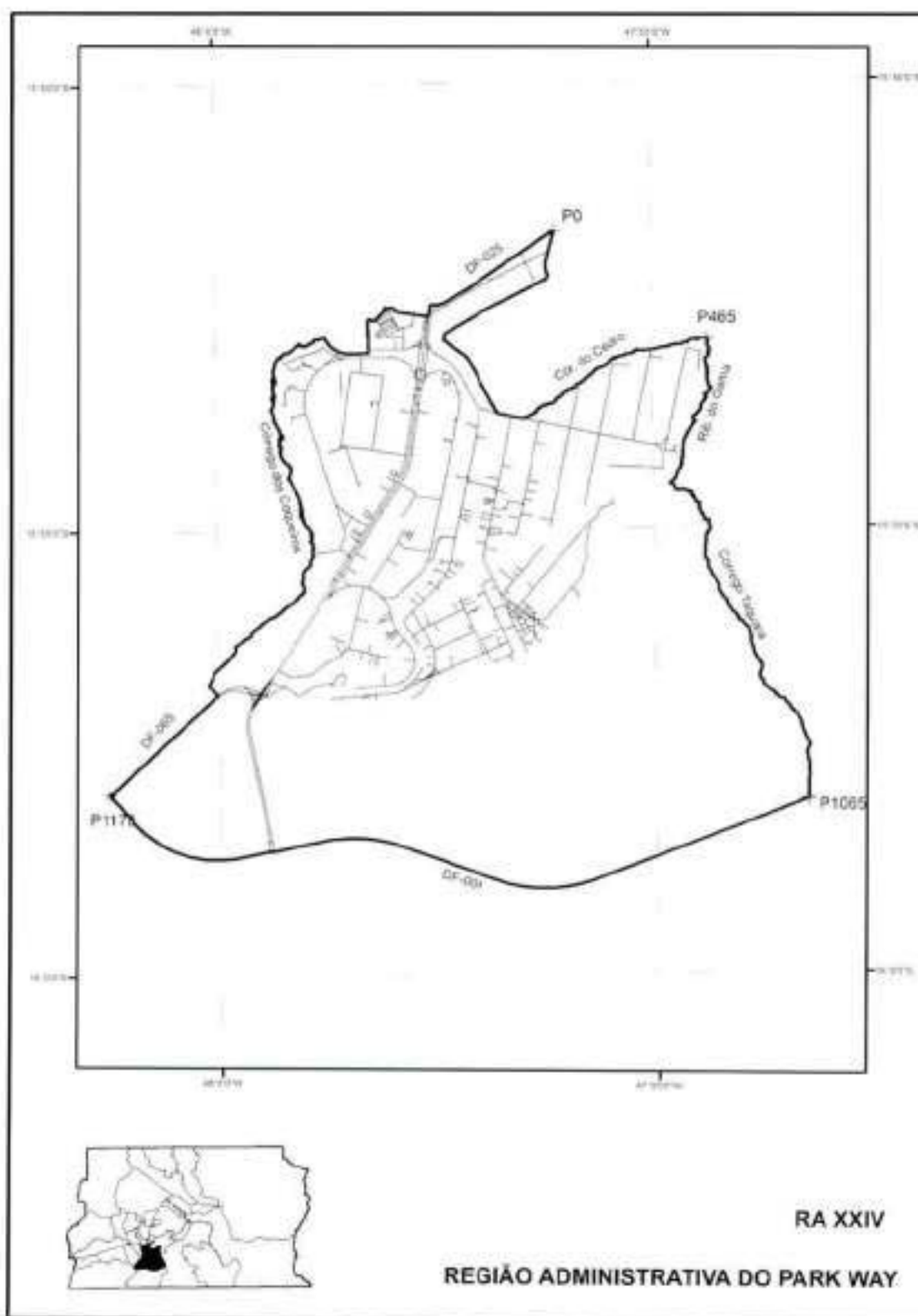
FOLHA 903

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389.2

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 28.

Figura 12: poligonal proposta para a RA Park Way



RA XXIV

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 29.

3.2.2. JARDIM BOTÂNICO

Como delimitadores da RA Jardim Botânico, com área de 33.401,8 ha, considerou-se na parte superior o rio Paranoá para definição do limite norte e o rio São Bartolomeu para definição do limite leste, incluindo toda a área do Setor Habitacional de Regularização Altiplano Leste, definida no PDOT nessa RA. O limite oeste é definido pela DF-001 até a DF-063, seguindo pelo córrego Mato Grande e ribeirão Santo Antônio da Papuda, subindo por cursos d'água sem denominação até o encontro com o córrego Taboca que, finalmente, se encontra com o rio São Bartolomeu.

Mais ao sul, o limite da Reserva do Jardim Botânico passa a definir o limite leste da parte inferior, se estendendo até o limite sul do DF, tendo como delimitador o limite da Zona Urbana de Expansão e Qualificação (ZUEQ 2), definida no macrozoneamento do PDOT. A **Figura 13** ilustra essa delimitação proposta.

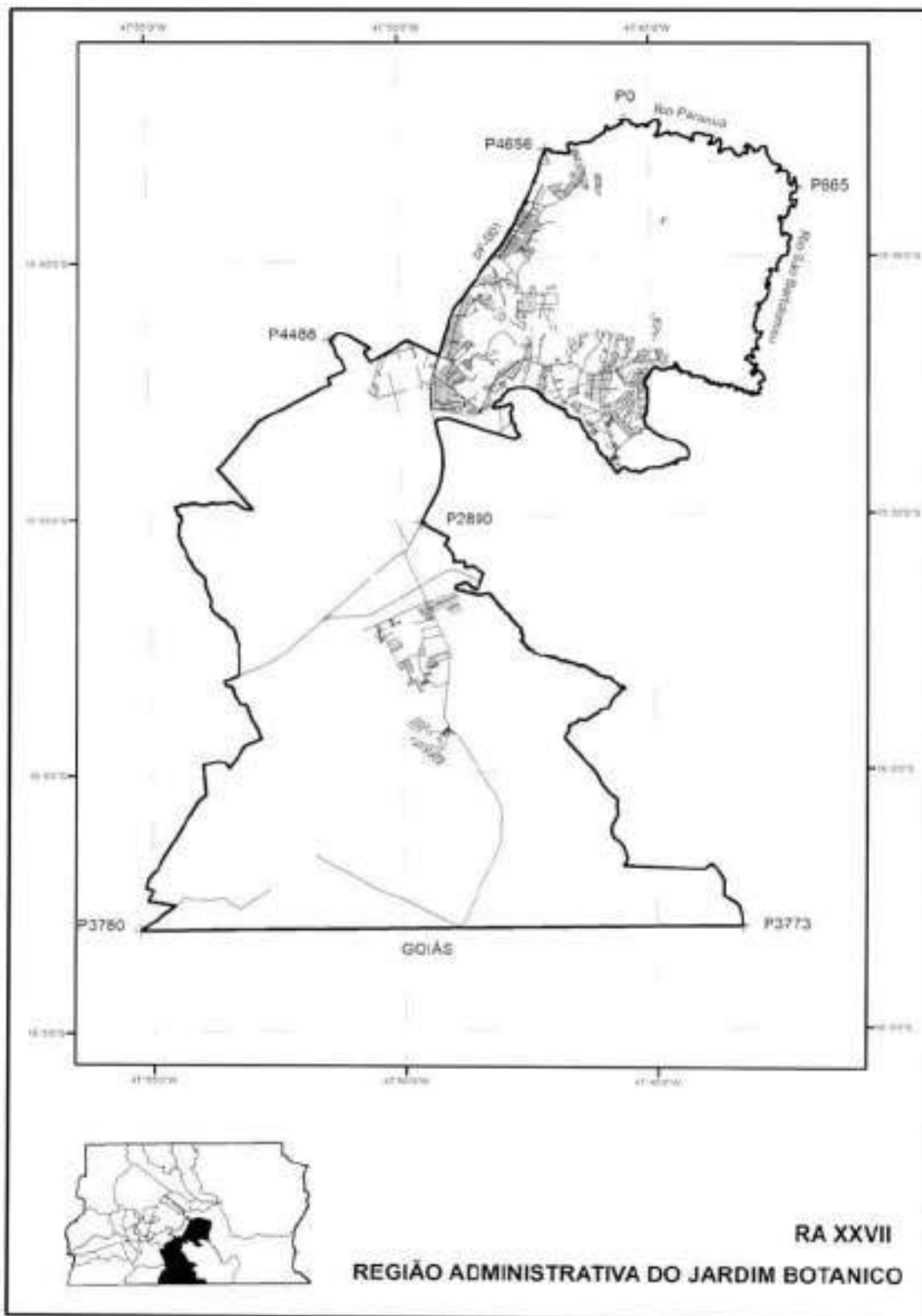
FOLHA 904

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MA1 2383.7

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 30.

Figura 13: poligonal proposta para a RA Jardim Botânico

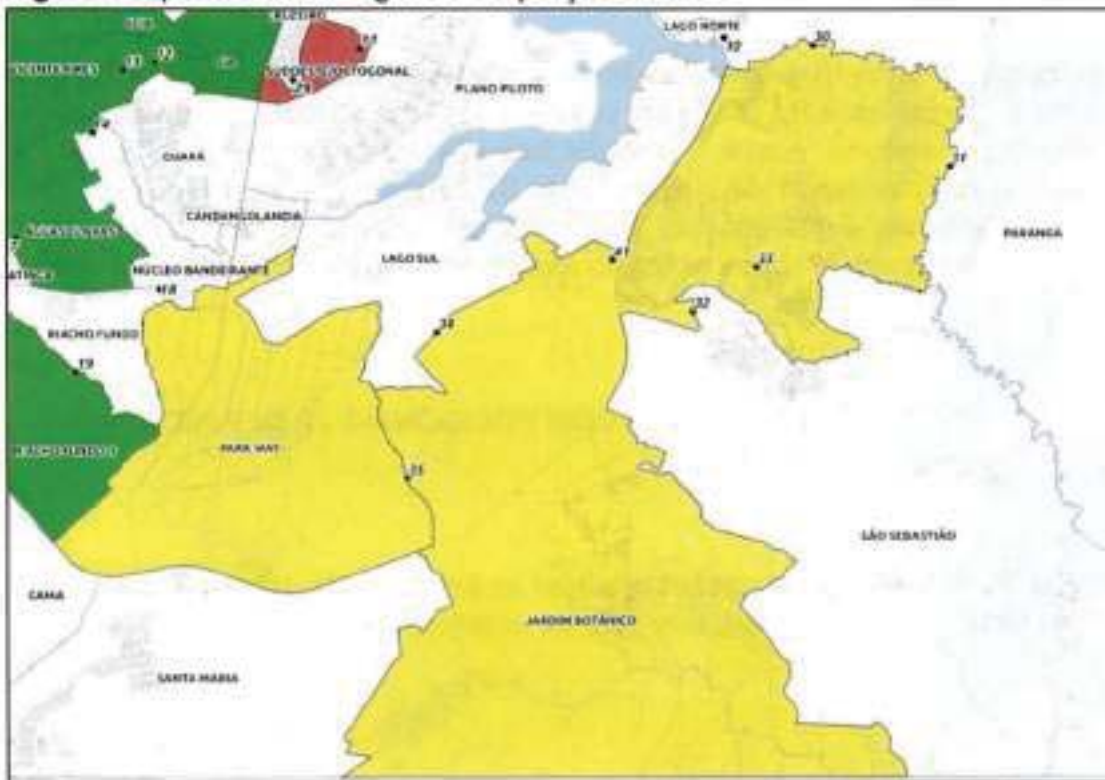


Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 31, are present in the bottom right corner of the page.

3.2.3. NOTAS METODOLÓGICAS:

A Figura 14 abaixo ilustra os pontos de divergência descritos neste subitem.

Figura 14: pontos de divergência na porção amarela



Nas propostas consideradas e no campo da Administração Regional, a RA Park Way é composta por duas áreas descontínuas, caracterizando uma situação anômala dentro dos parâmetros de malha territorial, o que prejudica o processo de geração de dados estatísticos e gestão do território. Dessa forma, o que seria a parte norte do Park Way foi incorporada ao Núcleo Bandeirante, decisão que encontra respaldo na sugestão apresentada na Conferência das Cidades em 2012. Destaca-se, conhecida a polêmica que há sobre o tema, que essa definição não implica em qualquer tipo de alteração de endereçamento. Essa nova área da RA Núcleo Bandeirante tem o seu limite norte definido em função da morfologia urbana, conforme indicado no ponto 14.

À RA Park Way foram incorporadas as áreas da Reserva Ecológica do IBGE e da Fazenda Água Limpa (FAL-UnB), tendo em vista que o acesso a essas unidades de conservação são feitos pela RA Park Way, passando a definir os limites dessa RA, conforme indicado no ponto 35.

FOLHA 905

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2385.2

Handwritten signatures and notes:
 32
 J. J. J.
 J. J. J.

No limite norte da RA Jardim Botânico, o rio Paranoá foi considerado como delimitador no ponto 30, e o rio São Bartolomeu no ponto 31, incluindo toda a área do Setor Habitacional de Regularização Altiplano Leste, definido no PDOT nessa RA.

Visando a inclusão do Setor Habitacional de Regularização Estrada do Sol e a área de oferta habitacional 'Etapa 3 do Jardim Botânico, na RA de São Sebastião', foram estabelecidos como limites, nos pontos 32 e 33 a DF-463, seguindo pelo córrego Mato Grande e o ribeirão Santo Antônio.

O Setor Habitacional de Regularização Tororó e a área da Reserva do Jardim Botânico passaram a integrar essa RA tendo em vista a morfologia da região e a manutenção da continuidade territorial. Assim, o limite da Reserva passa a definir o limite leste da parte inferior, se estendendo até o limite sul do DF, tendo como delimitadores a Zona Urbana de Expansão e Qualificação (ZUEQ 2), definida no macrozoneamento do PDOT, conforme ponto 41. Essa definição considera também demanda apresentada na Conferência das Cidades.

3.2.4. ALTERAÇÕES NAS RAS COM POLIGONAIS JÁ DEFINIDAS

OFICIALMENTE:

Na porção amarela não há alterações relativas às poligonais já definidas oficialmente que não envolvam RAs sem poligonal definida anteriormente.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 33, located at the bottom right of the page.

3.3. PORÇÃO VERMELHA

Na porção vermelha foi definida a poligonal da RA do Sudoeste/Octogonal, a partir das RAs Plano Piloto e Cruzeiro.

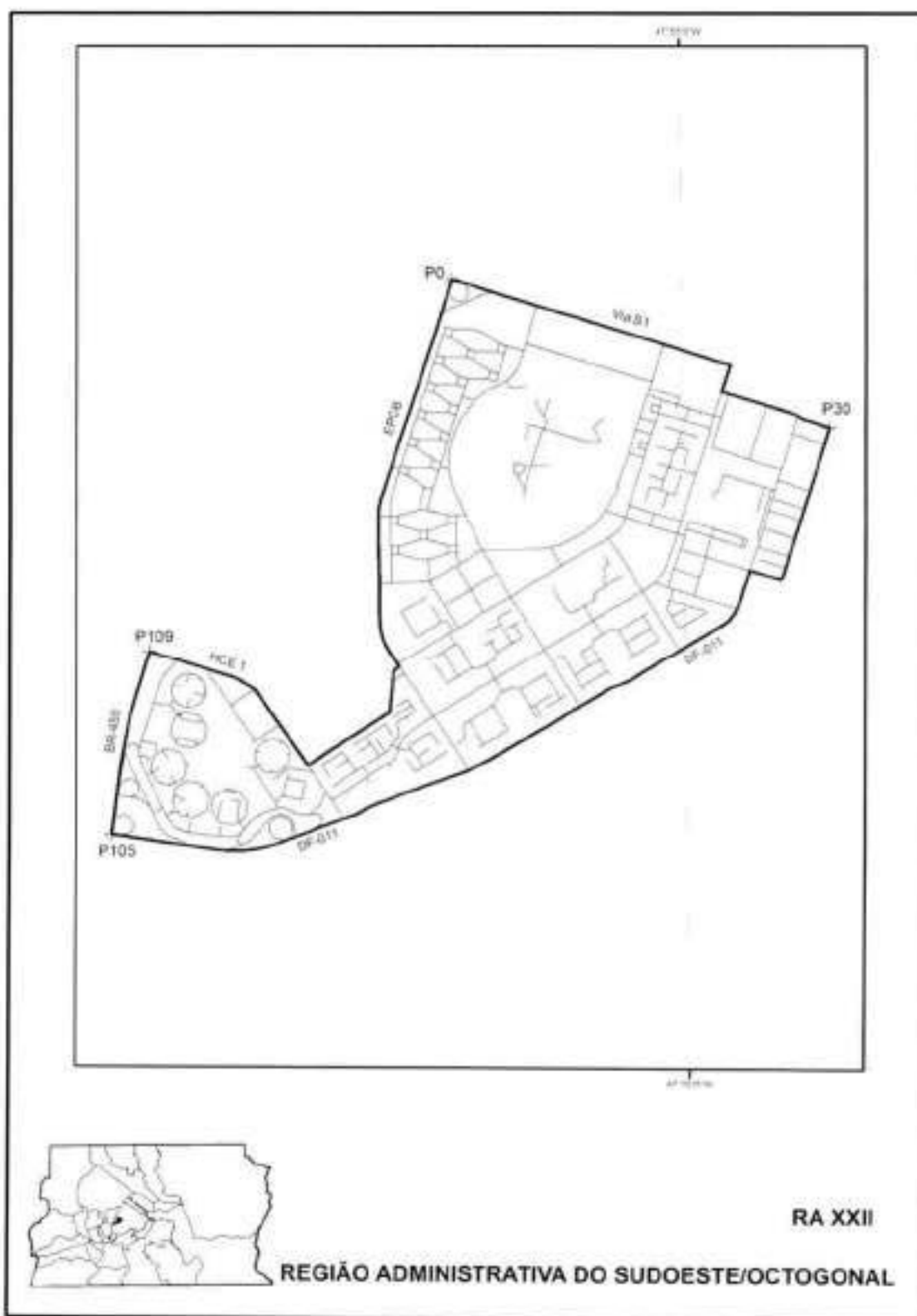
3.3.1. SUDOESTE/OCTOGONAL

A RA Sudoeste/Octogonal, com área de 646,5 ha, surge a partir do desmembramento das RAs Plano Piloto e Cruzeiro. O limite oeste dessa nova RA foi estabelecido pela Avenida das Jaqueiras, contornando a área do Hospital das Forças Armadas (HFA) até alcançar a rodovia DF-003, Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA); prosseguindo por ela até o cruzamento no viaduto com a DF-085, Estrada Parque Taguatinga (EPTG). Os limites norte e sul conservam o formato original da antiga RA Cruzeiro, salientando-se que no limite leste foi realizado um ajuste para a incorporação do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), à RA. A **Figura 15** ilustra essa delimitação proposta.

FOLHA 906
PROCESSO 121000308/2013
RUBR./MAT 2389.2

34
[Handwritten signatures and initials]

Figura 15: poligonal proposta para a RA Sudoeste/Octogonal



3.3.2. NOTAS METODOLÓGICAS

A Figura 16 abaixo ilustra os pontos de divergência descritos neste subitem.

Figura 16: pontos de divergência na porção vermelha



No ponto 11 o Parque da Cidade foi definido como limitador da RA Sudoeste/Octogonal, incluindo o Setor de Indústrias Gráficas (SIG) nessa RA. Já no ponto 29, o Hospital das Forças Armadas (HFA) foi mantido dentro da RA Cruzeiro, definindo o limite entre essas RAs.

FOLHA 907

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2388.2

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page. The number '36' is written in the center of the notes. There are several illegible signatures and scribbles surrounding the number.

3.4. PORÇÃO VERDE

Na porção verde foram definidas as poligonais das RAs Águas Claras, Riacho Fundo II, SCIA, SIA e Vicente Pires, a partir das RAs Núcleo Bandeirante, Guará, Lago Sul e Riacho Fundo.

3.4.1. ÁGUAS CLARAS

A RA Águas Claras, criada a partir de áreas das RAs Taguatinga e Guará, tem seu limite norte definido pela EPTG, oeste pela Estrada Parque Contorno (EPCT), ou Pistão Sul, e sul pela Estrada Parque Núcleo Bandeirante (EPNB). O limite leste segue a DF-079, Estrada Parque Vicente Pires (EPVP), respeitando o endereçamento do Park Way pelo limite dos lotes deste setor. Sua área foi calculada em 2.496,5 ha. A **Figura 17** ilustra essa delimitação.

[Handwritten signatures and marks in the bottom right corner, including the number 37.]

Figura 17: poligonal proposta para a RA Águas Claras



FOLHA 908
 PROCESSO 12100030R/2013
 RUBR./MA1 2389.7

Handwritten signatures and notes:
 38
 [Illegible handwritten signatures and initials]

3.4.2. RIACHO FUNDO II

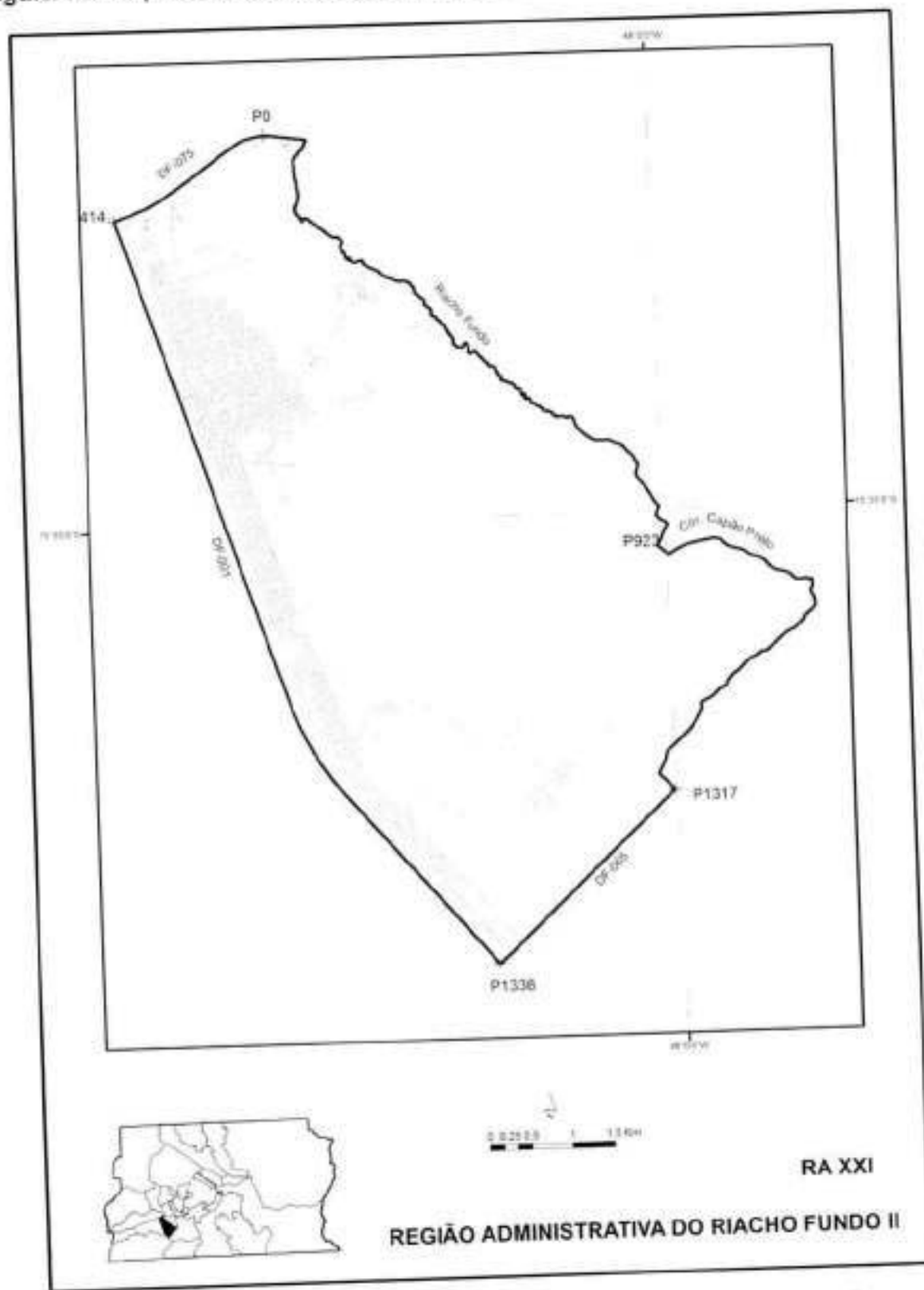
A RA Riacho Fundo II, com área de 3.846,2 ha, origina-se a partir do desmembramento da RA Riacho Fundo, tendo o curso do Riacho Fundo, o córrego Coqueiros e seus afluentes como delimitadores entre as duas regiões. Os demais limites da nova RA conservam o formato original da antiga RA Riacho Fundo. A **Figura 18** ilustra essa delimitação proposta.

[Handwritten signatures and initials]

39

[Handwritten initials]

Figura 18: Proposta de delimitação da RA Riacho Fundo II



FOLHA 909

PROCESSO 121000308/2013

RODR./MAT 2369.2

Handwritten notes and signatures:

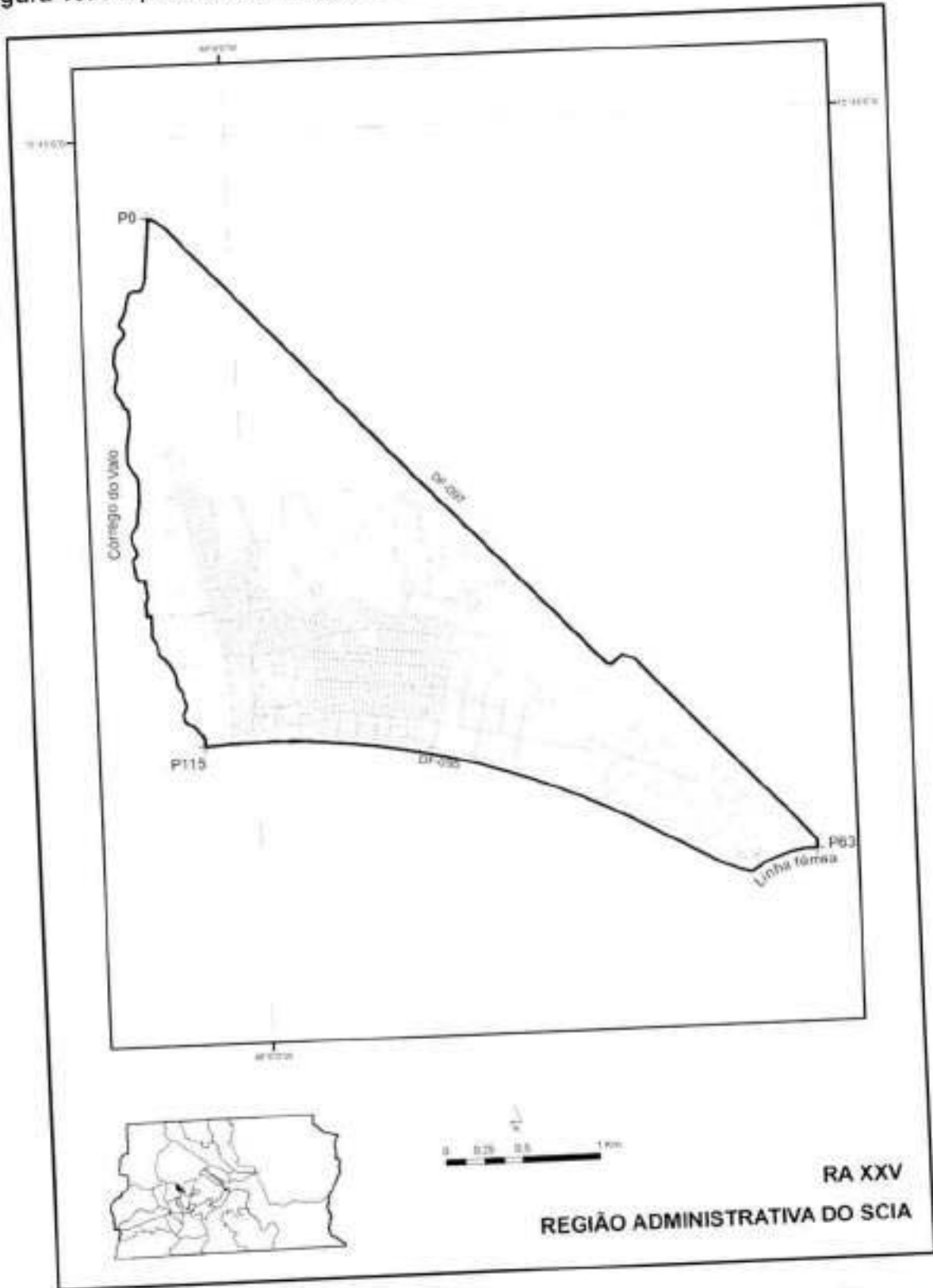
Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including a large signature that appears to be 'Aurora' and other initials like 'gmy', '40', and 'st:'. There are also some scribbles and marks.

3.4.3. SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO (SCIA)

A RA SCIA, com área de 738,7 ha, foi delimitada a partir de áreas da RA Guarã e está compreendida entre o córrego do Valo a oeste, a DF-095 a sul, Estrada Parque Ceilândia (EPCL), conhecida como Via Estrutural, e a DF-097, Estrada Parque Acampamento (EPAC) a leste. A **Figura 19** ilustra essa delimitação proposta.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including the number 41.

Figura 19: Proposta de delimitação da RA SCIA



FOLHA 910

PROCESSO 121000308/2013

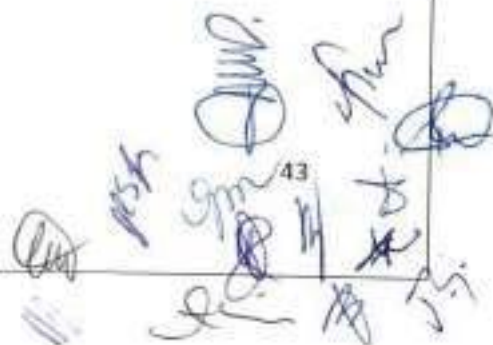
RUBR./MAT 2389.2

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature that appears to be 'Joaquim' and other smaller initials.

3.4.4. SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA)

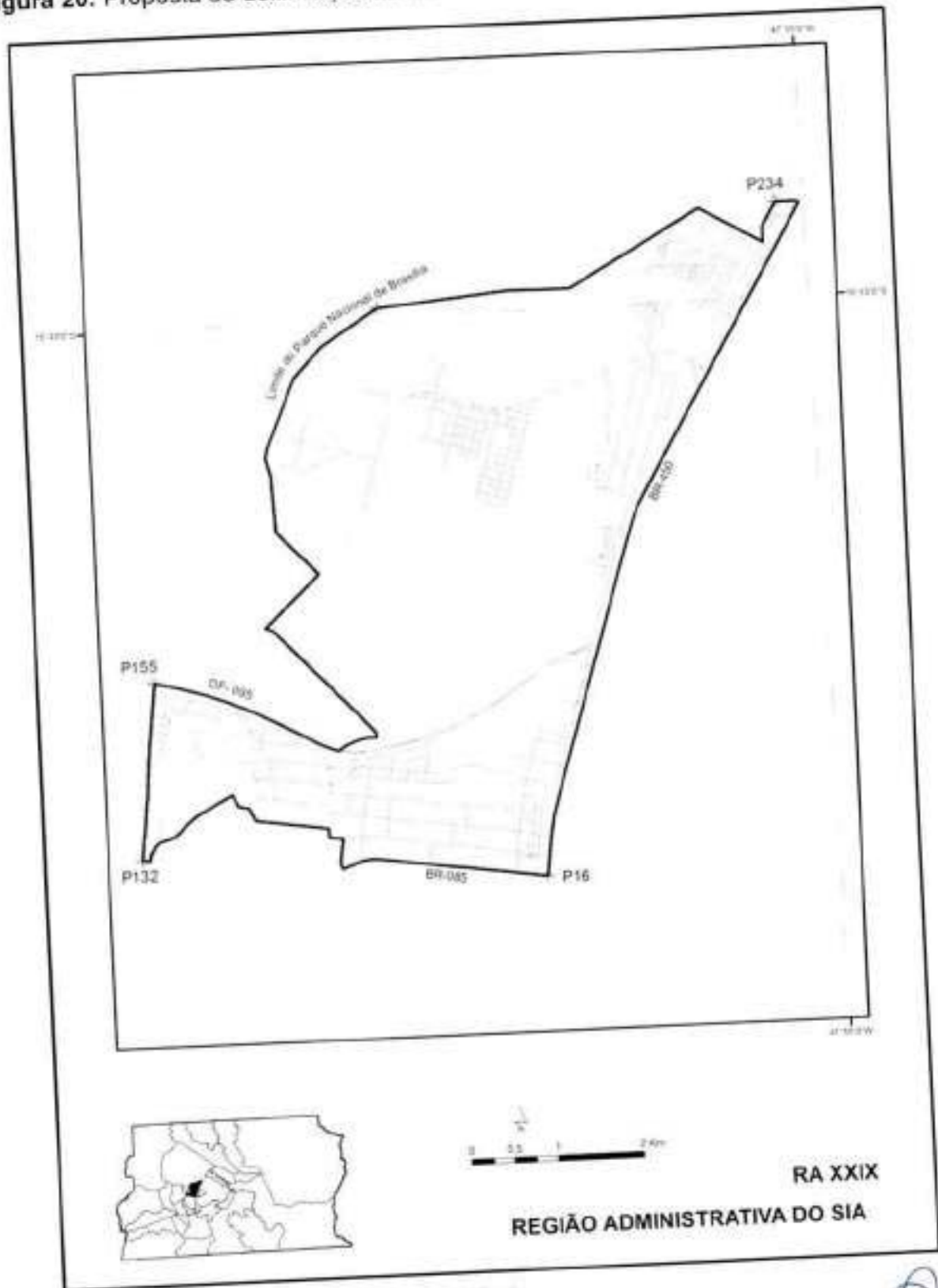
Originária de áreas das RAs Guará e Plano Piloto, a RA teve a DF-095 e o Parque Nacional definidos como delimitadores a norte, e a leste a DF-003 até o cruzamento com a DF-085 (EPTG) no viaduto. O limite sul segue pela EPTG até o encontro com o Parque do Guará seguindo até a linha férrea. Na parte superior, o limite oeste é definido pelo limite do Parque Nacional e na parte inferior a via paralela à DF-087 ou Estrada Parque do Vale (EPVL). Sua área foi calculada em 2.904,5 ha. A **Figura 20** ilustra essa delimitação proposta.

Destaca-se que Lei nº 3.618, de 14 de julho de 2005, que criou a RA SIA, contemplava os seguintes setores: Indústria e Abastecimento (SIA); Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV); Garagens de Transportes Coletivos (SGTC); Inflamáveis (SI); Oficinas Sul (SOFS); Clubes Esportivos e Estádios Sul (SCEES) e de Transporte Rodoviário e de Cargas (STRC). Nessa proposta foram mantidos na RA Guará os setores SGCV, SGTC, SOFS e SCEES.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with numbers like 43 and 55.

Figura 20: Proposta de delimitação da RA SIA



FOLHA 911

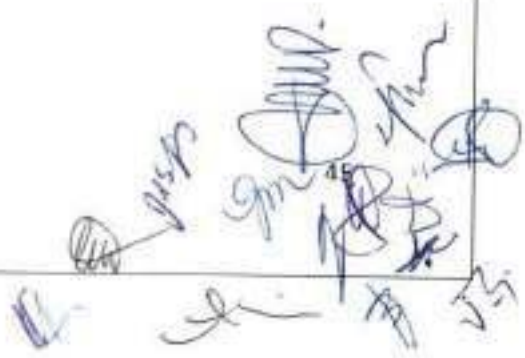
PROCESSO 121000308/2013

BOBR./MAT 2389.2

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'DMD' and other smaller initials and numbers like '44'.

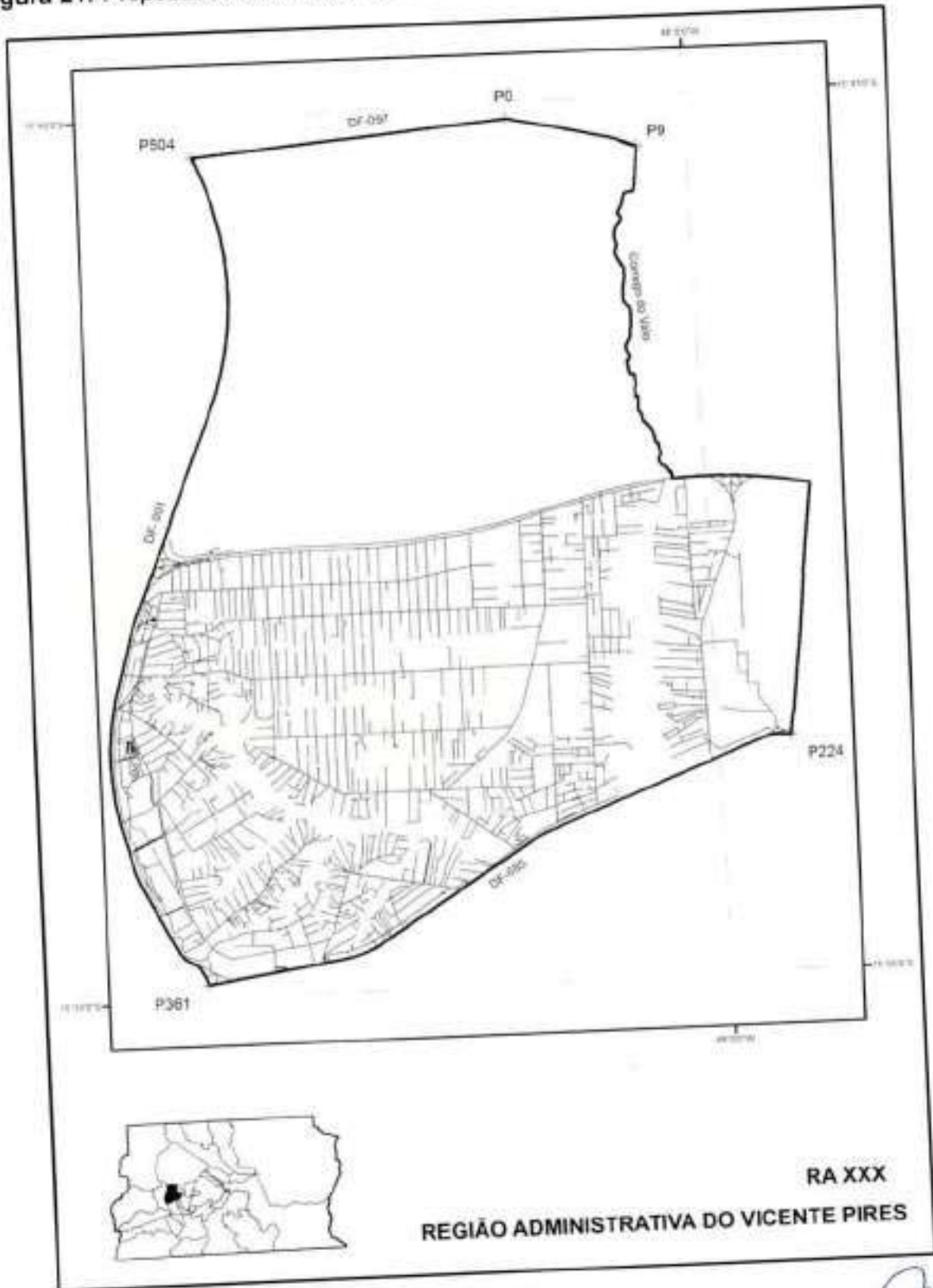
3.4.5. VICENTE PIRES

A RA Vicente Pires, com área de 4.403,6 ha, foi criada a partir de áreas das RAs Taguatinga e Guará. Tem seus limites definidos a leste pelo córrego do Valo e pela via paralela à DF-087 ou Estrada Parque do Vale (EPVL), incluindo toda a área do Jôquei Clube na nova RA. A sul é limitada pela DF-085, a oeste pela DF-001 e a norte pela DF-097. A **Figura 21** ilustra essa delimitação proposta.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Vicente Pires' and other illegible marks.

Figura 21: Proposta de delimitação da RA Vicente Pires



FOLHA 912

PROCESSO 121000308/2013

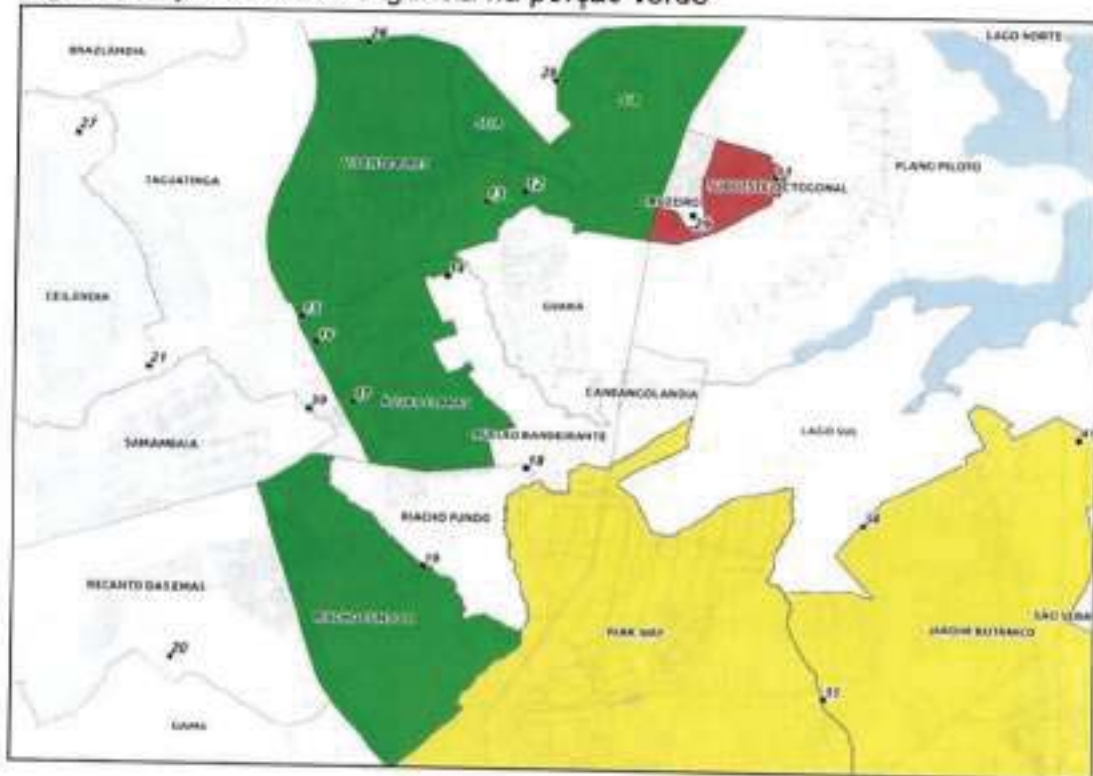
RUBR./MA 2380.7

46
 [Handwritten signatures and initials, including 'ALD.', 'gm', and '46']

3.4.6. NOTAS METODOLÓGICAS:

A Figura 22 abaixo ilustra os pontos de divergência descritos neste subitem.

Figura 22: pontos de divergência na porção verde



Na definição da RA de Águas Claras, a DF-001, Estrada Parque Contorno (EPCT), no trecho conhecido como 'Pistão Sul', é considerada o limite com a RA Taguatinga. Essa decisão observou o sistema viário, a morfologia urbana e a estrutura de endereçamento nessa região, conservando toda a QS em Águas Claras (pontos 15, 16 e 17).

Na RA Riacho Fundo II considerou-se o curso do Riacho Fundo como delimitador desta RA com a RA Riacho Fundo, identificado pelo ponto 19, com a finalidade de manter as áreas de oferta habitacional definidas no PDOT, como 'Etapas 2, 3 e 4, do Riacho Fundo II' (Anexo II, Mapa 2 e Tabela 2D) nesta RA.

A RA SIA teve o Parque Nacional definido como seu delimitador, conforme indicado no ponto 28. Em função da morfologia urbana semelhante nos trechos entre o SIA, e o Setor de Inflamáveis foram adotados como delimitador o Parque do Guarà, indicado pelo ponto 12.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 47.

Utilizando o critério de delimitação pelo sistema viário, a área do Jôquei foi integrada à RA Vicente Pires a partir da via paralela à DF-087 e contigua à extensão do lote do Jôquei, definida como o limitador entre a RA Vicente Pires e SIA (Ponto 13).

A DF-097 define o limite norte da RA Vicente Pires, mantendo o Setor Habitacional de Regularização de Vicente Pires nessa RA, o que inclui áreas de oferta habitacional, definidas no PDOT como 'Cana do Reino - Área 1 e Cana do Reino - Área 2' (Anexo II, Mapa 2 e Tabela 2D), conforme indicado no ponto 26.

FOLHA 913

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389.7

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the number 48.

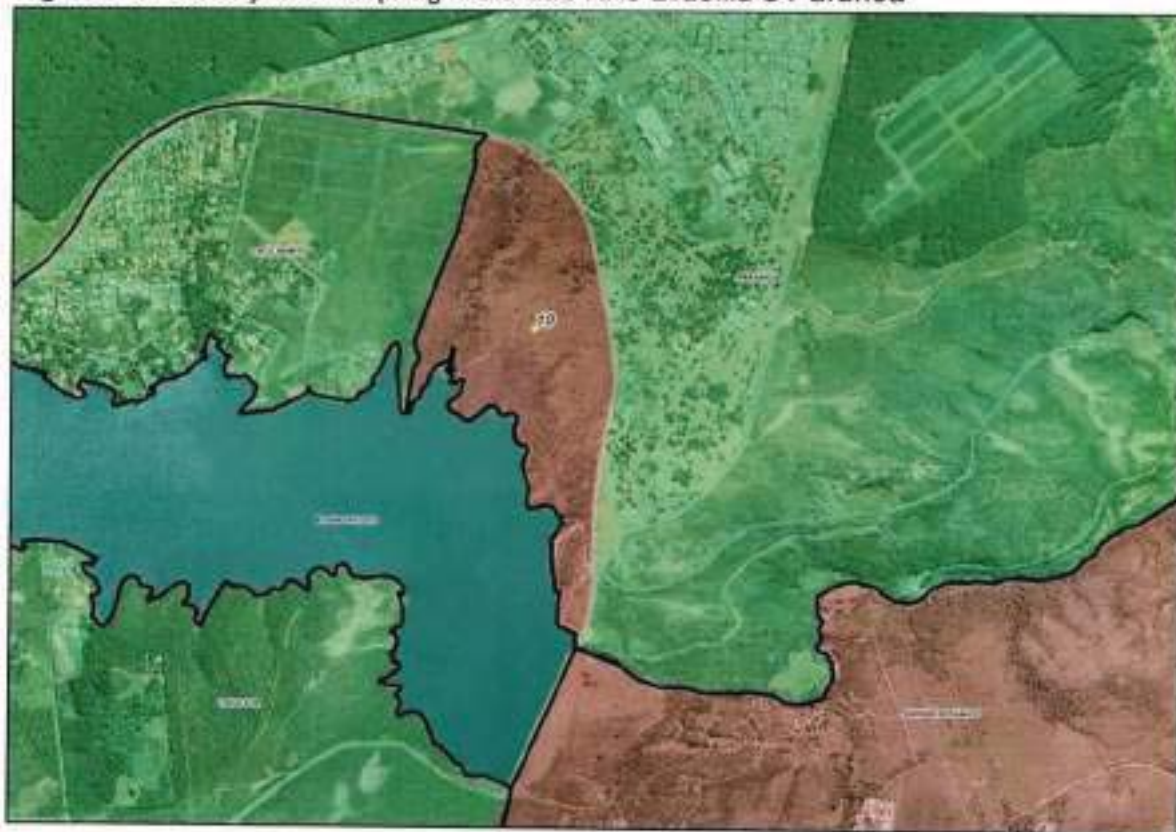
3.4.7. ALTERAÇÕES NAS RAS COM POLIGONAIS JÁ DEFINIDAS OFICIALMENTE:

Na porção vermelha as alterações relativas a poligonais já definidas oficialmente estão descritas a seguir.

RA Plano Piloto⁵ e Paranoá

Uma pequena porção do território da RA Plano Piloto foi transferida para a RA Paranoá, que passa a ter acesso ao lago Paranoá com o objetivo de dar melhores condições de administração da área pela proximidade que passa a ter com o núcleo urbano da RA Paranoá, como mostra a **Figura 23**.

Figura 23: alterações nas poligonais das RAs Brasília e Paranoá



⁵ A RA Brasília (RA II) teve seu nome alterado por meio da Lei Distrital nº 1.648, de 16 de setembro de 1997, passando a denominar-se RA Plano Piloto (RA I).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'JUNIOR', 'GUSTAVO', and 'LUIZ', along with various scribbles and marks.

RAs Taguatinga e Ceilândia

Foi feita uma retificação na divisão entre Ceilândia e Taguatinga, uma vez que havia uma gleba rural localizada nas duas RAs, como mostra a **Figura 24**.

Figura 24: alterações nas poligonais das RAs Taguatinga e Ceilândia



FOLHA 914
 PROCESSO 121000308/2013
 RUBR./MAT 7388.2

Handwritten signatures and notes:
 915/3 gm
 50
 [Signatures]

RAs Taguatinga e Samambaia

No ponto 39 foi feito um ajuste para manter toda a área do Parque Boca da Mata na RA Samambaia, como mostra a **Figura 25**.

Figura 25: alterações nas poligonais das RAs Taguatinga e Samambaia



51
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

RAs Gama e Recanto das Emas

Foi retirada porção da RA Gama, com a finalidade de manter todo o Núcleo Rural Monjolo na RA Recanto das Emas, como mostra a **Figura 26**. Essa decisão faz com que a gestão dessa área seja exercida por uma única Administração Regional, facilitando o acesso dos moradores a serviços públicos oferecidos.

Figura 26: alterações nas poligonais das RAs Gama e Recanto das Emas



FOLHA 915

PROCESO 121000300/2013

ROBR./NAT 2389.2

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page, including a large signature, the number '52', and other illegible scribbles.

RA Samambaia e Recanto das Emas

Atualmente, o Setor Habitacional Água Quente está situado no limite entre as RAs Samambaia e Recanto das Emas, tendo sua área dividida entre as duas regiões. A Lei Complementar nº 527/2002 estabeleceu que áreas do Setor Habitacional Água Quente, situadas na RA Samambaia, passaram a pertencer, para efeitos legais, à RA Recanto das Emas. Com o objetivo de ajustar a poligonal ao disposto na Lei, todo o Setor Habitacional Água Quente passa a estar contido na RA Recanto das Emas. Essa decisão beneficia a população daquele Setor, pois facilita o acesso aos serviços públicos oferecidos por uma única RA. Para tal, foram utilizados os seguintes delimitadores físicos: o Córrego Samambaia, o Córrego Água Limpa, a DF-190 e o afluente do Rio Descoberto foram eleitos como delimitadores. A **Figura 27** mostra a descrição feita acima.

Figura 27: alterações nas poligonais das RAs Samambaia e Recanto das Emas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "gpm" and "J.P.", along with a north arrow pointing upwards.

RAs Gama e Santa Maria

O limite entre Santa Maria e Gama foi alterado no ponto 25 para incluir a Vila DVO à Santa Maria, devido a uma maior proximidade com o núcleo urbano dessa RA, como mostra a **Figura 28**.

Figura 28: alterações nas poligonais das RAs Gama e Santa Maria



FOLHA 916

PROCESSO 121000308/2013

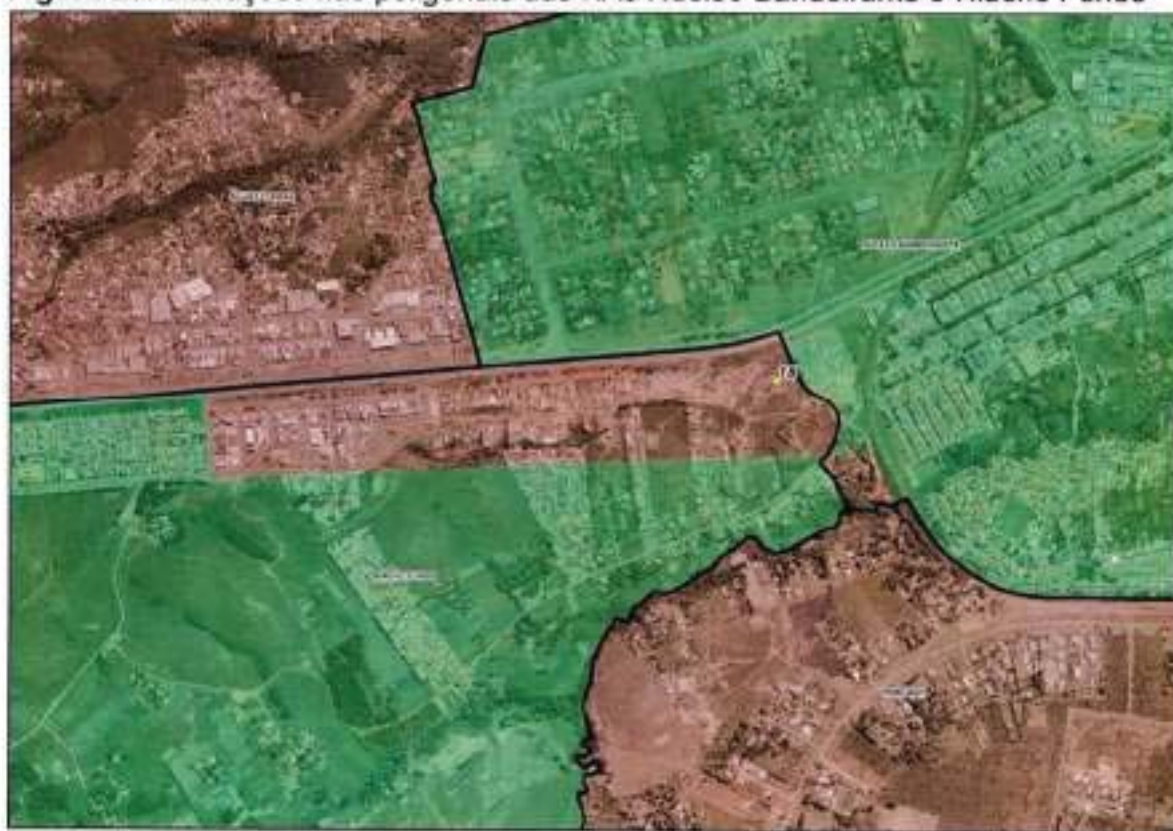
RUBR./NA1 2389.2

[Handwritten signatures and initials]

RA Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo

Devido à morfologia urbana e a projetos urbanísticos existentes, a área da Placa da Mercedes, oficialmente na RA Núcleo Bandeirante, passa a integrar a RA Riacho Fundo. Para tanto, adotou-se como limite a DF-075, até a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Núcleo Bandeirante, como limite norte, prosseguindo por via que contorna a UPA, dali por estrada de terra até o encontro com o Riacho Fundo, retomando a delimitação oficial existente. A **Figura 29** mostra a descrição acima.

Figura 29: alterações nas poligonais das RAs Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 55, are present in the bottom right corner of the page.

4. ESTRATÉGIAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

No dia 18 de fevereiro de 2014, foi agendada uma reunião técnica na Codeplan, convocada pelo Grupo de Trabalho, para qual foram convidados os dirigentes dos órgãos integrantes do GT, com a finalidade de conhecerem, apresentarem sugestões e validarem os trabalhos realizados.

Após contar com a validação dos dirigentes, o GT encaminhou convite aos parlamentares, também para conhecerem a minuta do Projeto de Lei elaborada pelo Grupo de Trabalho, recepcionar suas demandas e sugestões relativas aos limites administrativos propostos pelo GT para as RAs, demonstrar os critérios utilizados e as propostas de alterações. Procurou-se, também, ressaltar aos deputados distritais a importância da aprovação do projeto de lei complementar elaborado pelo GT.

Dos 24 deputados convidados por meio de ofícios, 10 mandaram assessores representantes para a reunião ocorrida no dia 14 de março de 2014, ocasião em que a proposta foi apresentada no auditório da Câmara Legislativa (Sala Pedro Souza Duarte). Essa reunião foi presidida pelo Presidente da Codeplan, Sr. Júlio Miragaya, contando, também, com a presença dos membros do GT. Apresentada a proposta e prestados os devidos esclarecimentos, o GT se comprometeu a encaminhar o material da apresentação e a minuta do Projeto de Lei aos gabinetes para avaliação minuciosa da proposta por parte dos parlamentares, com vista a uma nova apresentação e esclarecimentos aos deputados.

O GT encaminhou aos gabinetes mapas impressos, arquivos digitais e o relatório preliminar, de forma a permitir aos deputados e seus assessores amplo acesso à proposta elaborada pelo GT. Outras reuniões foram realizadas: - uma no dia 21 de março de 2014 e outra no dia 28 de março de 2014. Nessas reuniões o GT esclareceu alguns aspectos da proposta e recebeu sugestões de alguns assessores quanto à melhor forma de conduzir o processo, a fim de facilitar a tramitação do anteprojeto. Nessas reuniões, estiveram presentes membros do GT, um representante de associação de moradores de Vicente Pires-AMOVIP, um representante da Secretaria de Governo e representantes de 9 dos 24 deputados convidados. Posteriormente, foram recebidos ofícios e e-mails com manifestações por parte de dois deputados e de algumas associações de moradores.

O ofício nº 005/2014, enviado pela Associação dos Moradores da Rua 01 do Jôquei Clube, solicita que seja reconsiderada a definição da área do Jôquei Clube como pertencente à RA Vicente Pires, tendo em vista a vontade popular expressa em abaixo assinado anexado ao ofício.

O ofício nº 001/20114-Gab. 02, enviado pelo Gabinete do Deputado Distrital Alirio Neto, trata da transferência da área do Jôquei Clube e do Setor Habitacional Jôquei Clube à RA Vicente Pires.

FOLHA 917

PROCESSO 121000306/2013

088R./MAI 2389.2

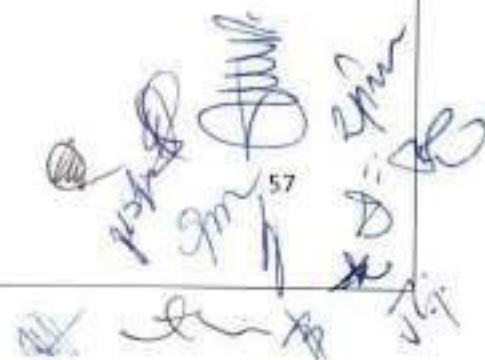
56
Handwritten signatures and initials, including "gm", "56", and "Jôquei Clube".

O ofício nº 314/2014/GAB/RA-X, enviado pelo Gabinete da Administração Regional do Guará, também trata da transferência da área do Jôquei Clube e solicita a realização de reunião com os moradores do setor.

O ofício nº 198/2014/GAB/CACI, enviada pela Casa Civil da Governadoria, encaminha ofício enviado àquele órgão pela Associação Comunitária dos Condomínios do Jardim Botânico, o qual solicita que, ao indicar a poligonal daquela Região Administrativa, seja levada em consideração as áreas de todos os parcelamentos de solo regularizados ou em fase de regularização.

No dia 8 de abril de 2014, foi enviado pelo Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa ao chefe de Gabinete da CODEPLAN um convite por e-mail para participar de Audiência Pública que debateria a situação dos Condomínios Horizontais da Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII, no dia 09 de abril de 2014, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Tendo em vista o disposto na Lei nº 3.827, de 03 de março de 2006, que determina que "...A delimitação das poligonais de que trata esta Lei deverá ser precedida de, no mínimo, duas audiências públicas...", as solicitações expressas nos ofícios recebidos serão tratadas com as demais demandas que surgirem da realização das audiências públicas.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones, some with initials like 'gm' and '57'.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A definição das RAs é matéria discutida há muito tempo dentro do GDF, contando, ao longo de algumas décadas, com várias leis e decretos de criação, que hoje totalizam 31 Regiões Administrativas. Desse total, 12 delas não têm poligonais que definam seus limites, o que acarreta uma série de prejuízos ao governo, mas principalmente à população. Recentemente, um projeto de lei que definia todas as poligonais foi encaminhado à CLDF e arquivado por falta de consenso entre os deputados.

Nessa nova tentativa, O GDF, por meio do Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, instituiu GT para elaboração de anteprojeto de Lei Complementar sobre definição das poligonais dessas RAs, reunindo representantes de vários órgãos com o intuito de minimizar as dificuldades e fortalecer a proposta no âmbito do governo.

Há que se ressaltar a necessidade, por parte do poder executivo local, de equacionamento dos problemas que envolvem delimitações com o estado de Goiás. Citamos como exemplos o limite entre a RA Planaltina e o município goiano de Planaltina e o limite entre Santa Maria e Novo Gama, Valparaíso de Goiás e Cidade Ocidental, em que pequenas frações ocupadas, limitrofes ao território do DF, são oficialmente definidas como território goiano, mas estabelecem relação direta com o território do DF, no que diz respeito tanto à morfologia urbana como à utilização de serviços públicos.

Após 90 dias, o grupo constituído concluiu seus trabalhos, qual seja a elaboração de 'Proposta de Delimitação das 31 Regiões Administrativas do DF' apresentada em detalhes no presente relatório. Destacamos a importância do GT formado que reuniu representantes de vários órgãos do governo com o objetivo claro de dar coesão técnica e unidade à proposta. Entretanto, ressaltamos também a necessidade de aprovação do anteprojeto na Câmara Legislativa, para que o trabalho efetivamente cumpra o seu papel no sentido de estruturar as ações de planejamento governamental e apoiar a população no atendimento às suas demandas.

Destacamos, finalmente, que quando da aprovação dessa lei complementar, deverão ser incorporados à nova versão do texto do PDOT os limites das regiões administrativas, observado o que estabelece a legislação do referido Plano, quando da sua revisão. O mesmo deverá ser observado para as manchas definidas para setores habitacionais e áreas de regularização, quando for o caso. O GT entende que também deverão ser estudadas as repercussões na Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) e no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB).

FDLHA 918

PROCESSO 121000308/2013

RUBR./MAT 2389-7

MSTP
58
[Handwritten signatures and initials]

6. LISTA DE MAPAS E FIGURAS

- Figura 1: mapa com as 19 RAs, conforme delimitação oficial
- Figura 2: mapa com delimitação utilizada na PDAD2011
- Figura 3: mapa com a proposta das 30 RAs, apresentada em 2009
- Figura 4: mapa com as duas propostas (SEDHAB e CODEPLAN) sobrepostas
- Figura 5: mapa com as quatro porções para descrição da proposta
- Figura 6: proposta final definida pelo GT
- Figura 7: poligonal proposta para a RA Varjão
- Figura 8: poligonal proposta para a RA Sobradinho II
- Figura 9: poligonal proposta para a RA Itapoã
- Figura 10: poligonal proposta para a RA Fercal
- Figura 11: pontos de divergência na porção azul
- Figura 12: poligonal proposta para a RA Park Way
- Figura 13: poligonal proposta para a RA Jardim Botânico
- Figura 14: pontos de divergência na porção amarela
- Figura 15: poligonal proposta para a RA Sudoeste/Octogonal
- Figura 16: pontos de divergência na porção vermelha
- Figura 17: poligonal proposta para a RA Águas Claras
- Figura 18: Proposta de delimitação da RA Riacho Fundo II
- Figura 19: Proposta de delimitação da RA SCIA
- Figura 20: Proposta de delimitação da RA SIA
- Figura 21: Proposta de delimitação da RA Vicente Pires
- Figura 22: pontos de divergência na porção verde
- Figura 23: alterações nas poligonais das RAs Brasília e Paranoá
- Figura 24: alterações nas poligonais das RAs Taguatinga e Ceilândia
- Figura 25: alterações nas poligonais das RAs Taguatinga e Ceilândia
- Figura 26: alterações nas poligonais das RAs Gama e Recanto das Emas
- Figura 27: alterações nas poligonais das RAs Samambaia e Recanto das Emas
- Figura 28: alterações nas poligonais das RAs Gama e Santa Maria
- Figura 29: alterações nas poligonais das RAs Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gama', 'SIA', 'SB', and 'Recanto das Emas', along with various scribbles and marks.

7. LISTA DE QUADROS

- 1. Quadro 1: Relação das leis de criação das Regiões Administrativas no Distrito Federal
- 2. Quadro 2: Área das 31 Regiões Administrativas, segundo a proposta do GT.

FOLHA 919

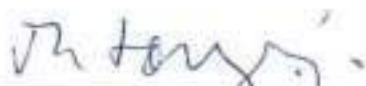
PROCESSO 121000308/2013

RUBR./M1? 7389.2


[Handwritten signatures and notes]

8. ASSINATURA DOS TITULARES

CODEPLAN




1º Titular Juscelino Umbelino de Souza - Coordenador do GT




2º Titular Alisson Carlos da Silva Costa

CASA CIVIL



1º Titular Gislene Maria dos Santos Nogueira



2º Titular Vilson Pereira Silva

SEDHAB




1º Titular Litz Mary Lima Bainy




2º Titular Amanda Matos Esteves Ferreira

TERRACAP




1º Titular Thais Waldow de Souza Barros

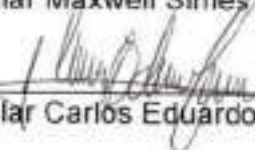


2º Titular Giuliano Magalhães Penatti

CAESB



1º Titular Maxwell Simes de Souza Paiva



2º Titular Carlos Eduardo Machado Pires

CEB

Wesley da Silva Quirino
1º Titular Wesley da Silva Quirino

Daniel S. Assis
2º Titular Daniel Soares de Assis

Representante do IBGE

Renato José Furigo Lélis
Renato José Furigo Lélis

Secretário Geral e Supervisor Técnico do GT

Diego Moreira Carvalho
Diego Moreira Carvalho

FOLHA 920
PROCESSO 121000308/2013
ROBR./MA 2389.7

62
LPM
W. J. - M
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DESPACHO

PROCESSO Nº: 121.000.308/2013

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Ao Senhor Secretário de Estado da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal,

Na qualidade de coordenadores do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto Distrital nº 35.020, de 26.12.2013, encaminhamos a essa Casa Civil anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, para a tramitação devida.

A propósito, em conformidade com as recomendações contidas no Parecer 32/2014-ASJUR, de 24.03.2014, registramos a necessidade de realização de audiências públicas antes de o projeto seguir para a Câmara Legislativa do DF.

Por oportuno, informamos que esta Codeplan, juntamente com os demais órgãos integrantes do referido GT, continuarão à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, bem como auxiliar na realização das audiências públicas.

Em 21.05.2014

Respeitosamente,



JÚLIO MIRAGAYA

Presidente

NDCA/ BUAG/ CACI
Proc. Conf. em. 28.05.2016 de 15.16
[Signature] 174636
Folha _____ Matricula _____



DESPACHO

REFERÊNCIA: .. Processo nº 121.000.308/2013

INTERESSADO: Companhia de Planejamento do Distrito Federal

ASSUNTO: Anteprojeto de lei complementar que define as poligonais das regiões administrativas

Por ordem do Excelentíssimo Secretário de Estado Adjunto, **encaminhamos** os autos à Secretaria de Estado de Governo, visto tratar-se de minuta de proposição legislativa veiculada pela Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal - CODEPLAN, por meio da qual se busca definir as poligonais das regiões administrativas do Distrito Federal.

A minuta de decreto encontra-se às fls. 680/681, com recomendação da Assessoria Jurídica da Entidade às fls. 714/718.

Em 1º de julho de 2014.

LUIS RAUL ANDRADE

Assessor Especial da Casa Civil da Governadoria

FOLHA Nº

322

PROCESSO Nº

1210003086053

Matheus Salgueiro

1 658 206-2

Matricula

NDCA/ SUAGI/ SEG
Proc. Cont. nm: 2021/4/11/15
Ruzika 2021/12/16
Mestica



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PROCESSO Nº : 121.000.308/2013
INTERESSADO : CODEPLAN
ASSUNTO : PROJETO DE LEI.

Folha nº	923
Processo nº	121.000.308/2013
	100348-8

Senhor Secretário de Governo,

Conforme conversado com Vossa Excelência, restituo o presente Processo a fim de que sejam viabilizadas as audiências públicas requeridas pela Lei nº 3.827, de 03/03/2006.

Brasília, 11 de agosto de 2014

JOSÉ WILLEMANN
Coordenador-Chefe



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

Em 29 de Dezembro de 2014

Processo nº: 0121.000.308/2013
Interessado: CODEPLAN
Assunto: PROJETO DE LEI

Ao GAB/GOV

Encaminhamos o presente processo a vista desse Gabinete, objetivando análise, elaboração e publicação, se for o caso, de Minuta de Decreto que institui Grupo de Trabalho para elaboração de Projeto de Lei Complementar para definir as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos, reitero meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Maria Amélia Menezes Bonfim Hamú
MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM HAMÚ
Secretária de Estado de Governo
Substituta

Folha n.º	924
Processo n.º	121.000.308/2013
<i>[Assinatura]</i>	261614
Rubrica	Mônica

Secretaria de Estado de Governo
Palácio do Buriti,

CEP: 70.075-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3961-1556 / 3961-4438

NDCA/SUAAG/CACI
RECEBIDO
Em 29/12/2014 às 18:50

Assinatura _____ Matrícula _____

José Vieira dos Santos
Chefe do NDCA/SUAAG/CACI
Matrícula: 165.420-10

 Chefia de Gabinete da
Governadoria - GDF
Registro: 3066 / 2014
Recebido em: 30 / 12 / 14
Horário: 11 : 34 h
Por:  Matr. nº 2623285



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Chefia de Gabinete

DESPACHO

EM 30 DE *dezembro* DE 2014


PROCESSO Nº: 0121.000308/2013


INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: Projeto de Lei

Por ordem da Senhora Chefe de Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, encaminho o processo em referência à Consultoria Jurídica da Governadoria Distrito Federal, para adoção das providências necessárias.

SANDRO ROGERIO MONTEIRO
Chefe de da Assessoria de Gestão da Governadoria

Folha nº	925
Processo nº	121.000.308/2013
	2623285
Rúbrica	Matricula

	Consultoria Jurídica do Distrito Federal
Processo	1771 / 2014
Remetente	31 / 12 / 2014
Horário	10 - 20
Por	CONSULTORIA Núm.º 23280



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Consultoria Jurídica

DESPACHO N. 011/2015 – CJDF

REFERÊNCIA: 121-000308/2013

INTERESSADO: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN

ASSUNTO: Minuta de projeto de lei

Senhor Presidente da CODEPLAN,

Tendo em vista a nova gestão do Governo do Distrito Federal, devolvemos os autos a esse órgão, para que se manifeste sobre a persistência do interesse na aprovação da minuta de projeto de lei em epígrafe (fs. 680-681), que define os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Brasília, 13 de janeiro de 2015.


RENÉ ROCHA FILHO

Consultor Jurídico do Distrito Federal

REGISTRO DA QUANTIDADE DE FOLHAS DE PROCESSO

Processo conferido em 21.01.2014

de 09:30 com 926 folhas

Nº 20 94032 Inatocelo

Rubrica Matrícula Selo/Órgão

REGISTRO DA QUANTIDADE DE FOLHAS DE PROCESSO

Processo conferido em 21.01.2015

de 9h46 com 926 folhas

Nº 20 1937 P. 85

Rubrica Matrícula Selo/Órgão



Ofício nº 38 /2015 – PRESI

Folha Nº	927
Processo Nº	121.000.308/2013
Nº	2385

Brasília, 14 de janeiro de 2015.

Senhor Secretário,

1. O Decreto Distrital nº 35.020, de 26.12.2013, instituiu Grupo de Trabalho para elaborar anteprojeto de Lei Complementar dispendo sobre as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, composto pelos seguintes órgãos, sob a coordenação desta Empresa:

- Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN;
- Casa Civil do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB;
- Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;
- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; e
- Companhia Energética de Brasília – CEB.

2. O Grupo de Trabalho concluiu suas atividades e o processo nº 121.000.308-2013 foi encaminhado para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV.

3. A Codeplan registrou, por meio do Despacho de 21.05.2014, conforme o Parecer 23/2014, da Procuradoria Jurídica da Codeplan – PROJUR, a necessidade de realização de Audiências Públicas, em obediência ao artigo 2º da Lei Distrital nº 3.824/2006.

NDCA/ VAS/ PIS	
RECEBIDO	
Em:	15.01.2015 14:20
Elizabeth Oliveira	
Assessoria	Matrícula
Matrícula: 90.068-0	

Ao Senhor
MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
Palácio do Buriti – Sala P42, Brasília – DF

SEG

Folha Nº	928
Processo Nº	121000308/2013
DATA	23/05/14



4. A sugestão da Codeplan foi no sentido de que a realização das Audiências Públicas fosse promovida pela Segov e os integrantes do Grupo de Trabalho estariam à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, bem como auxiliar na realização das mesmas.
5. O entendimento da Segov, à época, foi no sentido de que as Audiências Públicas seriam promovidas pela Codeplan.
6. Em consulta ao SICOP, identificou-se que o processo nº 121.000.308-2013, enviado pela Codeplan para a Casa Civil em 28.05.2014. De lá foi encaminhado à Segov em 01.07.2014 e, posteriormente, retornou à Casa Civil, onde encontrava-se na Consultoria Jurídica da Casa Civil em 31.12.2014.
7. Diante do exposto, solicitamos a essa Secretaria orientação quanto às medidas pertinentes a serem adotadas visando à realização das Audiências Públicas e demais encaminhamentos.
8. Certos da compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à inteira disposição a fim de dirimir quaisquer dúvidas concernentes às informações agora repassadas.


JULIO FLAVIO GAMEIRO MIRAGAYA
Presidente



Ofício nº 7 / 12015-PRESI

Folha Nº	929
Processo Nº	L21000308/2013
Rubrica	A 22892

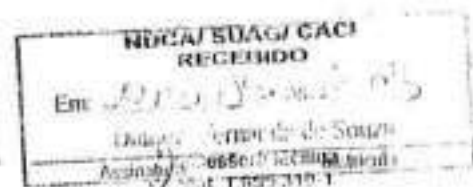
Brasília, 20 de janeiro de 2015

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, informamos que o Decreto Distrital nº 35.020, de 26.12.2013, instituiu o Grupo de Trabalho que elaborou o anteprojeto de Lei Complementar dispendo sobre as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.
2. Por meio do Ofício nº 38, de 14.01.2015, solicitamos à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal orientações sobre as medidas pertinentes a serem adotadas visando à realização das audiências Públicas.
3. Em anexo, encaminhamos a essa Casa Civil cópia do referido ofício, em face contido no inciso IV, artigo 13, do Decreto Distrital nº 36.236, de 01.01.2015.
4. Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à inteira disposição a fim de dirimir quaisquer dúvidas concernentes às informações agora repassadas.

Respeitosamente,


JÚLIO MIRAGAYA
Presidente



Excelentíssimo Senhor

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE

Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

Palácio do Buriti, 1º andar, Brasília – DF



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 16

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição terá acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			72
Atos do Poder Executivo	1	42	72
Casa Civil	29	61	
Secretaria de Estado de Planejamento			
Organização Geral	29		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização		61	
Secretaria de Estado de Fazenda	30	61	72
Secretaria de Estado de Saúde	32	62	72
Secretaria de Estado de Educação	32		73
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável			73
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo		64	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	40	64	79
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		65	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e de Polícia	40	65	79
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		67	79
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		67	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	40	67	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social		67	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	41	70	
Secretaria de Estado de Cultura	41		
Procuradoria Geral do Distrito Federal	41	70	
Diretoria Pública do Distrito Federal		71	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	41	71	80
Instituições			80

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 56.264, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre as Estruturas Administrativas das Administrações Regionais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º, da Lei nº 2.799, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Administrações Regionais integram as Estruturas Administrativas do Distrito Federal e têm como atribuição o exercício descentralizado de poder público na área geográfica de sua jurisdição.

Art. 2º As Administrações Regionais deverão dispor de dotação orçamentária própria e autonomia para dispor oprativamente.

Art. 3º A estrutura das Estruturas Departamentais das Administrações Regionais obedecerá a critério de proporcionalidade em relação ao tamanho da população sob sua jurisdição e será determinada de acordo com o Grupo capacitacional, conforme se segue:

- I - Grupo I: RA I - Plano Piloto, RA III - Taguatinga, RA VI - Planaltina, RA IX - Collândia, RA XII - Samambaia;
 II - Grupo 2: RA II - Gama, RA V - Sobradinho, RA X - Guará, RA XI - Cruzeiro, RA XIII - Santa Maria, RA XIV - São Sebastião, RA XV - Riacho das Emas, RA XX - Águas Claras;
 III - Grupo 3: RA XV - Brazlândia, RA VII - Paranoá, RA VIII - Núcleo Bandeirante, RA XVI - Lago Sul, RA XVII - Riacho Fundo I, RA XVIII - Lago Norte, RA XIX - Candelária, RA XXI - Riacho Fundo II, RA XXII - Sudoeste-Ocidental, RA XXIII - Veá, RA XXIV - Park

Way, RA XXV - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, RA XXVI - Sobotradinho II, RA XXVII - Jardim Botânico, RA XXVIII - Itapoá, RA XXIX - Setor de Indústria e Abastecimento, RA XXX - Vinte e Nove, RA XXXI - Focal.

Art. 4º As Administrações Regionais do Plano Piloto e de Taguatinga do Distrito Federal, passarão a ter a seguinte Estrutura Administrativa:

1. GABINETE
- 1.1 ASSESSORIA ESPECIAL
- 1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
- 1.3 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 1.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.5 OUVIDORIA
- 1.6 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
2. COORDENADORIA EXECUTIVA
- 2.1 GERÊNCIA DE OBRAS
- 2.1.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
- 2.1.2 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
- 2.2 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
- 2.2.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
- 2.2.2 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
- 2.2.3 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO
- 2.3 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO
- 2.3.1 NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 2.3.2 NÚCLEO DE POLÍTICAS SOCIAIS
- 2.3.3 NÚCLEO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO
- 2.3.4 NÚCLEO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO
- 3.1.2 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- 3.1.3 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
- 3.2 GERÊNCIA DE PESSOAS
- 3.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 5º A Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, passará a ter a seguinte Estrutura Administrativa:

1. GABINETE
- 1.1 ASSESSORIA ESPECIAL
- 1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
- 1.3 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 1.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.5 OUVIDORIA
- 1.6 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
2. COORDENADORIA EXECUTIVA
- 2.1 GERÊNCIA DE OBRAS
- 2.1.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
- 2.1.2 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
- 2.2 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
- 2.2.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
- 2.2.2 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
- 2.2.3 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO
- 2.3 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO
- 2.3.1 NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 2.3.2 NÚCLEO DE POLÍTICAS SOCIAIS
- 2.3.3 NÚCLEO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO
- 2.3.4 NÚCLEO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 2.3.5 NÚCLEO DE AGRICULTURA
3. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.1 NÚCLEO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO
- 3.1.2 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- 3.1.3 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
- 3.2 GERÊNCIA DE PESSOAS
- 3.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
4. GERÊNCIA REGIONAL DE PLANALTINA E CONDOMÍNIO
5. GERÊNCIA REGIONAL DO VALE DO AMANIECER

Folha Nº	931
Processo Nº	L21000308/2013
Assunto	2789



DESPACHO

PROCESSO Nº: 121.000.308/2013

ASSUNTO: Delimitação das Regiões Administrativas

À CONSULTORIA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL


Senhor Consultor,

Reporto-me ao Despacho de 13 de janeiro de 2015 (fl. 926), para informar que esta Companhia mantém interesse na aprovação do projeto de lei, conforme manifestação desta Presidência por meio dos Ofícios nºs. 38/2015-PRESI, de 14.01.2015, e 71/2015-PRESI, de 20.01.2015 (fls. 927/929).

Brasília 27 de janeiro de 2015


JÚLIO MIRAGAYA
Presidente

NOGA/SUAG/CACI
RECEBIDO
Em: 23, 01, 15 às 15:25
Jandrey Rosendo dos Santos
Assiglatum
Município

 Consultoria Jurídica
do Distrito Federal
Registro: 154 / 12015
Recebido em: 28 / 01 / 2015
Hora: 16:19 h
Por: JRM Mat. nº 16676777



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Consultoria Jurídica do Distrito Federal

Folha nº *932*
Proc. nº 121-000308/2013
Matrícula: *1661677-7*
Rubrica *SC*

DESPACHO Nº 89/2015-CJDF/GAG

PROCESSO Nº: 121.000308/2013


INTERESSADO: Companhia de Planejamento do Distrito Federal

ASSUNTO: Delimitação das Regiões Administrativas

Trata-se de processo oriundo da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN que tem por objeto a minuta de projeto de lei complementar que define os limites físicos (poligonais) das Regiões Administrativas do Distrito Federal (fls. 680/681).

De ordem do Senhor Consultor Jurídico do Distrito Federal, encaminhamento os presentes autos à Casa Civil do Distrito Federal, em atenção ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 36.384, de 03 de março de 2015.

Brasília-DF, 24 de março de 2015.


Camile Sabino Bézerra Corrêa
Assessora Especial do Consultor Jurídica
Governadoria do Distrito Federal

RECEBIDO/ASSESP/CACI

em 24 de Maio de 2015 às 17h30

Assinatura Matrícula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ASSESSORIA ESPECIAL

Folha 933
Processo nº 121.000.308/2013
Assinatura Rubrica | Matrícula GDF nº
1.666.237-7

DESPACHO Nº 419 /2015/ASSESP/CACI

PROCESSO nº 121.000.308/2013
ASSUNTO: Projeto de Lei para delimitações poligonais das RA's do DF
INTERESSADO: CODEPLAN.

Senhor Chefe,

Os autos do Processo em epígrafe versam sobre proposta de Projeto de Lei que define os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal, cuja delimitação dos territórios foi acostada às folhas 680 e 681.

No cumprimento das atribuições desta Casa Civil, sugiro o encaminhamento à Subchefia de Acompanhamento de Ações de Governo desta Casa Civil, para conhecimento e providências a seu cargo.

Em 26 de março de 2015.

DIEGO ANTÔNIO MAIA VINHAS
Assessor Especial

De acordo.

De ordem do Chefe da Casa Civil, encaminhe-se os autos à Subchefia de Acompanhamento de Ações de Governo desta Casa Civil, para conhecimento e providências a seu cargo.

Em 26 de março de 2015.

ELTON BANDEIRA
Chefe da Assessoria Especial

AO DR. LUIZ MAGALHÃES,
PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO
BSB 30/03/2015

Raul Jr
Raimundo Dias Irmão Júnior
Assessor Especial
Subchefia de Acompanhamento
de Ações de Governo da Casa Civil



PARECER 27/2015 – SAAG/CACI
Referência: Processo nº 121-000308/2013
Assunto: Projeto de Lei
Interessado: CODEPLAN

Senhor Subchefe,

Trata-se de Projeto de Lei Complementar para definir as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Projeto é resultado do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, constituído por representantes da CODEPLAN, Casa Civil, SEDHAB, TERRACAP, CAESB e CEB, sob a coordenação da primeira, cujo Relatório Preliminar (fls. 888/920), dentre outras informações, noticia que:

1. o Distrito Federal, atualmente, é composto por 19 Regiões Administrativas com poligonais definidas e outras 12 sem delimitação oficial. Essas últimas são as Regiões Administrativas de: Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal, Varjão, Park Way, SCIA, Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapoã, SIA, Vicente Pires e Fercal;
2. o órgão de planejamento urbano do Distrito Federal é, constantemente, questionado por órgãos do judiciário acerca das poligonais das Regiões Administrativas, com vistas à delimitação de circunscrições judiciárias;
3. as pesquisas realizadas pelo IBGE, no âmbito do DF, baseiam-se somente nas 19 Regiões Administrativas que possuem seus limites oficialmente definidos;



4. as RAs: Varjão, Sobradinho II, Itapoã e Fercal surgiram a partir do desmembramento de Sobradinho e Lago Norte;
5. as RAs: Park Way e Jardim Botânico foram criadas a partir de áreas do Paranoá, Núcleo Bandeirante, Santa Maria, São Sebastião e Lago Sul;
6. a RA do Sudoeste/Octogonal originou-se das RAs: Plano Piloto e Cruzeiro;
7. as RAs: Águas Claras, Riacho Fundo II, SCIA, SIA e Vicente Pires surgiram a partir das RAs: Núcleo Bandeirante, Guará, Lago Sul e Riacho Fundo;
8. foram retificadas as poligonais já definidas oficialmente das seguintes RAs: Plano Piloto, Paranoá, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Gama, Recanto das Emas, Santa Maria, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo;
9. o Relatório, instruído com mapas impressos e arquivos digitais, foi encaminhado aos deputados distritais e respectivos assessores, para fins de conhecimento e manifestação;
10. foram encaminhadas algumas manifestações, solicitando alterações na proposta apresentada, as quais deverão ser tratadas, quando da realização das futuras audiências públicas.

Os autos vieram instruídos com as atas das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho; o Projeto de Lei Complementar (fls. 680/681) com os respectivos Mapas e Coordenadas georreferenciadas que delimitam os perímetros das Regiões Administrativas; o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da CODEPLAN (fls. 714/718), com manifestação favorável, mas ressaltando a necessidade de realização de audiências públicas, nos termos do artigo 2º da Lei Distrital nº 3.824/2006; a Exposição de Motivos do Presidente da CODEPLAN (fls. 683/684); entre outros documentos.

Em ofícios encaminhados ao Secretário de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e Secretário-Chefe da Casa Civil, (fls. 927/929), o atual Presidente da CODEPLAN e então Presidente daquela Companhia, por ocasião dos



trabalhos em questão, após breve resumo da matéria, solicita orientações para a realização das Audiências Públicas necessárias à continuidade do pleito. Em despacho, acostado à fl. 931, o citado Presidente ratifica, expressamente, o interesse na aprovação do Projeto de Lei elaborado pelo Grupo de Trabalho.

Os autos vieram a essa Subchefia, para fins de manifestação nos termos do artigo 3º do Decreto nº 36.384/2015.

É o breve relatório.

Os documentos necessários à instrução processual encontram-se acostados aos autos, conforme se observa linhas atrás.

No âmbito da conveniência e oportunidade, convém ressaltar os seguintes pontos:

1º . O Grupo de Trabalho(GT) criado para estudar a matéria e elaborar o Projeto de Lei Complementar em questão foi constituído por representante da CODEPLAN, Casa Civil, SEDHAB, TERRACAP, CAESB e CEB;

2º Apesar de a CODEPLAN ter sido investida na coordenação dos trabalhos e o seu titular ter-se mantido na gestão atual, o mesmo não aconteceu com relação à titularidade dos demais órgãos e entidades integrantes do GT;

3º Com base na premissa anterior, não se afigura conveniente ou até mesmo razoável que a matéria em questão siga o seu trâmite, sem a prévia manifestação daqueles titulares, especialmente, os da TERRACAP e da SEGETH (sucadânea da SEDHAB), pela competência que carregam no planejamento urbanístico;

4º A questão relacionada à quantidade de Administrações Regionais e suas áreas de atuação tem sido objeto de notícias veiculadas na mídia, com repercussões negativas, notadamente no que respeita às pretensões de redução daquele quantitativo;

5º Recentemente, Projeto de Lei que veicula a pretensa redução foi retirado da pauta de votação da Câmara Legislativa, o que demonstra a complexidade da matéria;

6º Além disso, a Vice-Governadoria tem abarcado competências relacionadas às Administrações Regionais, o que torna conveniente a sua manifestação acerca da matéria.



Diante do exposto, sugiro que, antes de seguirem tramitação regular, os autos sejam remetidos aos órgãos e entidades citados, para as devidas manifestações.


É o parecer que submeto à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Em 04.05.2015


ADRYANI FERNANDES LOBO

Adryani Lobo
Assessoria Técnica - SAAG/CACI

Vistos
Acordo o Parecer.
Remetam-se os autos à manifestação da SAS/CACI.
BST, 4/5/15.


Alexandre Alves Rodrigues
Subchefe de Acompanhamento
de Ações de Governo da Casa Civil

RECEBIDO

Em 04/09 2015 às 14h38

9110114 160060549
Rubrica Matrícula

À Mo. Nádia,

para nome e monitoração.



Fátima de Araújo Barros
Subchefe

Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil

4/5115

RECEBIDO

Em 04.05.15 às 16.42

Andra 16676890
Nome Matrícula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
 CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO
 SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº *93*/2015/SAJ/CACI
 REF. Memo. Nº 39/2015GAB/CACI

Interessado: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan
Assunto: Ofício nº 7/2015-PRESI/Codeplan

Trata-se de elaboração de Lei Complementar sobre as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, coordenada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, ex vi do Decreto nº 35.020, de 2013. Sendo que atualmente o processo (121000308/2013) sobre a matéria encontra-se na Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

A Codeplan entende que há necessidade de realização de Audiência Pública e, face o disposto no inciso IV, art. 13, Decreto nº 36.236, de 2015, solicita a Casa Civil orientação quanto as medidas pertinentes a serem adotadas visando à realização da mesma.

Como se vê, a matéria encontra-se em fase de discursão e elaboração, assim, penso, smj, que não se insere dentro da competência disposta no inciso IV do art. 13 do Decreto nº 36.236, de 2015. Por outro lado, caso entenda que cabe, não há como esta Subchefia manifestar sem o conhecimento do posicionamento da Consultoria Jurídica sobre a questão.

Outrossim, a Lei nº 5.081, de 2013, disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, cabendo, assim, aquela Companhia adotar as orientações nela contida.


Contudo, face a expertise e o mister da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, é prudente submeter a proposta de realização de Audiência Pública a sua prévia manifestação.


É o despacho. Submeto as considerações do Subchefe de Assuntos Jurídicos.

Brasília, 09 de fevereiro de 2015.


 Robson Lufz Rodrigues Teixeira
 Assessor Especial

Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal
 Palácio do Buriti – 2º andar
 Tel: 61 3425-4743
 www.casacivil.df.gov.br

RECEBIDO/ASSESP/CACI
 Em 13/02/2015 às 10h44

 Pública Matricula 16663624

De acordo.
As rubricas chefe de Gabinete, para a realização de reunião com o Secretário de Gestão do Território e Habitação, são

 Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil
 13/02

FOLHA 938
PROC. 121.000 2013/2013
MAT. 2267691
RUBRICA *João*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

DESPACHO nº 620/2015 – SAJ/CACI

Em 11 de maio de 2015

Processo nº 0121.000.308/2013

Interessado: CODEPLAN

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Subchefe,

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta de Projeto de Lei Complementar elaborado por Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 35.020 de 26 de dezembro de 2013 e coordenado pela CODEPLAN, para definir as poligonais de 12 Regiões Administrativas do Distrito Federal as quais permanecem pendentes de delimitação oficial.

Acerca da instrução e regularidade dos autos, destacam-se os seguintes documentos:

- Cópia do diário oficial com a publicação do Decreto nº 35.020/2013 – fls. 53;
- Atas das reuniões do Grupo de Trabalho – fls. 76/78, 83/86, 90, 94, 99/101, 106/109, 114/116, 118/120, 122/128, 132/134;
- Atas das reuniões do Grupo de Trabalho com representantes da Câmara Legislativa – fls. 154/156, 719, 776/777;
- Relatório Final do Grupo de Trabalho encontra-se às fls. 888/920;
- Exposição de motivos – fls. 683/684;
- Parecer nº 32/2014-ASJUR/CODEPLAN – fls. 714/718;
- Minuta de projeto de Lei Complementar – fls. 680/681;
- Minuta eletrônica de projeto de Lei Complementar (no formato PDF), mapas, memoriais e arquivos Google Earth – fls. 682;

Os autos foram então encaminhados pela Subchefia de Acompanhamento de Ações de Governo (SAAG) para manifestação nos termos do art. 3º do Decreto nº 36.384/2015 (fls. 934/937).

Não obstante, consta à fl. 929 o Ofício nº 71/2015-PRESI/CODEPLAN endereçado a Casa Civil no qual se questiona sobre as medidas pertinente à realização de

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”

Casa Civil do Distrito Federal
Palácio do Buriti - 2º andar
Tel.: 61 3425-4743

Fls. 939
Processo.: 0121.000.308/2013
Matrícula: 2267691
Rubrica: *JW*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL
Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

audiências públicas. A manifestação desta Subchefia à época foi pela consulta à SEGETH nos termos do Despacho nº 99/2015-SAJ/CACI que se junta aos autos nesta oportunidade.

Feito o resumido relato, segue-se à apreciação nos termos do art. 3º do Decreto 36.384/2015.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A) Aspectos formais.

O Decreto nº 36.384/2015 estabeleceu os procedimentos para tramitação e apreciação de projetos de leis e decretos de competência do Governador do Distrito Federal, determinando no art. 2º o atendimento a alguns requisitos a saber:

- I. Encaminhamento à Casa Civil por autoridade superior do órgão (fls. 931);
- II. Exposição de motivos e justificativa (fls. 683/684);
- III. Parecer jurídico (fls. 714/718);
- IV. Declaração de ausência de aumento de despesa (**ausente**);
- V. Minuta em meio eletrônico (fls. 682);
- VI. Exposição de motivos em meio eletrônico (**ausente**).

Em que pese a ausência da declaração de inexistência despesa e da exposição de motivos em meio eletrônico, os demais requisitos estão atendidos, sendo possível também o avanço na análise dos demais aspectos formais.

Considerando ainda as orientações do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, Parte III, Módulo Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, verifica-se que a minuta segue os padrões necessários, ressaltando a necessidade de se apor o nome do Governador ao final.

B) Aspectos legais.

A análise jurídica a qual deve-se ater na manifestação requisitada pelo Decreto nº 36.384/2015, passa necessariamente por análise de aspectos legais de normas aplicáveis ao caso concreto. Sendo assim, passemos a verificação das exigências impostas pela Lei



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

Complementar nº 13/1996 que regula a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal sujeitas ao processo legislativo¹.

B.1) Redação.

Preliminarmente, cumpriria análise da redação da minuta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar 13/1996², entretanto esta já foi realizada no item II. A) aspectos formais desta manifestação, entendendo-se pela regularidade.

B.2) Iniciativa.

A competência legislativa do Distrito Federal é premissa de repartição de competências afeta ao pacto federativo e está delimitada constitucionalmente. No âmbito distrital, a LODF trata do tema nos arts. 14, 15, 16 e 17, mais precisamente no art. 15, II quando se toma por foco a matéria dos autos:

Art. 15. Compete **privativamente** ao Distrito Federal:

(...)

II - criar, **organizar** ou extinguir **Regiões Administrativas**, de acordo com a legislação vigente; (grifo nosso)

A competência privativa acima está inserida na esfera do poder executivo em razão de ordem expressa da LODF no art. 100, X:

Art. 100. Compete **privativamente ao Governador** do Distrito Federal:

(...)

X - dispor sobre a **organização** e o funcionamento da **administração do Distrito Federal**, na forma desta Lei Orgânica;

¹ Art. 1ª A elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal, sujeitas ao processo legislativo, regem-se por esta Lei Complementar, nos termos do que dispõe o art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica.

² Art. 49. A redação das leis obedecerá à norma culta da língua portuguesa adotada no Brasil, especialmente:

I - aos acordos ortográficos em vigor;

II - ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras;

III - à terminologia da Nomenclatura Gramatical Brasileira;

IV - aos padrões lingüísticos recomendados pelos filólogos conceituados;

V - à denominação oficial de órgão, endereço ou logradouro público.

§ 1º Havendo divergência entre as normas ou entre as grafias dos vocábulos, será adotada a norma ou grafia mais popular.

§ 2º É facultado equiparar, no texto das leis, a denominação oficial de que trata o inciso V deste artigo à denominação popular, quando esta for mais conhecida do que aquela.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

Assim, entende-se pela legalidade e constitucionalidade quanto a iniciativa legislativa.

B.3) Das audiências públicas.

Analisando ainda os requisitos legais, verifica-se também a necessidade de realização de pelo menos duas audiências públicas prévias à delimitação das poligonais. O comando legal está verificado no art. 2º da Lei 3.827/2006:

Art. 2º A **delimitação das poligonais** de que trata esta Lei deverá ser **precedida de, no mínimo, duas audiências públicas**, com intervalo superior a 30 (trinta) dias, assegurada ampla participação da população das Regiões Administrativas cujos limites territoriais se pretenda alterar. (grifo nosso)

Esta condição foi objeto de questionamento nos termos dos ofícios de fls. 927/928 endereçados à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais (SERIS) e à Casa Civil. A dúvida posta diz respeito à competência e modo de realização das consultas pública.

Firmando o entendimento manifestado por esta Subchefia, tem-se por órgão apropriado ao esclarecimento destas dúvidas, bem como pela própria realização das audiências a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH). Isso porque é o órgão executivo do sistema de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal ao qual incumbe propor a política de ordenamento territorial, coordenando a elaboração de legislação urbanística e articulando o planejamento e gestão territorial, nos termos dos artigos abaixo transcritos da Lei Complementar nº 830/2009 (PDOT):

Art. 216. Compõem o SISPLAN:

III – como órgãos **executivos centrais**:

a) a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – **SEDHAB**;

Art. 226. Compete à SEDHAB, como órgão central do SISPLAN:

I – **propor a política de ordenamento territorial** e urbano do Distrito Federal;

II – **coordenar a elaboração** e as revisões do PDOT, do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, dos Planos de Desenvolvimento Locais e **demaís legislação urbanística**;

III – **articular** as políticas dos órgãos governamentais responsáveis pelo planejamento e pela gestão territorial do Distrito Federal;

(...)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Casa Civil do Distrito Federal

Palácio do Buriti - 2º andar

Tel.: 61 3425-4743

Fls.:

Processo: 0121.000.308/2013

Matrícula:

Habitação:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL
Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

A despeito de a nomenclatura normativa acima referir-se à SEDHAB, convém considerar as alterações administrativas promovidas pelo Decreto nº 36.236/2015, onde se lê SEDHAB, leia-se SEGETH (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, por força do art. 8º, § 1º, XIV da norma.

Ressalte-se ainda, a necessidade de se observar a Lei 5.081/2013 que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas de leis urbanísticas e ambientais e de se atentar a Recomendação do Ministério Público nº 46/2012 – 3º PROURB às fls. 704/712 endereçada aos Administradores Regionais para realização de audiências públicas.

Assim, nestes termos entende-se pela necessidade de realização das audiências públicas, devendo a SEGETH manifestar-se sobre a competência e modo de realização das consultas.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e norteando-se pelo art. 3º do Decreto nº 36.384/2015, apresentam-se as seguintes conclusões:

- a) Os autos estão instruídos com os documentos e informações exigidos no art. 2º do Decreto nº 36.384/2015, atendendo-se também à Lei Complementar nº 13/1996, ressaltando apenas a necessidade de se juntar aos autos:
 - i. Declaração de ausência de aumento de despesa (art. 2º, IV do Decreto 36.384/2015) e;
 - ii. Versão eletrônica da exposição de motivos (art. 2º, §1º do Decreto 36.384/2015).
- b) É necessária a realização de audiências públicas nos termos do art. 2º da Lei nº 3.827/2006, devendo ser consultada a SEGETH para definição do modo de realização.

É o despacho que se submete à apreciação superior.


Livia Melo de Sampaio
Assessora Especial


Nádia Amaral Franco Waller
Assessora Especial



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL
Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

Processo nº 0121.000.308/2013
Interessado: CODEPLAN
Assunto: Projeto de lei.

Aprova o Despacho nº 620/2015/SAJ/CACI.

Face ao exposto, sendo aquelas as considerações remeto os autos à Subchefia de Acompanhamento de Ações de Governo (SAAG) para as providências de estilo.

Brasília, 11 de maio de 2015.


Helder de Araújo Barros
Subchefe de Assuntos Jurídicos

Vistos.
Ante as manifestações de PLS 434/137 e 438/141,
remetam-se os autos à C-DF, para manifestação
BSB, 14/5/15


Alexandre Alves Rodrigues
Subchefe de Acompanhamento
de Ações de Governo da Casa Civil

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Casa Civil do Distrito Federal
Palácio do Bani - 2ª andar
Tel: 61 3425-4743

CNS

Fls.:
Processo: 0121.000.308/2013
Matrícula:
Rubrica:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL
GABINETE

DESPACHO Nº 290 /2015/GAB/CACI

Processo: 121.000.308/2013

Interessado: Companhia de Planejamento do Distrito Federal

Assunto: Projeto de Lei para delimitações poligonais das RA's do DF.

À Consultoria Jurídica do Distrito Federal,


Os autos do Processo em epígrafe versam sobre proposta de Projeto de Lei que define os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal, cuja delimitação dos territórios foi acostada às folhas 680 e 681.


Encaminhe-se os autos, para manifestação, atendendo ao Despacho de lavra do Subchefe de Acompanhamento de Ações de Governo desta Casa Civil, emitido no verso da fl. 941.

Em 20 de maio de 2015


RICARDO TAFFNER

Chefe Adjunto

Folha: 942
Processo: 121.000.308/2013
Matricula: 1666237-7
Rubrica: 

Consultoria Juridica do Distrito Federal	
Registro	1070 / 2015
Recebido em	21 / 05 / 2015
Horario	17:54
Por	 Mat. nº 1661013



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Consultoria Jurídica do Distrito Federal

Folha nº 943
Proc. nº 0121.000308/2013
Matrícula: 1667671-8
Rubrica: *Paula*

DESPACHO Nº 260/2015-CJDF/GAG

PROCESSO Nº: 0121.000308/2013

INTERESSADA: CODEPLAN

ASSUNTO: projeto de lei complementar que delimita poligonais das Regiões Administrativas.

Trata-se de processo oriundo da Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal que tem por objeto a proposta de projeto de lei complementar, elaborada por grupo de trabalho criado pelo Decreto nº 35.020/2013, para definir as poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

De ordem do Senhor Consultor Jurídico do Distrito Federal, encaminho os presentes autos à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal para manifestação prévia, em atenção ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 36.495/2015,

Brasília, 21 de maio de 2015.

Camille Bezerra
Camille Sabino Bezerra Corrêa
Assessora Especial do Consultor Jurídico
Governadoria do Distrito Federal

A SURT
para conhecimento e
providências que julgar por
fizerem
Miguel Santos
Miguel do Espírito Santo Junior
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Relações
Institucionais e Sociais
Mat. 1.667.706-1
28/05/15

CPDA/ SERIS	
Proc. Conf. Em.	28.05/2015
Rubrica	Matrícula

Francisca Brito
Assessoria
CPDA/SUPAG/SERIS
Mat. 36.594-8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS
Subsecretaria de Relações Legislativas

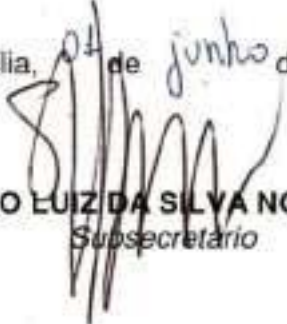
PROCESSO Nº : 121.000.308/2013
INTERESSADO : CODEPLAN
ASSUNTO : PROJETO DE LEI

Folha nº	944
Processo nº	121.000.308/2013
Rubrica	16677749
Matricula	

À CODEPLAN,

Restituo o presente processo para conhecimento das solicitações feitas às fls. (923, 935, 938 e 941) todas referentes a realização de audiências públicas, no que determina o art. 2º da Lei nº 3.827/2006.

Brasília, 04 de junho de 2015.


SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Subsecretario

REGISTRO DA QUANTIDADE DE FOLHAS DE PROCESSO

Processo consúlgio nº 02.06.15

de 9.10 com 944 folhas.

Ma Matrícula 2703-0 Sctor/Orgão ecolpca

REGISTRO DA QUANTIDADE DE FOLHAS DE PROCESSO

Processo consúlgio nº 02.06.25

de 9.50 com 944 folhas.

d Matrícula 9717 Sctor/Orgão Apoio Codeplan



DESPACHO

Processo nº: 121.000.308/2013

Assunto : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DELIMITA
POLIGONAIS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Interessado: CODEPLAN

À Controladoria,

De ordem, encaminhamos os autos para proceder a Análise Processual, e após à PROJUR para emissão de Parecer Jurídico.

Em 02.06.2015

REGIS W. ESCALANTE
Matrícula nº 439-1
Gabinete da Presidência0

CODEPLAN - Controladoria
Recebido em: 03.06.2015
Rub./Matr. *RS* - 2500-2

Conferido.



Análise Nº 092/2015 – Controladoria
Processo Nº: 121.000.308/2013
Assunto: Projeto de Lei Complementar

Folha nº: 746
Processo nº: 121.000.308/2013
Rubrica/mat.: R - 577.5

O presente processo foi submetido a esta Controladoria, pela PRESI/GAB, para análise processual, fls. 945.

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo de minuta de Decreto que institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Projeto de Lei Complementar para definir as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O processo foi autuado com 21 peças:

- Memorando nº 193/2013-PRESI/SG, de 24/09/2013, fls. 01.
- Exposição de Motivos nº 001/2013-Codeplan, de 20/09/2013, submetendo ao Governador do DF a minuta do decreto, fls. 02/03.
- Minuta do Acordo de Cooperação Técnica, entre Codeplan e o IBGE, fls. 05/17.
- Ofício nº 902/2013-PRESI, de 20/09/2013, expedido à Casa Civil do DF, fls. 18.
- Ofício nº 497/2013/GAB da Casa Civil do DF de 20/09/2013, solicitando à Codeplan observar o Decreto nº 33.886/2012, fls. 19/21.

Acerca da instrução e regularidade dos autos, constam os seguintes documentos:

- O Parecer Jurídico nº 142/2013, no qual a ASJUR entende que se encontram atendidas todas as exigências contidas no Decreto nº 33.886/2012, exceto quanto à sua formatação, nos termos do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos do DF, e sugere o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Planejamento do DF com vista à Casa Civil da Governadoria do DF, fls. 22/34.
- Justificativa da Proposição de Decreto de competência exclusiva do Governador, para criação de grupo de trabalho interinstitucional destinado a elaborar minuta de



- Projeto e Lei Complementar para definir as poligonais das regiões administrativas do DF, fls. 35/41.
- Processo encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento do Governo do Distrito Federal, conforme Despacho da PRESI, fls.42.
 - Despacho nº 699/2013 da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da Casa Civil do DF, que, tratando-se de proposta meritória, e por estar o processo regularmente instruído, opinou por sua remessa à Consultoria Jurídica do DF para deliberação sobre o tema e, acaso não sejam apontados óbices pela CJDF, pelo posterior encaminhamento ao livre crivo do Governador do DF, fls. 43/47.
 - Nota nº 408/2013 da Assessoria Especial da Consultoria Jurídica do DF da GDF, na qual manifestou-se favorável à propositura da Codeplan, com vistas à Criação de Grupo Intersetorial de trabalho para elaborar anteprojeto de Lei Complementar para definir as Poligonais das Regiões Administrativas do DF, e realizou algumas alterações na Minuta do Decreto, fls. 50/51. A nota supracitada foi acolhida pelo Consultor Jurídico do DF, fls. 52.
 - Cópia da publicação no DODF do Decreto nº 35.020/2013 de 26/12/2013 que institui Grupo de Trabalho para elaborar Projeto de Lei Complementar dispendo sobre as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal e das outras providências, fls. 53.
 - Indicação dos representantes da Codeplan, Casa Civil, Sedhab, Terracap, Caesb, Ceb, para compor o Grupo de Trabalho para elaborar o referido projeto, às fls. 55/65
 - Ofício nº 310.000.074/2014 – GAB/SEDHAB, e Ofício IBGE/PR nº 12, referente indicação de representantes junto ao citado Grupo, fls. 72 e 91, respectivamente.
 - Atas das reuniões do Grupo de trabalho, fls. 76/78, 83/86, 90, 9, 99/101, 106/109, 114/116, 118/120, 122/128, 132/134.
 - Atas das reuniões do Grupo de trabalho com representantes da Câmara Legislativa, fls. 154/156, 719, 776/777.
 - Exposição de motivos, fls. 683/684, enviando à Governadoria do Distrito Federal, minuta do Projeto de Lei Complementar, mapas das Regiões Administrativas e respectivos anexos, e relatório preliminar elaborado pelo Grupo de Trabalho.
 - Parecer Jurídico nº 32/2014-ASJUR, pondera pela sua legalidade e submissão à Secretaria de Estado de Governo, para ciência e adoção das medidas pertinentes, fls. 714/718.

Folha nº	947
Processo nº	121-000-303/2013
Matrícula nº	10006
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



- Relatório Técnico de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, às fls. 723/750, encaminhado aos Deputados Distritais, conforme ofícios às fls. 751/775.
- Despacho do Presidente da Codeplan, fls. 931, no qual ratifica, expressamente, o interesse na aprovação do Projeto de Lei elaborado pelo Grupo de Trabalho, já manifestado por meio dos Ofícios 38/2015-PRESI, de 14/01/2015, e 71/2015-PRESI, de 20/01/2015, solicita ainda, orientações para realização das Audiências Públicas, fls. 927/929.
- Parecer 27/2015 – SAAG/CACI, emitido pela Assessoria Técnica da Casa Civil da Governadoria, fls. 934/937.
- Despacho nº 620/2015-SAJ/CACI, referente manifestação nos termos do art. 3º do Decreto nº 36.384/2015, fls. 939/941, entende “*pela necessidade de realização das audiências públicas, devendo a SEGETH manifestar-se sobre a competência e modo de realização das consultas*”.
- Despacho nº 290/2015-GAB/CACI, envia os autos para manifestação da Consultoria Jurídica do DF, fls. 942.
- Despacho nº 260/2015-CJDF/GAG, envia os autos para manifestação da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, fls. 943.
- Despacho da Subsecretaria de Relações Legislativas, fls. 944, restituindo os autos à Codeplan para conhecimento das solicitações às fls. 923, 935, 938 e 941.

II. ANÁLISE

Tratam os autos, de Projeto de Lei Complementar para definir as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, resultado do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 35.020/2013, constituído por representantes da CODEPLAN, Casa Civil, SEDHAB, TERRACAP, CAESB e CEB, sob a coordenação da primeira.

Conforme ofícios acostados às fls. 927/929, o Presidente da CODEPLAN solicita ao Secretário de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e Secretário-Chefe da Casa Civil, orientações quanto à competência e às medidas pertinentes para a realização das Audiências Públicas, e em despacho de fls. 931, ratifica o interesse na aprovação do Projeto de Lei elaborado pelo Grupo de Trabalho.



A Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, instada a manifestar-se, emite Despacho nº 620/2015 – SAJ/CACI, fls. 939/941, no qual aponta a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH, como o órgão apropriado não só ao esclarecimento das dúvidas, como para realização de tais audiências, e ainda, considerando o art. 3º do Decreto 36.384/2015, conclui que:

a) Os autos estão instruídos com os documentos e informações exigidos no art. 2º do Decreto nº 36.384/2015, atendendo-se também à Lei Complementar nº 13/1996, ressalvando apenas a necessidade de se juntar aos autos;

- *Declaração de ausência de aumento de despesa (art. 2º, IV do Decreto 36.384/2015) e;*
- *Versão eletrônica da exposição de motivos (art. 2º, §1º do Decreto 36.384/2015).*

b) É necessária a realização de audiências públicas nos termos do art. 2º da Lei 3.827, devendo ser consultada a SEGETH para definição do modo de realização.

III. CONCLUSÃO

Observamos que, após o Despacho nº 620/2015-SAJ/CACI, os autos tramitaram pela Casa Civil, Consultoria Jurídica do Distrito Federal, conforme despachos às fls. 942 e 943, respectivamente, retornando à CODEPLAN para conhecimento das solicitações feitas às fls. 923, 935, 938 e 941, referentes a realização de audiências públicas, fls. 944.

Visando à correta instrução processual, e considerando as ressalvas constantes do Despacho acima citado, sugerimos o envio dos autos à:


- PROJUR, para emissão de Parecer Jurídico, em atendimento ao despacho de fls. 945;
- PRESI, para conhecimento da presente análise;
- Coordenador do Grupo de Trabalho, o servidor JUSÇANIO U. DE SOUZA, para juntada da *Declaração de ausência de aumento de despesa (art. 2º, IV do Decreto 36.384/2015), e Versão eletrônica da Exposição de Motivo” (art. 2º, §1º do Decreto 36.384/2015), em atendimento ao Despacho nº 620/2015-SAJ/CACI;*

Folha nº	948
Processo nº	121-000.308/2013
Matricula nº	10006
Rubrica	10006



- SEGETH, para manifestar-se sobre o modo de realização das audiências públicas.

Em 13/07/2015


Simone Ribeiro de Araujo Silva

Matr. 597-5

DE ACORDO, Encaminhar à PROJUR para emissão de parecer jurídico, e posterior envio à PRESI para conhecimento da presente análise, e em ato contínuo, ao Coordenador do Grupo de Trabalho, o servidor JUSÇANIO U. DE SOUZA, para atendimento à solicitação constante do Despacho 620/2015, acerca da juntada de *Declaração de ausência de aumento de despesa, e Versão eletrônica da Exposição de Motivo*, e posterior envio à SEGETH, para manifestação quanto ao modo de realização das audiências públicas.

Em 14/07/2015


Lilian Borges Rodrigues

Chefe da Controladoria



Folha nº	949
Processo nº	121.000.308/17013
Matrícula nº	3469-X
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

PARA : Presidência
ASSUNTO : Projeto de Lei

DES PACHO

1. Os autos referem-se à proposta de Projeto de Lei Complementar elaborado por Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 35.020 de 26 de dezembro de 2013 e coordenado por esta empresa, para definir as poligonais de 12 Regiões Administrativas do Distrito Federal as quais permanecem pendentes de delimitação.
2. Da leitura percuciente dos autos, afere-se que a matéria já encontra-se em fase avançada, tornando-se, necessário apenas atender, conforme bem explanado no Despacho nº 620/2015 – SAJ/CACI (fls. 939/941), às exigências contidas no inciso IV e §1º do Decreto nº 36.384/2015, *ita lex scripta est*:

“Art. 2º A proposição de projeto de lei ou de decreto deverá ser autuada em processo administrativo na Secretaria de Estado interessada e encaminhada pela autoridade superior do órgão para a Casa Civil do Distrito Federal, acompanhada de:

I – exposição de motivos do titular do órgão proponente;

II – justificativa sobre a necessidade da proposição, que explicita o objetivo a ser alcançado;

III – manifestação sobre a regularidade jurídica da proposição, elaborada pela assessoria jurídica do órgão proponente, apontando a constitucionalidade, a legalidade e as normas que serão afetadas ou revogadas;

IV – caso acarrete aumento de despesa, deverá conter estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º Os arquivos referentes à proposição normativa e à exposição de motivos também deverão ser encaminhados por meio eletrônico à Casa Civil do Distrito Federal para adequação, se necessário.

§2º Caso necessário o regime de urgência na tramitação de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Legislativa, o órgão proponente deverá expor as razões para a adoção do rito especial.” (Grifamos).

3. Submetido os autos à esta Companhia, por determinação da d. Consultoria Jurídica, a zelosa Controladoria, por meio da Análise nº 092/2015 (fls. 946/948), recomendou: i) que o Coordenador do Grupo de Trabalho junte aos autos Declaração de Ausência de Aumento de

Despesa, bem como a “Versão Eletrônica da Exposição de Motivos” e, ii) posteriormente os autos sejam encaminhados à SEGETH para realização das audiências públicas;

4. Esta Procuradoria Jurídica corrobora com a d. Controladoria no sentido de que seja acostado aos autos a “**Versão Eletrônica da Exposição de Motivos**”, contudo pede *vênia* para discordar da legitimidade e competência do Sr. Coordenador do Grupo de Trabalho para exarar a aludida Declaração de Aumento de Despesa visto que: i) O Grupo de Trabalho já encerrou os trabalhos, não podendo assim, o então Coordenador lavrar tal documento em nome da Comissão; ii) Competia ao Grupo de Trabalho, nos termos do art. 1º do Decreto nº 35.020/2013 tão somente elaborar o aludido Anteprojeto de Lei Complementar, fato este consumado e; iii) De acordo com o Estatuto Social da Codeplan, não lhe compete se manifestar acerca de tal matéria, devendo a mesma ser lavrada pelo órgão competente.

5. Nesse sentido, sanada a ausência da “Versão Eletrônica da Exposição de Motivos”, esta Procuradoria Jurídica entende que a Codeplan, nos termos do art. 3º do Decreto nº 35.384/2015, exauriu todos os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho para elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar, devendo, assim, os autos serem encaminhados à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 36.384/2015.

Brasília, 15, de julho de 2015.



TITUS LIVIUS DE PAULA SENNA
Chefe da Assessoria Jurídica

REGISTRO DA QUANTIDADE DE FOLHAS DE PROCESSO	
Processo contendo as	10.008/15
as 09:11	com 949 folhas.
Ruiter	10.708 P.151

A
SURL
Para conhecimento e providências pertinentes - 30/9/15
Moisés Senna
Moisés do Espírito Santo Junior
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Relações
Institucionais e Sociais
Mód. 1.667.795-1



DESPACHO

À Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

Senhor Secretário,

Trata o presente processo de elaboração de anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, cujo Grupo de Trabalho foi constituído pelo Decreto nº 35.020, de 26/12/2013, fl. 53, composto por representantes da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB, Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Companhia de Saneamento Ambiental – CAESB e Companhia Energética de Brasília – CEB, coordenado pelo representante da Codeplan.

Em atenção ao Despacho nº 620/2015 – SAJ/CACI, emitido pela Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil do Distrito Federal, fls. 939 a 941, juntamos aos autos a versão eletrônica da exposição de motivos, em CD, formato Word, fl. 950.

No tocante à Declaração de ausência de aumento de despesa (artigo 2º, IV do Decreto nº 36.384/2015) temos a esclarecer, conforme parecer jurídico desta Companhia, fl. 949, que não está na competência da Codeplan mensurar impactos em termos de despesas relativos à implementação do referido projeto, até mesmo em razão do encerramento das atividades do Grupo de Trabalho.

No que tange à realização de audiências públicas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.827/2006, conforme entendimento manifestado pela Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil do Distrito Federal, fl. 940-verso, a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH deverá ser consultada para definição do modo de realização.

Neste contexto, encaminhamos o presente processo à Vossa Excelência para conhecimento e adoção das medidas julgadas pertinentes, colocando-nos à inteira disposição dessa Secretaria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em 29/09/2015,


LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

CPDA/SERIS	
Proc. Cont./Em	20.0915.15.40
Rubrica	Matricula
<i>[Signature]</i>	228316

À SEGETH.

Para análise e parecer, conforme despacho de fls 951.

Brasília, 06 de outubro de 2015.

Sérgio Luiz da Silva Nogueira
Substituto de Funções Legislativas
SERIS

RECEBIDO	
Em 03.11.15, às	_____
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Assinatura	Matricula

DESPACHO SEGETH / GAB	
A	
<input type="checkbox"/> SUAG	<input type="checkbox"/> SUTER
<input type="checkbox"/> SUAT	<input checked="" type="checkbox"/> SINC
<input type="checkbox"/> CIDAD.	<input type="checkbox"/> CAP
Para análise e pronunciamento	
BSB.	4, 1, 16

[Signature]
Patricia Zanella
Chefe de Gabinete
Matricula: 267.583-3

RECEBIDO	
DIGEO/SINC/SEGETH	
Em 06.10.15, às	12.05h
<i>[Signature]</i>	2681583
Assinatura	Matricula

À DIGEO/SINC
PARA CONHECIMENTO
E PROVIDÊNCIAS
EM 06/10/15
[Signature]
174.425-9

RECEBIDO	
Em 05.10.16, às	11.20h
<i>[Signature]</i>	267583-3
Assinatura	Matricula



Ofício Nº ¹⁰⁴² /2015 - PRESI

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

Referência: Ofício nº 390.001.272/2015 – GAB/SEGETH;
Ofício nº 390.001.351/2015 – GAB/SEGETH;
Ofício nº 390.001.380/2015 – GAB/SEGETH;
Ofício nº 390.001.382/2015 – GAB/SEGETH;
Processo nº 121.000.308/2013 (Codeplan).

GEDOC / DIAPO / SUAG / SEGETH			
TIPO / DOC.: OFÍCIO			
CODIGO	SECUENCIAL	ANO	
777	000 028	2016	
DATA:		HORA	
06/01/2016		10:22	
MAT. SERV.		RUBRICA	
207 3959			

Senhor Secretário Adjunto,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos expedientes acima referenciados, pelos quais Vossa Senhoria solicita informações a respeito da definição atualizada das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, vimos informar:

1. a Codeplan, por meio do Decreto Distrital Nº 35.020, de 26/12/2013, foi designada para coordenar Grupo de Trabalho, composto por representantes da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB, Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Companhia de Saneamento Ambiental – CAESB e Companhia Energética de Brasília – CEB, tendo por objetivo elaborar anteprojeto de Lei Complementar dispoendo sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal (Anexo I);
2. o Grupo de Trabalho iniciou suas atividades em 14/01/2014 e as finalizou em 21/05/2014, com encaminhamento do resultado dos trabalhos à Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, por meio do processo nº 121.000.308/2013, com a indicação da necessidade de realização de audiências públicas antes de o projeto ser enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal (Anexo I);

À SINC,
PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.
PSB, 8/1/16.

Ilustríssimo Senhor
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH

SCS Quadra 6 Bloco A Lotes 13/14 - Brasília DF

CODEPLAN	
AUTORIZO A TRAMITAÇÃO FORA DO MALOTE	
Em 06/01/2016	
<i>Assinatura</i>	1937
Assinatura	Matrícula

RECEBIDO	
Em 11/01/2016 às 15:09h	
SINC	
<i>Assinatura</i>	879545
Assinatura	Matrícula



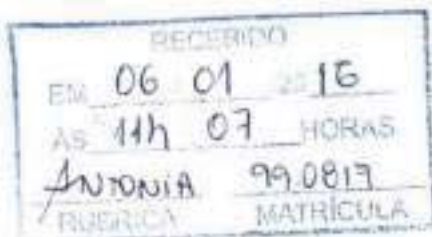
3. a Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, por meio do Despacho nº 620/2015 – SAJ/CACI, de 11/05/2015, da Subchefia de Assuntos Jurídicos, concluiu sobre a necessidade de realização de audiências públicas, nos termos do artigo 2º da Lei 3.827/2006, devendo ser consultada a SEGETH para definição do modo de realização (Anexo II);
4. a Subchefia de Assuntos Jurídicos, firmou entendimento de que a SEGETH, unidade executiva do sistema de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, ao qual incumbe propor a política de ordenamento territorial, coordenando a elaboração de legislação urbanística e articulando o planejamento e gestão territorial, nos termos da Lei Complementar nº 830/2009, é o órgão apropriado para o esclarecimento de dúvidas e realização das audiências (Anexo II);
5. em junho/2015, o referido processo retornou à esta Companhia, e após manifestação da Procuradoria Jurídica, foi encaminhado à Secretaria de Estado de Relações Institucionais, em 29/09/2015 (Anexo III);
6. no que tange ao Ofício nº 390.001.351/2015 – GAB/SEGETH, esta Companhia encaminhou o Ofício nº 1020/2015-PRESI ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 11/12/2015, com as informações requeridas (Anexo VI).

Vale esclarecer que esta Companhia considera concluídas as atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio do Decreto Distrital Nº 35.020, de 26/12/2013, devendo o processo em referência prosseguir nas demais instâncias governamentais.

Em virtude de problemas pontuais na tramitação interna desta Companhia, apresento minhas escusas pelo decurso de tempo para o envio desta resposta e coloco-me ao inteiro dispor para esclarecimentos.

Atenciosamente,

LÚCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR
Presidente



A DI GEO/SINC
PARA ANÁLISE E
PROVINCÍAS.
EM 12/01/16

174425



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Gabinete

OFÍCIO N.º 390.001.272/2015 – GAB/SEGETH

Brasília-DF, 23 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente,


Ao tempo em que o saúdo, dirijo-me a Vossa Senhoria por ocasião do Ofício nº 160/2015-GAB/RA XVI, de 14 de Abril de 2015, protocolado nesta Secretaria sob o nº 777.001.203/2015, do Ilustre Administrador do Lago Sul, Aldenir Chaves Paraguassú.

Aquele expediente solicita que esta SEGETH, através da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, encaminhe mapas com a definição atualizada das Poligonais da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI e da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

A Subsecretaria de Informação, Normatização e Controle, manifestou-se em despacho concordando com aquela Diretoria e solicitou o encaminhamento do referido Ofício a essa Companhia para providências pertinentes, tendo em vista a competência que o Decreto 35.020/2013 lhe confere, e instruiu que posteriormente seja encaminhado à Administração Regional do Lago Sul para conhecimento das informações prestadas.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente


LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

GDF - CODEPLAN

RECEBIDO

Em 26/10/15 às 10:45 h


Rubrica/Matrícula

Ao Senhor,
LUCIO REMUZZI RENNÓ JÚNIOR
Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN
SAIN Projeção H - Ed Sede da Codeplan.
CEP: 70336-100 - Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação
Gabinete

CÓPIA

OFÍCIO N.º 390.001.351 / 2015 - GAB/SEGETH

Brasília-DF, 29 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 2254/2015-GC-TJDFT, protocolado sob o nº 777.003.319/2015, em 24/09/2015, por meio do qual o Corregedor da Justiça do Distrito Federal solicita informações sobre as Regiões Administrativas do DF.

Considerando que o Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, conferiu a competência de Coordenação do Grupo de Trabalho para elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal a essa Companhia, encaminho o mencionado expediente para manifestação e adoção de providências pertinentes.

Atenciosamente,


LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

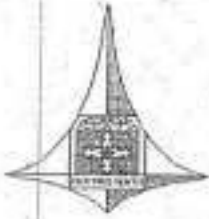
FOLHA Nº 954
PkyC: 121.000.378/2013
MATr: 26802 | 1 RUBR N

Ao Senhor
LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente da
Companhia de Planejamento do Distrito Federal- CODEPLAN
SAIN Projeção H - Ed. Sede da CODEPLAN
70336-100 - Brasília/DF

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
SCS Quadra 05 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4015 e 3214-4092
2015OFIxxx_ resposta ofício nº 2254-2015-TJDFT - CODEPLAN - asp

RECEBIDO
20/11/2015
20032
Rubrica/Matrícula

CÓPIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habituação
Gabinete

OFÍCIO N.º 390.001. *380* / 2015 - GAB/SEGETH

Brasília-DF, *11* de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento nº 103.002.742/2015-UPSA, protocolado em 08/10/2015, por meio do qual a Urbanizadora Paranoazinho S/A, proprietária da poligonal que constituiu a Fazenda Paranoazinho, solicita esclarecimentos sobre a localização da área em questão, quanto à sua inserção nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, se Sobradinho (RA V) ou Sobradinho II (RA XXVI).

Considerando que o Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, conferiu a competência de Coordenação do Grupo de Trabalho para elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal a essa Companhia, encaminho o presente expediente para manifestação e adoção de providências pertinentes.

Atenciosamente,

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

FOLHA Nº **955**
PRQC: 121.003.308/2013
MATR: 2980211 RUBR *N*

Ad Senhor
LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal- CODEPLAN
SAIN Projeção H - Ed. Sede da CODEPLAN
70336-100 - Brasília/DF

CODEPLAN

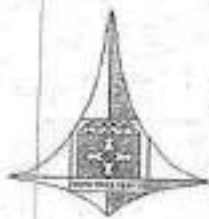
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habituação do Distrito Federal
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4015 e 3214-4092
2015 - resposta requerimento nº 103.002.742-2015-UPSA - CODEPLAN - asp

RECEBIDO

20/11/2015

5020532

CÓPIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação
Gabinete

OFÍCIO N.º 390.001. *382* 2015 – GAB/SEGETH

Brasília-DF, *11* de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 5108/2015/SUPLO/GEOPE/GMRO4, protocolado sob o nº 777.003.559/2015, em 15/10/2015, por meio do qual a Gerência de Operações de Brasília-BSB/GMRO4, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, solicita esclarecimentos acerca da atual situação legal das limitações das poligonais e setorização das Administrações Regionais de São Sebastião, Santa Maria, Lago Sul e Jardim Botânico, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 4, de 23 de junho de 2015.

Considerando que o Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, conferiu a competência de Coordenação do Grupo de Trabalho para elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal a essa Companhia, encaminho o presente expediente para manifestação e adoção de providências pertinentes.

Atenciosamente,


LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

19LHA nº **956**
Proc: 121.003.398/2013
MAT: 2680211 RUBR

Ao Senhor
LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal- CODEPLAN
SAIN Projeção H – Ed. Sede da CODEPLAN
70336-100 – Brasília/DF

CODEPLAN

RECEBIDO

20/11/2015

2015

702532
Rubrica/Matrícula

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
SCS Quadra 05 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Fone(s): (61) 3214-4015 e 3214-4092
2015 - resposta ofício nº 5108-2015-SUPLO-GEOPE-GMRO4 - CODEPLAN - asp

FOLHA Nº

957

PROC: 121.007.378/2013

MATr: 26802:1 RBR

N

ANEXO AO OFÍCIO Nº 1042/2015 – PRESI/CODEPLAN

DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DAS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I
DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DAS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 35.020/2013
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CODEPLAN
PROCESSO Nº 121.000.308/2015 – FLS. 53 E 921

II - Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano;
 III - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal;
 IV - Secretaria de Estado Esportivo da Copa de 2014 - SECOPA/DF;
 § 1º Os órgãos integrantes do Grupo de Trabalho indicam seus representantes à Casa Civil em até cinco dias após a publicação deste Decreto.
 Art. 3º O Art. 4º do Decreto 34.264, de 05 de abril de 2013 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
 "Art. 4º -
 Parágrafo único. A seleção dos participantes das atividades de capacitação profissional a que se refere o inciso IV do art. 2º deste Decreto será feita entre os que preenchem os requisitos de disposto no caput deste artigo, prioritariamente entre as famílias que residam na área-alvo de atuação do programa de melhorias habitacionais."
 Art. 4º O art. 11 do Decreto 34.264, de 05 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:
 "Art. 11 -

§ 6º A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais - CIAS da Secretaria Extraordinária da Copa 2014 - SECOPA/DF em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferecimento de Resposta avaliam a necessidade de pagamento de auxílio moradia para ocupantes de unidades habitacionais sujeitas às melhorias, conforme o caso, disposto em ato regulamentar específico.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 2013.
 126ª da República e 54ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ
 Governador em exercício

DECRETO Nº 35.021, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Instaura Grupo de Trabalho para elaborar anteprojeto de Lei Complementar disposto sobre as Polígonas das Regiões Administrativas do Distrito Federal e de outras providências.
 O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e X, da Constituição da República do Distrito Federal, DECRETA:
 Art. 1º A elaboração de anteprojeto de Lei Complementar disposto sobre a definição das Polígonas das Regiões Administrativas do Distrito Federal será implementada por Grupo de Trabalho instituído e regulado nos termos deste Decreto.
 Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto por dois representantes titulares e os respectivos suplentes dos seguintes órgãos:
 I - Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, que o coordenará;
 II - Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal;
 III - Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB;
 IV - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
 V - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; e
 VI - Companhia Brasileira de Cimento - CEM.
 § 1º Os titulares dos órgãos relacionados no caput deste artigo indicam à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, os membros que integram o Grupo de Trabalho instituído por este Decreto, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto.
 § 2º A criação da Coordenadoria do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, podendo ser avaliadas representantes do Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE para participar do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho serão assegurados pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN.
 Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir suas atividades, devendo apresentar ao Governador relatório circunstanciado das razões que motivam e fundamentam as delimitações a serem propostas no anteprojeto de lei complementar a que se refere o art. 1º deste Decreto.
 Parágrafo único. O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa do Grupo de Trabalho e por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 26 de dezembro de 2013.
 126ª da República e 54ª de Brasília
TABEU FILIPPELLI
 Governador em exercício

DECRETO Nº 35.021, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Extingue e cria órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.
 O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, da Constituição da República do Distrito Federal, DECRETA:
 Art. 1º Fica extinto o Núcleo de Material Médico-Hospitalar, da Gerência de Abastecimento Farmacêutico, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde,

da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
 Art. 2º Fica criada, a Gerência de Saúde Funcional, na Diretoria de Assistência (Especializada), da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as seguintes Unidades Administrativas:
 I - GERÊNCIA DE SAÚDE FUNCIONAL;
 1.1 NÚCLEO DE FISIOTERAPIA;
 1.2 NÚCLEO DE FONOaudiologia;
 1.3 NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
 Art. 3º Ficam extintos os Cargos em Comissão, constantes no Anexo I.
 Art. 4º Ficam criados, sem assunto de despesa, os Cargos em Comissão constantes no Anexo II.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.
 126ª da República e 54ª de Brasília
TADEU FILIPPELLI
 Governador em exercício

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 3º, do Decreto nº 35.021, de 26 de dezembro de 2013)

ORGANUNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - NÚCLEO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Chefe, DFG-09, 01 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Supervisor de Enfermagem, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, DFG-07, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Assessor Técnico, DFG-05, 01 - HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - NÚCLEO DE GENÉTICA - Assessor Técnico de Genética Imunológicos, DFG-05, 01 - COORDENADORIA DA SAÚDE - DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Assessor Técnico, DFG-09, 01 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - Diretoria do Centro Distrital de Referência em Saúde do Trabalhador - Assessor Técnico, DFG-07, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DIRETORIA DE PRODUÇÃO - Assessor Técnico, DFG-07, 01.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 4º, do Decreto nº 35.021, de 26 de dezembro de 2013)

ORGANUNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Assessor Técnico, DFG-09, 01 - Diretoria de Assistência Especializada - Gerência de Saúde Funcional - Gerente, DFG-14, 01 - Núcleo de Fisiotermia - Chefe, DFG-09, 01 - Núcleo de Fonoaudiologia - Chefe, DFG-09, 01 - Núcleo de Terapia Ocupacional - Chefe, DFG-09, 01.

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013
 OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regulamentar e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1998, e o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

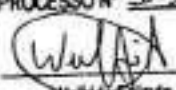
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário no formato que especifica:
 DE: U.O. - 09.101 - CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL.
 U.O. - 09.101 - CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL PARA:
 U.O. - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
 U.O. - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.172.6000.3676.3695 - Realização da Tricentenária, Congresso e Conferência

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	4.260.000,00	100

 OBJETIVO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com as comemorações do Ano Novo, Carnaval 2014 e Aniversário da Codespóntica.
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
SWEDENBURGER BARBOSA ALEXANDRE PEREIRA RANCIOL
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil Secretário de Estado de Cultura
 U.O. Cedente Par delegação de competência
 U.O. Favorecido

**COORDENADORIA DAS CIDADES
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA**

ORDÉM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

FOLHA Nº 53
 PROCESSO Nº 623.000.308/2013

 Wladimir
 Matrícula 1650.206-2

DESPACHO

PROCESSO Nº: 121.000.308/2013

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Ao Senhor Secretário de Estado da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal,

Na qualidade de coordenadores do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto Distrital nº 35.020, de 26.12.2013, encaminhamos a essa Casa Civil anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, para a tramitação devida.

A propósito, em conformidade com as recomendações contidas no Parecer 32/2014-ASJUR, de 24.03.2014, registramos a necessidade de realização de audiências públicas antes do projeto seguir para a Câmara Legislativa do DF.

Por oportuno, informamos que esta Codeplan, juntamente com os demais órgãos integrantes do referido GT, continuarão à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, bem como auxiliar na realização das audiências públicas.

Em 21.05.2014

Respeitosamente,


JÚLIO MIRAGAYA
Presidente

FOLHA Nº 960
PRC: 121.000.308/2013
DATA: 26/02/14 RDD

ANEXO II

DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DAS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

PARECER DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
E RESTITUIÇÃO DO PROCESSO À CODEPLAN
PROCESSO Nº 121.000.308/2015 – FLS. 932 A 944



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Consultoria Jurídica do Distrito Federal

Folha nº 432
Proc. nº 121-000308/2013
Matrícula: 1061617-1
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO Nº 89/2015-CJDF/GAG

PROCESSO Nº: 121.000308/2013

INTERESSADO: Companhia de Planejamento do Distrito Federal

ASSUNTO: Delimitação das Regiões Administrativas

Trata-se de processo oriundo da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN que tem por objeto a minuta de projeto de lei complementar que define os limites físicos (poligonais) das Regiões Administrativas do Distrito Federal (fls. 680/681).

De ordem do Senhor Consultor Jurídico do Distrito Federal, encaminho os presentes autos à Casa Civil do Distrito Federal, em atenção ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 36.384, de 03 de março de 2015.

Brasília-DF, 24 de março de 2015.


Camile Salino Bezerra Corrêa
Assessora Especial do Consultor Jurídica
Governadoria do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ASSESSORIA ESPECIAL

Folha 933

Processo nº 121.000.308/2013

[Handwritten Signature]
Assinatura/Ruana

1.666.237-7
Matrícula GDF nº

DESPACHO Nº **419** /2015/ASSESP/CACI

PROCESSO nº 121.000.308/2013

ASSUNTO: Projeto de Lei para delimitações poligonais das RA's do DF

INTERESSADO: CODEPLAN.

Senhor Chefe,

Os autos do Processo em epígrafe versam sobre proposta de Projeto de Lei que define os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal, cuja delimitação dos territórios foi acostada às folhas 680 e 681.

No cumprimento das atribuições desta Casa Civil, sugiro o encaminhamento à Subchefia de Acompanhamento de Ações de Governo desta Casa Civil, para conhecimento e providências a seu cargo.

Em 26 de março de 2015.

[Handwritten Signature]

DIEGO ANTÔNIO MAIA VINHAS
Assessor Especial

De acordo.

De ordem do Chefe da Casa Civil, encaminhe-se os autos à Subchefia de Acompanhamento de Ações de Governo desta Casa Civil, para conhecimento e providências a seu cargo.

Em 26 de março de 2015.

[Handwritten Signature]

ELTON BANDEIRA
Chefe da Assessoria Especial

FOLHA Nº **963**
PRC Nº: 121.000.308/2013
MATERIA: 2680211 KUBR

[Handwritten Mark]

[Handwritten Stamp]
CO DE LEGISLAÇÃO
PRC ANTES E APÓS
30/03/2015
Raul
Ramundo Dias Imão Junior
Assessor Especial
Subchefia de Acompanhamento
de Ações de Governo da Casa Civil



PARECER 27/2015 – SAAG/CACI
Referência: Processo nº 121-000308/2013
Assunto: Projeto de Lei
Interessado: CODEPLAN

FOLHA Nº 964
Proc: 121.007.308/2013
MATE: 26/02/11/1066

Senhor Subchefe,

Trata-se de Projeto de Lei Complementar para definir as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Projeto é resultado do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, constituído por representantes da CODEPLAN, Casa Civil, SEDHAB, TERRACAP, CAESB e CEB, sob a coordenação da primeira, cujo Relatório Preliminar (fls. 888/920), dentre outras informações, noticia que:

1. o Distrito Federal, atualmente, é composto por 19 Regiões Administrativas com poligonais definidas e outras 12 sem delimitação oficial. Essas últimas são as Regiões Administrativas de: Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal, Varjão, Park Way, SCIA, Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapoã, SIA, Vicente Pires e Fercal;
2. o órgão de planejamento urbano do Distrito Federal é, constantemente, questionado por órgãos do judiciário acerca das poligonais das Regiões Administrativas, com vistas à delimitação de circunscrições judiciárias;
3. as pesquisas realizadas pelo IBGE, no âmbito do DF, baseiam-se somente nas 19 Regiões Administrativas que possuem seus limites oficialmente definidos;



4. as RAs: Varjão, Sobradinho II, Itapoã e Fercal surgiram a partir do desmembramento de Sobradinho e Lago Norte;
5. as RAs: Park Way e Jardim Botânico foram criadas a partir de áreas do Paranoá, Núcleo Bandeirante, Santa Maria, São Sebastião e Lago Sul;
6. a RA do Sudoeste/Octogonal originou-se das RAs: Plano Piloto e Cruzeiro;
7. as RAs: Águas Claras, Riacho Fundo II, SCIA, SIA e Vicente Pires surgiram a partir das RAs: Núcleo Bandeirante, Guará, Lago Sul e Riacho Fundo;
8. foram retificadas as poligonais já definidas oficialmente das seguintes RAs: Plano Piloto, Paranoá, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Gama, Recanto das Emas, Santa Maria, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo;
9. o Relatório, instruído com mapas impressos e arquivos digitais, foi encaminhado aos deputados distritais e respectivos assessores, para fins de conhecimento e manifestação;
10. foram encaminhadas algumas manifestações, solicitando alterações na proposta apresentada, as quais deverão ser tratadas, quando da realização das futuras audiências públicas.

Os autos vieram instruídos com as atas das reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho; o Projeto de Lei Complementar (fls. 680/681) com os respectivos Mapas e Coordenadas georreferenciadas que delimitam os perímetros das Regiões Administrativas; o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da CODEPLAN (fls. 714/718), com manifestação favorável, mas ressalvando a necessidade de realização de audiências públicas, nos termos do artigo 2º da Lei Distrital nº 3.824/2006; a Exposição de Motivos do Presidente da CODEPLAN (fls. 683/684); entre outros documentos.

Em ofícios encaminhados ao Secretário de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e Secretário-Chefe da Casa Civil, (fls. 927/929), o atual Presidente da CODEPLAN e então Presidente daquela Companhia, por ocasião dos

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Casa Civil do Distrito Federal
Palácio do Buriti - 2º andar
Tel.: 61 3425-4743
<http://www.casacivil.df.gov.br/>

965
FOLHA Nº
Proc. nº 0131-000308/2013
MATR: 2680211 RUBR



trabalhos em questão, após breve resumo da matéria, solicita orientações para a realização das Audiências Públicas necessárias à continuidade do pleito. Em despacho, acostado à fl. 931, o citado Presidente ratifica, expressamente, o interesse na aprovação do Projeto de Lei elaborado pelo Grupo de Trabalho.

Os autos vieram a essa Subchefia, para fins de manifestação nos termos do artigo 3º do Decreto nº 36.384/2015.

É o breve relatório.

Os documentos necessários à instrução processual encontram-se acostados aos autos, conforme se observa linhas atrás.

No âmbito da conveniência e oportunidade, convém ressaltar os seguintes pontos:

- 1º - O Grupo de Trabalho (GT) criado para estudar a matéria e elaborar o Projeto de Lei Complementar em questão foi constituído por representante da CODEPLAN, Casa Civil, SEDHAB, TERRACAP, CAESB e CEB;
- 2º - Apesar de a CODEPLAN ter sido investida na coordenação dos trabalhos e o seu titular ter-se mantido na gestão atual, o mesmo não aconteceu com relação à titularidade dos demais órgãos e entidades integrantes do GT;
- 3º - Com base na premissa anterior, não se afigura conveniente ou até mesmo razoável que a matéria em questão siga o seu trâmite, sem a prévia manifestação daqueles titulares, especialmente, os da TERRACAP e da SEGETH (sucedânea da SEDHAB), pela competência que carregam no planejamento urbanístico;
- 4º - A questão relacionada à quantidade de Administrações Regionais e suas áreas de atuação tem sido objeto de notícias veiculadas na mídia, com repercussões negativas, notadamente no que respeita às pretensões de redução daquele quantitativo;
- 5º - Recentemente, Projeto de Lei que veicula a pretensa redução foi retirado da pauta de votação da Câmara Legislativa, o que demonstra a complexidade da matéria;
- 6º - Além disso, a Vice-Governadoria tem abarcado competências relacionadas às Administrações Regionais, o que torna conveniente a sua manifestação acerca da matéria.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Casa Civil do Distrito Federal
Palácio do Buriti - 2º andar
Tel.: 61 3425-4743
<http://www.casacivil.df.gov.br/>

FOLHA Nº 966
PROC: 0121.000308/2013
MATE: 2640211 RUBK

N



Diante do exposto, sugiro que, antes de seguirem tramitação regular, os autos sejam remetidos aos órgãos e entidades citados, para as devidas manifestações.

É o parecer que submeto à elevada consideração de Vossa Senhoria,

Em 04.05.2013


 ADRYANI FERNANDES LOBO

Adryani Lobo
 AC - 2013 Especial
 Assessora Técnica - SAAG/CACI

Vistos.
 Acordo a Pmrcen.
 Remetam-se os autos à manifestação da SAS/CACI
 BSB, 4/5/13.


 Alexandre Alves Rodrigues
 Subchefe de Acompanhamento
 de Ações de Governo da Casa Civil

967
 PROC: 121.000.308/2013
 MATR: 2680211/UBR

N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
CHEFIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO
SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 96/2015/SAJ/CACI

REF. Memo. Nº 39/2015GAB/CACI

Interessado: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan

Assunto: Ofício nº 7/2015-PRESI/Codeplan

Trata-se de elaboração de Lei Complementar sobre as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, coordenada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, ex vi do Decreto nº 35.020, de 2013. Sendo que atualmente o processo (121000308/2013) sobre a matéria encontra-se na Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

A Codeplan entende que há necessidade de realização de Audiência Pública e, face o disposto no inciso IV, art. 13, Decreto nº 36.236, de 2015, solicita a Casa Civil orientação quanto as medidas pertinentes a serem adotadas visando à realização da mesma.

Como se vê, a matéria encontra-se em fase de discursão e elaboração, assim, penso, smj, que não se insere dentro da competência disposta no inciso IV do art. 13 do Decreto nº 36.236, de 2015. Por outro lado, caso entenda que cabe, não há como esta Subchefia manifestar sem o conhecimento do posicionamento da Consultoria Jurídica sobre a questão.

Outrossim, a Lei nº 5.081, de 2013, disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, cabendo, assim, aquela Companhia adotar as orientações nela contida.

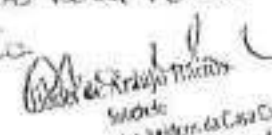
Contudo, face a expertise e o mister da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, é prudente submeter a proposta de realização de Audiência Pública a sua prévia manifestação.

É o despacho. Submeto as considerações do Subchefe de Assuntos Jurídicos.

Brasília, 09 de fevereiro de 2015.



Robson Luiz Rodrigues Teixeira
Assessor Especial

Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal
Palácio do Buriti – 2º andar
Tel.: 61 3425-4743
www.casacivil.df.gov.br

De acordo.
Do melhor Chef
Gabinete, com a
opção de encaminhar
muito a Secret
de Gestão do Território e
Habitação, já

Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil

RECEBIDO/ASSESP/CACI

Em 13.02.2015 às 10h44


Pública Matrícula 16663624



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

DESPACHO nº 620/2015 – SAJ/CACI

Em 11 de maio de 2015

Processo nº 0121.000.308/2013

Interessado: CODEPLAN

Assunto: Projeto de lei.

969
Pq: 121.000.308/2013
MAT: 2680211866 N

Senhor Subchefe,

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta de Projeto de Lei Complementar elaborado por Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 35.020 de 26 de dezembro de 2013 e coordenado pela CODEPLAN, para definir as poligonais de 12 Regiões Administrativas do Distrito Federal as quais permanecem pendentes de delimitação oficial.

Acerca da instrução e regularidade dos autos, destacam-se os seguintes documentos:

- Cópia do diário oficial com a publicação do Decreto nº 35.020/2013 – fls. 53;
- Atas das reuniões do Grupo de Trabalho – fls. 76/78, 83/86, 90, 94, 99/101, 106/109, 114/116, 118/120, 122/128, 132/134;
- Atas das reuniões do Grupo de Trabalho com representantes da Câmara Legislativa – fls. 154/156, 719, 776/777;
- Relatório Final do Grupo de Trabalho encontra-se às fls. 888/920;
- Exposição de motivos – fls. 683/684;
- Parecer nº 32/2014-ASJUR/CODEPLAN – fls. 714/718;
- Minuta de projeto de Lei Complementar – fls. 680/681;
- Minuta eletrônica de projeto de Lei Complementar (no formato PDF), mapas, memoriais e arquivos Google Earth – fls. 682;

Os autos foram então encaminhados pela Subchefia de Acompanhamento de Ações de Governo (SAAG) para manifestação nos termos do art. 3º do Decreto nº 36.384/2015 (fls. 934/937).

Não obstante, consta à fl. 929 o Ofício nº 71/2015-PRESI/CODEPLAN endereçado a Casa Civil no qual se questiona sobre as medidas pertinentes à realização de

"Brasil - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Casa Civil do Distrito Federal
Palácio do Barão - 2º andar
Tel.: 61 3425-0743

Fls. 934
Processo: 0121.000.308/2013
Matrícula: 2680211866
Rubrica: [assinatura]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL
Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

Complementar nº 13/1996 que regula a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal sujeitas ao processo legislativo¹.

B.1) Redação.

Preliminarmente, cumpriria análise da redação da minuta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar 13/1996², entretanto esta já foi realizada no item II. A) aspectos formais desta manifestação, entendendo-se pela regularidade.

B.2) Iniciativa.

A competência legislativa do Distrito Federal é premissa de repartição de competências afeta ao pacto federativo e está delimitada constitucionalmente. No âmbito distrital, a LODF trata do tema nos arts. 14, 15, 16 e 17, mais precisamente no art. 15, II quando se toma por foco a matéria dos autos:

Art. 15. Compete **privativamente** ao Distrito Federal:

(...)

II - criar, **organizar** ou extinguir **Regiões Administrativas**, de acordo com a legislação vigente; (grifo nosso)

A competência privativa acima está inserida na esfera do poder executivo em razão de ordem expressa da LODF no art. 100, X:

Art. 100. Compete **privativamente ao Governador** do Distrito Federal:

(...)

X - dispor sobre a **organização** e o funcionamento da **administração do Distrito Federal**, na forma desta Lei Orgânica;

¹ Art. 1ª A elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do Distrito Federal, sujeitas ao processo legislativo, regem-se por esta Lei Complementar, nos termos do que dispõe o art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica.

² Art. 49. A redação das leis obedecerá à norma culta da língua portuguesa adotada no Brasil, especialmente:

I - aos acordos ortográficos em vigor;

II - ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras;

III - à terminologia da Nomenclatura Gramatical Brasileira;

IV - aos padrões lingüísticos recomendados pelos filólogos conceituados;

V - à denominação oficial de órgão, endereço ou logradouro público.

§ 1º Havendo divergência entre as normas ou entre as grafias dos vocábulos, será adotada a norma ou grafia mais popular.

§ 2º É facultado equiparar, no texto das leis, a denominação oficial de que trata o inciso V deste artigo à denominação popular, quando esta for mais conhecida do que aquela.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL
Chefia-Adjunta de Articulação e Coordenação
Subchefia de Assuntos Jurídicos

A despeito de a nomenclatura normativa acima referir-se à SEDHAB, convém considerar as alterações administrativas promovidas pelo Decreto nº 36.236/2015, onde se lê SEDHAB, leia-se SEGETH (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, por força do art. 8º, § 1º, XIV da norma.

Ressalte-se ainda, a necessidade de se observar a Lei 5.081/2013 que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas de leis urbanísticas e ambientais e de se atentar a Recomendação do Ministério Público nº 46/2012 – 3º PROURB às fls. 704/712 endereçada aos Administradores Regionais para realização de audiências públicas.

Assim, nestes termos entende-se pela necessidade de realização das audiências públicas, devendo a SEGETH manifestar-se sobre a competência e modo de realização das consultas.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e norteando-se pelo art. 3º do Decreto nº 36.384/2015, apresentam-se as seguintes conclusões:

- a) Os autos estão instruídos com os documentos e informações exigidos no art. 2º do Decreto nº 36.384/2015, atendendo-se também à Lei Complementar nº 13/1996, ressalvando apenas a necessidade de se juntar aos autos:
 - i. Declaração de ausência de aumento de despesa (art. 2º, IV do Decreto 36.384/2015) e;
 - ii. Versão eletrônica da exposição de motivos (art. 2º, §1º do Decreto 36.384/2015).
- b) É necessária a realização de audiências públicas nos termos do art. 2º da Lei nº 3.827/2006, devendo ser consultada a SEGETH para definição do modo de realização.

É o despacho que se submete à apreciação superior.


Livia Melo de Sampaio
Assessora Especial


Nádia Amaral Franco Waller
Assessora Especial



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
 Consultoria Jurídica do Distrito Federal

Folha nº 943
 Proc. nº 0121.000308/2013
 Matrícula: 1667611-8
 Rubrica: *Paula*

DESPACHO Nº 260/2015-CJDF/GAG
 PROCESSO Nº: 0121.000308/2013
 INTERESSADA: CODEPLAN

972
 PRC: 121.000308/2013
 MAT: 2680211RBBR
N

ASSUNTO: projeto de lei complementar que delimita poligonais das Regiões Administrativas.

Trata-se de processo oriundo da Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal que tem por objeto a proposta de projeto de lei complementar, elaborada por grupo de trabalho criado pelo Decreto nº 35.020/2013, para definir as poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

De ordem do Senhor Consultor Jurídico do Distrito Federal, encaminho os presentes autos à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal para manifestação prévia, em atenção ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 36.495/2015,


Brasília, 21 de maio de 2015.

Camille Bezerra
 Camille Sabino Bezerra Corrêa
 Assessora Especial do Consultor Jurídico
 Governadoria do Distrito Federal

A SURT
para conhecimento e
providências por julgar por
tiueyter
Paula
 Ministério do Espírito Santo Junot
 Chefe de Gabinete
 Secretaria de Estado de Relações
 Institucionais e Sociais
 Mat. 1.687.796-1
 28/05/15




PROCESSO Nº : 121.000.308/2013
INTERESSADO : CODEPLAN
ASSUNTO : PROJETO DE LEI

Folha nº	944
Processo nº	121.000.308/2013
 Rubrica	16677749 Matricula

À CODEPLAN,

Restituo o presente processo para conhecimento das solicitações feitas às fls. (923, 935, 938 e 941) todas referentes a realização de audiências públicas, no que determina o art. 2º da Lei nº 3.827/2006.

Brasília, 24 de junho de 2015.


SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Subsecretario

FOLHA Nº 973
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2640211 RUBR

974
FOLHA Nº
PROC: 121.000.308/2015
MATR: 26302 / 1 208k

ANEXO III
DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DAS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

PARECER JURÍDICO DA CODEPLAN E
ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO Nº 121.000.308/2015 – FLS. 949 E 951



Folha nº	949
Processo nº	111.000.308/2013
Matrícula nº	3469-X
Rubrica	

PARA : Presidência
ASSUNTO : Projeto de Lei

DESPACHO

1. Os autos referem-se à proposta de Projeto de Lei Complementar elaborado por Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 35.020 de 26 de dezembro de 2013 e coordenado por esta empresa, para definir as poligonais de 12 Regiões Administrativas do Distrito Federal as quais permanecem pendentes de delimitação.

2. Da leitura percuciente dos autos, afere-se que a matéria já encontra-se em fase avançada, tornando-se, necessário apenas atender, conforme bem explanado no Despacho nº 620/2015 – SAJ/CACI (fls. 939/941), às exigências contidas no inciso IV e §1º do Decreto nº 36.384/2015, *ita lex scripta est*:

“Art. 2º A proposição de projeto de lei ou de decreto deverá ser autuada em processo administrativo na Secretaria de Estado interessada e encaminhada pela autoridade superior do órgão para a Casa Civil do Distrito Federal, acompanhada de:

I – exposição de motivos do titular do órgão proponente;

II – justificativa sobre a necessidade da proposição, que explicita o objetivo a ser alcançado;

III – manifestação sobre a regularidade jurídica da proposição, elaborada pela assessoria jurídica do órgão proponente, apontando a constitucionalidade, a legalidade e as normas que serão afetadas ou revogadas;

IV – caso acarrete aumento de despesa, deverá conter estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º Os arquivos referentes à proposição normativa e à exposição de motivos também deverão ser encaminhados por meio eletrônico à Casa Civil do Distrito Federal para adequação, se necessário.

§2º Caso necessário o regime de urgência na tramitação de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Legislativa, o órgão proponente deverá expor as razões para a adoção do rito especial.” (Grifamos).



3. Submetido os autos à esta Companhia, por determinação da d. Consultoria Jurídica, a zelosa Controladoria, por meio da Análise nº 092/2015 (fls. 946/948), recomendou: i) que o Coordenador do Grupo de Trabalho junte aos autos Declaração de Ausência de Aumento de



DESPACHO

À Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

Senhor Secretário,

Trata o presente processo de elaboração de anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal, cujo Grupo de Trabalho foi constituído pelo Decreto nº 35.020, de 26/12/2013, fl. 53, composto por representantes da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB, Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Companhia de Saneamento Ambiental – CAESB e Companhia Energética de Brasília – CEB, coordenado pelo representante da Codeplan.


Em atenção ao Despacho nº 620/2015 – SAJ/CACI, emitido pela Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil do Distrito Federal, fls. 939 a 941, juntamos aos autos a versão eletrônica da exposição de motivos, em CD, formato Word, fl. 950.

No tocante à Declaração de ausência de aumento de despesa (artigo 2º, IV do Decreto nº 36.384/2015) temos a esclarecer, conforme parecer jurídico desta Companhia, fl. 949, que não está na competência da Codeplan mensurar impactos em termos de despesas relativos à implementação do referido projeto, até mesmo em razão do encerramento das atividades do Grupo de Trabalho.

No que tange à realização de audiências públicas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.827/2006, conforme entendimento manifestado pela Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil do Distrito Federal, fl. 940-verso, a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH deverá ser consultada para definição do modo de realização.

Neste contexto, encaminhamos o presente processo à Vossa Excelência para conhecimento e adoção das medidas julgadas pertinentes, colocando-nos à inteira disposição dessa Secretaria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em 29/09/2015,


LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

FOLHA Nº 976
PRVC: 121.000.308/2013
MATE: 2680211 R06H
N

FOLHA Nº 977
PROC: 121.804.375/2013
MATR: 2640211 RBBK

R

ANEXO IV
DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DAS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO Nº 1020/2015 – PRESI/ CODEPLAN
RESPOSTA AO OFÍCIO 2.770/GC
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Ofício nº 1020/2015 – PRESI

Brasília, // de dezembro de 2015.

Senhora Chefe de Gabinete,

1014-11 978
PROC: 121.000.308/2013
DATA: 26/02/17 10:08h
N

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2770/GC, encaminhamos, em anexo, as informações relativas às Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Por oportuno, informamos que o Grupo de Trabalho, constituído por meio do Decreto nº 35.020, de 26/12/2013, composto por diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, coordenado por esta Companhia, concluiu, em 21/05/2014, suas atividades de elaboração de anteprojeto de Lei Complementar dispendo sobre a definição das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Processo nº 121.000.308/2013, que trata deste tema está em tramitação no âmbito do Governo do Distrito Federal, com encaminhamentos voltados à realização de audiências públicas, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, para posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente,


LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

Ilustríssima Senhora
VIRGINIA COSTA MEIRELES
Chefe de Gabinete da Corregedoria de Justiça
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco D, 2º andar – Brasília DF

GABINETE DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA
Recbi em 14/12/2015 às 16:14 min
Ribeiro 0935034

GC
 Gabinete da Corregedoria

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco D, 2º andar | CEP 70094-900, Brasília-DF
 (61) 3103 7084 | (61) 3343 2024 (fax) | corregedoria@tjdft.jus.br

Ofício 2.770/GC

Brasília, 27 de novembro de 2015.

Ao Senhor

LUCIO RENNÓ

Presidente da CODEPLAN - Companhia de Planejamento do Distrito Federal
 Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setores Complementares
 70.620-080 - Brasília/DF

Assunto: PA 16.067/2014 – Regiões Administrativas. Solicita informações.

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, tendo em vista o estudo sobre a reestruturação dos serviços de notas e de registro do Distrito Federal, objeto do Procedimento Administrativo em epígrafe, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de enviar a esta Corregedoria de Justiça as seguintes informações relativas às Regiões Administrativas do Distrito Federal:

- a) Quais as regiões administrativas hoje existentes no Distrito Federal;
- b) Qual a abrangência territorial de cada região administrativa;
- c) Qual a população de cada região administrativa;
- d) Qual o número de residências em cada região administrativa e;
- e) Qual o número de imóveis cadastrados em cada região administrativa.

2. Acompanha o presente expediente cópia do Ofício n. 390.001.529/2015-GAB/SEGETH, de 23.11.2015, juntado à fl. 86 do aludido Procedimento Administrativo.

Atenciosamente,

Virginia E. Meireles

Virginia Costa Meireles

Chefe de Gabinete da Corregedoria

DF CODEPLAN
RECEBIDO
 Em 02/12/2015 às 14:10 h
 30532
 Rubrica/Matrícula

Recebido em 02/12/2015
 Hora: 14h32
 Assinatura *Jum* Matrícula *137*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Gabinete

OFÍCIO N.º 390.001.459/2015 – GAB/SEGETH

Brasília-DF 23 de novembro de 2015.

Senhor Desembargador,

Reporto-me ao Ofício nº 2254/2015-GC-TJDFT, protocolado sob o nº 777.003.319/2015, em 24/09/2015, por meio do qual são solicitadas informações relativas às Regiões Administrativas do DF.

Considerando que o Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, conferiu a competência de Coordenação do Grupo de Trabalho para elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal à Companhia de Planejamento do Distrito Federal-CODEPLAN, informo que este expediente foi encaminhado a aquela Companhia mediante Ofício nº 390.001.351/2015-GAB/SEGETH, de 29 de outubro de 2015, para manifestação.

Atenciosamente,


LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

A sua Excelência o Senhor
Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT
Praça Municipal, Lote 1, Palácio da Justiça, Bloco D, 2º Andar - Gabinete
70094-900 – Brasília/DF

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Fone(s): (61) 3214-4015 e 3214-4092

GABINETE DA CORREGEDORIA (DF) TJDFT 2015DF1 - resposta oficio nº 2254-2015-GC-TJDFT - informações acerca das RAs - asp
Recebido em 24/11/2015 às 14h32min.
L. Alves 03351259
Assinatura/Assinatura



Memorando Nº:116/2015 – GAB/DIEPS

Brasília, 07 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 2.770/GC do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, datado em 27/11/2015, informamos que as poligonais das últimas regiões administrativas criadas a partir de 2003, não estão ainda delimitadas, embora tenha sido criado Grupo de Trabalho com esta finalidade (Decreto nº 35.020 de 26 de dezembro de 2013).

A Codeplan realiza diversas pesquisas primárias coletando informações socioeconômicas em amostras representativas para o universo do Distrito Federal e sua Área Metropolitana. Para realizar estas pesquisas e estudos a Codeplan vem trabalhando, desde 2004, com uma delimitação provisória que poderá apresentar alteração quando forem oficializadas as novas poligonais.

Com base nesta delimitação a Codeplan estimou o número de domicílios e da população para 2013, área urbana que segue anexo.

Segue também anexo a proposta de delimitação elaborada pelo GT e o número dos decretos e das Leis de criação das 31 (trinta e uma) regiões administrativas existentes em 2015.

Atenciosamente,


BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ

Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS

APC/O/PRESI
Rec. nº 7, 12 2015
12:30
Matrícula 23892

FOLHA Nº 981
PAG: 121.000.306/2013
DATA: 2012 11 08

N



Memorando nº 30/2015 – GEDEG/DIEPS

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

Para: DIEPS

Assunto: Resposta ao TJDFT (Ofício 2770/GC-TJDFT de 27/11/2015)

Senhor Diretor,

O presente documento visa responder à solicitação das seguintes informações:

a) Quais as regiões administrativas hoje existentes no Distrito Federal.

Resposta: o Anexo I traz a lista das regiões administrativas existentes, com as respectivas leis de criação. As regiões administrativas destacadas em vermelho são aquelas para as quais não existe delimitação de poligonal oficial.

b) Qual a abrangência territorial de cada região administrativa.

Resposta: conforme mencionado no item anterior, não existe uma delimitação oficial para todas as 31 (trinta e uma) regiões. Como parece ser do conhecimento dos signatários do Ofício, a Codeplan coordenou um grupo de trabalho, cujo objetivo era propor as novas poligonais. A Codeplan, juntamente com os demais órgãos participantes do grupo, finalizou a proposta, a qual está no Anexo II. As linhas em amarelo mostram as poligonais existentes e em vermelho estão as poligonais da proposta do grupo de trabalho. Tal proposta carece, todavia, de percorrer as vias legais para aprovação e dar encaminhamento a esse processo não é de competência da Codeplan, a qual transmitiu os resultados do grupo para a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação. Dessa maneira, ressaltamos que o uso dessas poligonais é restrito, no sentido de que não informa oficialmente os limites das Regiões Administrativas.

c) Qual a população de cada região administrativa.

d) Qual o número de residências em cada região administrativa.

Resposta: no Anexo III, encontra-se tabela com dados da população e domicílios particulares permanentes, conforme estimativas da Pesquisa Domiciliar por Amostra de Domicílios (PDAD) realizada em 2013, que pode ser consultada em



sigla.codeplan.df.gov.br. A PDAD 2015 está em andamento e ainda não é possível divulgar dados completos para período mais recente.

e) Qual o número de imóveis cadastrados em cada região administrativa.

Resposta: a Codeplan não dispõe dessa informação. As pesquisas amostrais realizadas pela Codeplan utilizam a base do IBGE de cadastro de domicílios, que constitui informação diferente da do cadastro de imóveis. Tal informação é de competência dos escritórios de registro (cartórios). Outro órgão que possui informações relativas a lotes e propriedades é a Terracap.

Atenciosamente,

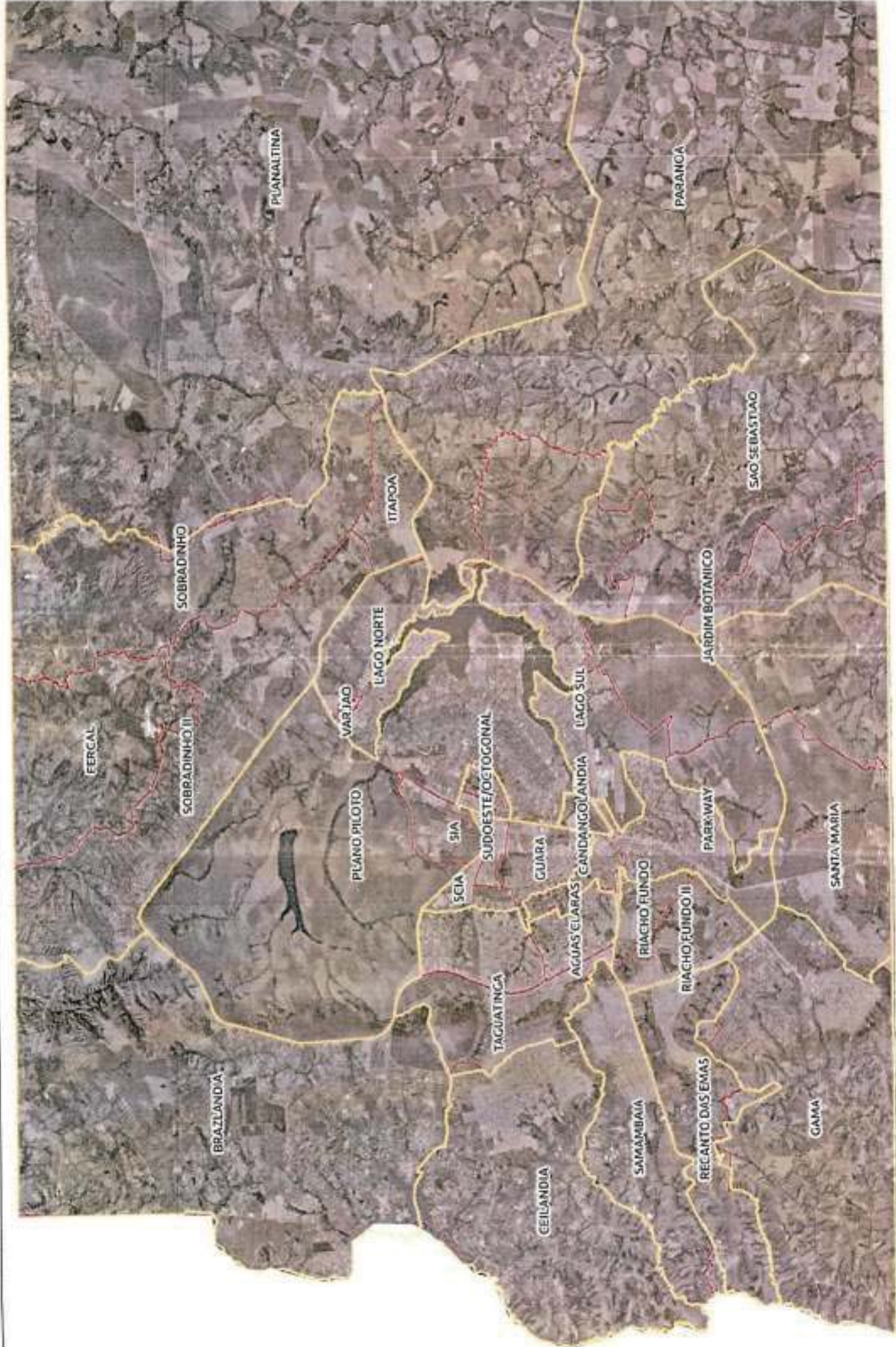
Cristina B. de Souza Rossetto

Gerente de Demografia, Estatística e Geoinformação

FOLHA Nº 983
PROC: 121.004.308/2013
MATC: 2040217 206K

N

PROPOSTA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL



FOLY 984
PRY: 121.00J.378/2013
MAT: 26802 11 HBBR

N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Subsecretaria de Informação, Normatização e Controle - SINC
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

DESPACHO

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

Folha nº 985
Processo nº 121.000.308/2013
Serviço/Assunto: Sondagem 26/25x3

Referência: Processo nº 121.000.308/2013

Interessado: CODEPLAN

Assunto: Projeto de Lei para delimitação das poligonais das Regiões Administrativas do DF

À SINC/SEGETH,

Trata o presente Processo de elaboração de minuta de Projeto de Lei para definição dos limites das 31 Regiões Administrativas do Distrito Federal, resultado do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013. Este Grupo de trabalho foi coordenado pela CODEPLAN e composto por representantes da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, SEDHAB (atual SEGETH), TERRACAP, CAESB e CEB e elaborou os seguintes documentos:

- ✓ Minuta do Projeto de Lei (fls.680/681)
- ✓ Exposição de Motivos (fls. 683/684)
- ✓ Relatório do Grupo de Trabalho (fls. 888/920)

Tendo em vista a obrigatoriedade de realização de duas audiências públicas, em obediência ao artigo 2º da Lei Distrital nº 3.827, a CODEPLAN encaminhou ofício à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do DF e à Casa Civil do DF solicitando orientações sobre as medidas a serem adotadas visando a realização de audiências públicas.

O Despacho nº 620/2015 –SAJ/CACI, referente ao art. 3º do decreto nº 38.384/2015, fls. 939/941, conclui *“pela necessidade de realização das audiências públicas, devendo a SEGETH manifestar-se sobre a competência e modo de realização das consultas”*.

Constam ainda anexado aos autos alguns expedientes questionando os limites definidos pelo referido Grupo de Trabalho, a saber:

- ✓ Ofício nº 209/2014-DITEC/TERRACAP (fl.722) – Questiona os limites definidos entre as RAs de Samambaia e Recanto das Emas e quanto ao aumento significativo da RA Jardim Botânico em detrimento das RAs Lago Sul, Paranoá, São Sebastião e Santa Maria;
- ✓ Ofício nº 198/2014/GAB/CACI (fls. 780/785) – encaminha expediente da Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico – AJAB contendo uma lista de condomínios solicitando sua inclusão na RA Jardim Botânico;
- ✓ Ofício 005/2014 (fls. 839/887) – a Associação dos Moradores da Rua 1 Jockey Clube encaminha cópia de Consulta Popular sobre a inclusão do Setor Jockey Clube na RA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Subsecretaria de Informação, Normatização e Controle - SINC
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

do Guará ou de Vicente Pires onde mais de 80% se manifestam a favor da RA do Guará.

Tendo em vista os questionamentos anteriormente citados e que houve uma mudança de Governo solicitamos orientação quanto ao prosseguimento desta proposta de limites das Regiões Administrativas ou elaboração de uma nova proposta em consonância com as diretrizes do atual Governo.

LITZ MARY LIMA BAINY

Diretora de Geoinformações Urbanas e Territoriais





Folha nº.....986.....
Processo nº 121.000.308/2013
Rubrica *ff.* Mat. 158.032-9

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Subsecretaria de Informação, Normatização e Controle

DESPACHO

Brasília, 24 de fevereiro de 2016.

Referência: Processo nº 121.000.308/2013.

Interessado: CODEPLAN.

Assunto: Projeto de Lei para delimitação das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Ao GAB/SEGETH,

Encaminhamos o presente para conhecimento do posicionamento técnico da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais – DIGEO, desta Subsecretaria, com o qual concordamos, acerca da matéria em andamento e manifestação quanto ao teor da propositura finalizada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto 35.020/13 ou da necessidade de elaboração de nova proposta de acordo com as diretrizes do atual governo, bem como acerca das competências e modo de realização das consultas públicas por meio de audiências, conforme parecer da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do DF em atendimento aos instrumentos legais vigentes.


FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA

Subsecretaria de Informação, Normatização e Controle
Subsecretário



DESPACHO GAB/SEGETH

SUAG SUGEST

SUPLAN UNTEC

SUBCID CAP

Para análise e pronunciamento

BSR 29/12/16

Heiana Zanella
 Chefe de Gabinete
 Matrícula: 29/1203-8

RECEBIDO SUTEM

Em 10/01/2017

As 14:44h

[Signature] Matrícula: 29/7115

REGISTRO DA QUANTIDADE DE
FOLHAS DE FOLHA: 50
Processo nº: 21/02/17
de 987
Flávia 2698218 Sab/Secretaria
Rubrica Matrícula Setor/Orgão

RECEBIDO
Em 21/02/17 às 10:30h
Flávia 2698218
Nome Matrícula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Gabinete

Folha nº	988
Processo nº	121.000.308/2013
<i>[Assinatura]</i>	26/03/14

DESPACHO

Referência: Processo nº. 121.000.308/2013

Interessado: SEGETH

Assunto: Elaboração de minuta de Projeto de Lei Complementar definindo as Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Trata-se de processo administrativo contendo os procedimentos até então adotados para estabelecer os limites físicos (poligonais) das Regiões Administrativas do Distrito Federal, a fim de serem inseridos em ulterior proposta de minuta de Projeto de Lei Complementar.

Consta dos autos que a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN celebrou acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (fls. 05/10), e coordenou o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº. 35.020, de 26/12/2013, composto, à época, por representantes da Casa Civil, SEDABH, TERRACAP, CAESB e CEB (fls.53), tendo como objetivo final a elaboração de minuta de Projeto de Lei Complementar definindo os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Em 19/02/2014, após estudos, reuniões e debates (fls. 73/134), o Grupo de Trabalho apresentou a “versão final” do projeto à Casa Civil e aos Titulares da SEDHAB, TERRACAP, CEB e CAESB, no auditório da CODEPLAN (fls. 135/139); e, em 14/03/2014, foi apresentado a Membros da Câmara Legislativa e assessores (fls. 140/149 e 719/721).

Verifica-se às fls. 680, minuta de Projeto de Lei Complementar, que define limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

Consta ainda, conforme fls. 751/779, que no dia 28/03/2014, fora realizada nova reunião com representantes parlamentares da Câmara Legislativa para delimitação das Regiões Administrativas.

Prosseguindo à análise do feito, verificamos, às fls. 780/887, demandas das associações de moradores do Jardim Botânico, Jôquei Clube e da Administração do Guarã, que, em síntese, pleiteiam alteração do limite territorial adotado pelo Grupo de trabalho nas suas respectivas regiões.

Consta às fls. 888/920, Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho, seguindo-se de encaminhamento dos autos com anteprojeto de Lei Complementar à Casa Civil para análise e tramitação, em 21/05/2014.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Gabinete

Autos restituídos à CODEPLAN em 13/01/2015, solicitando manifestação "sobre a persistência do interesse na aprovação da minuta do projeto de lei" (fls. 926), em virtude da nova gestão do Governo do Distrito Federal.

Após a CODEPLAN manifestar-se favorável a aprovação da minuta, os autos tramitaram pela Governadoria do Distrito Federal/Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 932), Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal (fls. 933/942), Secretaria de Relações Institucionais e Sociais (fls. 944), retornando àquela Companhia de Planejamento, a fim de serem encaminhados a esta Secretaria para conhecimento e providências, principalmente, no tocante a realização de audiências públicas.

Em 06/11/2015, conforme despacho de fls. 951v, vieram-se os autos a esta SEGETH, onde a Subsecretaria de Informação, normatização e Controle e a Subsecretaria de Gestão Urbana se manifestaram pelo aguardo da definição do Titular da Pasta, "quanto ao prosseguimento desta proposta de limites das Regiões Administrativas ou elaboração de uma nova proposta em consonância com as diretrizes do atual Governo" (fls.986/987).

Em síntese, é o que consta nos autos.

O Grupo de Trabalho instituído para elaborar o anteprojeto de Lei Complementar dispendo sobre a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal teria o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir suas atividades e apresentar ao Governador relatório circunstanciado, verificado às fls. 888/920 (Decreto nº. 35.020, de 26/12/2013).

Verificamos, portanto, que foram concluído os trabalhos com a apresentação da minuta do Projeto de Lei Complementar e relatório, tendo, ainda, expirado o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho, conforme estabelecido no Parágrafo Único do mencionado Decreto.

No tocante ao cumprimento das formalidades legais que a matéria requer, verificamos que as audiências públicas obrigatórias não foram iniciadas (Lei nº 3.827, de 03/03/2006), bem como, não consta a juntada da declaração de ausência de aumento de despesa.

Todavia, considerando a complexidade da matéria, que vem sendo trabalhada desde a gestão passada, constando haver, ainda, demandas de associações de moradores (fls. 780/887) e solicitações oficiais envolvendo o assunto (fls. 953/956).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Gabinete

Folha nº	989
Processo nº	121.000.308/2013
<i>[Assinatura]</i>	2687949
Pública	Matrícula

Considerando, que ocorreram consideráveis mudanças na estrutura administrativa do GDF, ocasião da posse do atual Governo, incluindo a criação da Secretaria de Estado das Cidades, cujas Administrações Regionais estão a ela vinculadas, onde, em razão as peculiaridades e competência da Pasta, a matéria continua a ser debatida.

Sugerimos o encaminhamento dos autos à UNTEC, para a atualização das informações e ações realizadas quanto ao assunto em pauta até o presente momento, visando seu encaminhamento à Secretaria de Estado das Cidades.

Brasília, 09 de março de 2017.

[Assinatura]
JOILDO PEREIRA DA SILVA
Assessor Especial do Gabinete

DESPACHO

De acordo.

Encaminhem-se os autos a UNTEC.

Brasília, 10 de março de 2017.

[Assinatura]
PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS
Chefe de Gabinete

A COSIT p/ informar.
em 10/03/17.

Maurício Pena
Unidade de Tecnologia da
Informação e Comunicação
UNTEC-SEGETH
Mat. 269.969-9
Chefe

RECEBIDO COSIT	
Em 10/03/17 às 17:55 h	
<u>N</u> Assinatura	<u>2680211</u> Matrícula

Folha nº 990
Processo nº 121 000 308 / 2013
Rubrica/Mat. N 2680211

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 10 / 03 / 17, o volume nº 04
do processo nº 121 000 308 / 2013, foi
encerrado com a folha nº 990, iniciando-se
o volume nº 05

[Assinatura] 2680211 COGIT/SECRETARIA
Rubrica Matrícula Setor/Órgão



DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº

121.000.308/2013

INTERESSADO:

CODEPLAN

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

VOLUME 5

CONTROLE DE REMESSA

DESTINO: ASTEC/SECRET

REMESSA Nº: 10028725

Folha nº 991
Processo nº 121.000.308/2013
Rubrica/Mat. N 2680211

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 10/03/2017, o volume nº 05
do processo nº 121.000.308/2013, foi
aberto com a folha nº 991.

<u>N</u>	<u>2680211</u>	<u>00517/SEGETH</u>
Rubrica	Matrícula	Setor/Órgão

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 16/08/16

LOCAL: Diretoria de Geoinformações Territoriais e Urbanas - SEGETH

ASSUNTO: Resolução dos Limites de RA's

	NOME	ORGÃO/SETOR	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Luciano dos Santos	Segeth/Direc	luciano.santos@segeth.df.gov.br	32144111	
2	Fábio Vianna Avila	Adm RA XV	fabioavila.adv@gmail.com	98190-6989	
3	Francisca Juliana Magalhães RA II		professora.mariana.torres@gmail.com	99743762	
4	ROCK LANE	DIRET/RAII	VANILCAR700N@GMAIL.COM	98172262	
5	Edson Aurélio Simões	SEGE/RA XVI	Edson.Simoes@gmail.com	795529323	
6					
7					
8					
9					
10					

FOLHA # 992
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



REUNIÃO Nº 2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 17/08/16

LOCAL: SEGETH

ASSUNTO: Limite das Poligonais das RA's, formam Botânico e São Sebastião

NOME	ORGÃO/SETOR	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1 Luciano dos Santos	SEGETH/Direto	luciano.santos@segeth.df.gov.br	3214.4111	
2 Luísianna Koachela	CGMG/GOV	luislaanda30@gmail.com	99231.0149	
3 Diego Alves	COLOM/PAXIV	colin_raxing@gmail.com	99156-2721	
4 Fran Navarro da Silva	RA XIV	fran.navarro@yahoo.com	33357010	
5 Walter Almeida	RA XIV	walter.almeida@igmail.com	3470613	
6 Guilherme Augusto Simões	RA XIII	GRUSIMOEL@GMAIL.COM	995529333	
7 Luísianna Dantas	DIPUR/SEGETH	luisiana.dantas@segeth.df.gov.br	3214-4114	
8 ENI WILSON	MOEST/SEGETH	ENI.WILSON@SEGETH.DF.GOV.BR	3214.4116	
9 APOLINA MENDONÇA DE ALMEIDA	RA XV4F	apolina.halmeida@igmail.com	33668390	
10 ALENIO LIMEU	PAXIV XVII	ALENIO@GMAIL.COM	98268-3006	

- 11 ROBERTO CHARLES BARBERA. RA VII. ADMINISTRADOR @ PAREMOS.DF.GOV.BR
- 12. FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS RA VII - MAGILMES@GMAIL.COM E BOTM@GMAIL.COM
- 13. DAVID SANTOS RA VII DAVIDSANTOSADM PARAUCQA@GMAIL.COM 99193.1049

FOLHA 993
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

REUNIÃO Nº 3

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 17/08/16

LOCAL: SEGETH

ASSUNTO: Discussão dos limites das Policiais das RAS

	NOME	ORGÃO/SETOR	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Leiana dos Santos	SEGETH/Dieco	leiana.santos@segeth.df.gov.br	32144111	
2	Quelene Daanala	COAG-1 Gov	julie.loanda30@gmail.com	99231.0149	
3	MARCELA ROSECI M. ELLI	RAPXX	67019077@evps.ch.gov.br	8193.3900	
4	Cleudimar Bordinha	RA V III	Cleudimar@hotmail.com	99237-8717	
5	LITZ MARY LIMA BRINY	SEGETH	litz.mary@segeth.df.gov.br	32144111	
6					
7					
8					
9					
10					

FOLHA 994
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

REUNIÃO Nº 4

DATA: 18/08/16

LOCAL: SEGETH

ASSUNTO: Políticas das Administrações Regionais

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ORGÃO/SETOR	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Luciano Dos Santos	SEGETH/DIGEO	Luciano.Santos@segeth.df.gov.br	3214 4111	
2	Quilvane Bacanda	CGO/1 SEGETH	quilvande30@gmail.com	992310149	
3	Mary Lima Rainy	Admin Loge Unite	mary@segeth.df.gov.br	989016362	
4	LITZ MARY LIMA RAINY	SEGETH	litz.mary@segeth.df.gov.br	99865214	
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

FOLHA 995
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

REUNIÃO Nº 5

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 19/08/16

LOCAL: SEGETH

ASSUNTO: Policiais das Administrações Regionais

	NOME	ORGÃO/SETOR	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Luciano dos Santos	SEGETH/DIGEO	luciano.santos@segeth.df.gov.br	3214 4111	
2	Quiana Brande	COOP/IGOR	lucilouanda30@gmail.com.br	992310149	
3	Osias de Jesus Borges	RA III - CODES	ARA.OSIAS@Gmail.com	98518-3000	
4	Valéria Souza (Mama)	RA XXX - Ubuja	mama.de@hotmail.com	98201689	
5	LUIZ CARLOS VIEIRA	RA XXX - Azeiteiro	VELUZAO45@GMAIL.COM	993400911	
6	RICARDO LISIUSA	RA III - HDM	ACARID.THABIANA@TAGUATINGA.DF.GOV.BR		
7	LUIZ MARY LIMA PAINY	SEGETH	LUIZ.MARY@SEGETH.DF.GOV.BR	32144111	
8	FABIANO DOS REIS	ADM. S.	neto.gobis@segeth.df.gov.br	96548942	
9	ENI WILSON	SEGETH/SUBST	ENI.WILSON@SEGETH.DF.GOV.BR	3214 4116	
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

FOLHA Nº 996
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA

N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

REUNIÃO Nº 6

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 22/08/16

LOCAL: SEGETH

ASSUNTO: Policiais dos Limites das RA's

	NOME	ORGÃO/SETOR	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Luciano dos Santos	SEGETH/ID/600	luciano.santos@segeth.df.gov.br	3214.4111	
2	Eudes S. Vieira Filho	Adm. Subordinada	eudes.vieira@gmail.com	999750355	
3	Vicente Vivei PE O. N. P. S. S. S.	ADM. S. S. S.	TERREANET@HOTMAIL.COM	98788653	
4	JANE KLEBER N. S. R. L. U.	ADM. S. S. S.	janekleber@hotmail.com	985881415	
5	ESTENAO NETS	ADM. S. S. S.	ESTENAO@NETS.DF@GMAIL.COM	992857514	
6	RODRIGO JOSE RIBEIRO LUCAS	ADM. S. S. S. RA V	rodrigojose@segeth.df.gov.br	992857514	
7	JEFFERSON OLIVEIRA	ADM. S. S. S. RA V	SOL-PROJETO@GMAIL.COM	992857514	
8	LUCAS	"	LUCAS.MARQUESE@GMAIL.COM	995703388	
9	LIZ MARY LIMA TANNY	SEGETH/COSIT	liz.mary@segeth.df.gov.br	32144111	
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

FOLHA Nº 997
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

RELATÓRIO

RELATÓRIO

ATIVIDADE: Reuniões sobre os limites das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal onde existe discordância em relação à Proposta do Grupo de Trabalho.

LOCAL: SEGETH

DATA: 26/08/2016

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Governo do Distrito Federal - GDF, por meio do Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013, instituiu um Grupo de Trabalho com o intuito de elaborar o anteprojeto de Lei Complementar sobre a definição das Poligonais das 31 Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Grupo de Trabalho foi coordenado pela CODEPLAN e possuía representantes da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e Companhia Energética de Brasília - CEB.

No período compreendido entre 26 de dezembro de 2013 e 25 de março 2014 o Grupo de Trabalho realizou diversas reuniões e elaborou os seguintes documentos, que constam no Processo nº 121.000.308/2013:

- ✓ Minuta do Projeto de Lei;
- ✓ Exposição de Motivos;
- ✓ Relatório do Grupo de Trabalho com a proposta das Poligonais das 31 Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Em 09 de junho de 2016, aconteceu no Salão Nobre do Palácio do Buriti, uma reunião onde a proposta das poligonais, elaborada pelo Grupo de Trabalho, foi apresentada pela SEGETH a todos os administradores regionais. Durante a reunião houve expressiva discordância de alguns administradores regionais quanto às poligonais contidas na proposta.

Dessa forma, foi acertado que a SEGETH promoveria reuniões entre os administradores de Regiões Administrativas limediras, onde as discordâncias seriam discutidas detalhadamente. O presente relatório se propõe a compilar as discussões e propostas ocorridas nessas reuniões.

FOLHA# 998
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

CRONOGRAMA:

As reuniões sobre os limites das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal em que os administradores regionais discordam da Proposta do Grupo de Trabalho ocorreram conforme a tabela abaixo:

Número	Data	Regiões Administrativas	Participantes
Reunião nº 1	16/08/2016	Recanto das Emas - RA XV Gama - RA II Santa Maria - RA XIII	Litz Bairy - COSIT/SEGETH (não assinou a lista de presença) Luciano dos Santos - DIGEO/SEGETH Fábio Viana Alves - RA XV Maria Antônia - RA II Rock Lane - RA II Glaydson Aurélio Simões - RA XIII
Reunião nº 2	17/08/2016	São Sebastião - RA XIV Santa Maria - RA XIII Jardim Botânico - RA XXVII Paranoá - RA VII	Litz Bairy - COSIT/SEGETH Luciano dos Santos - DIGEO/SEGETH Luciana Dantas - DIRUR/SEGETH Eni Wilson - DIOEST/SEGETH Diogo Alves - RA XIV Jair Naves da Silva - RA XIV Waldesi Cordeiro - RA XIV Glaydson Aurélio Simões - RA XIII Afonso H. de Almeida - RA XXVII Arlênio Mineu - RA XXVII Roberto Charles Pereira - RA VII Francisco Agamenon Braga - RA VII David Santos - RA VII
Reunião nº 3	17/08/2016	Águas Claras - RA XX Núcleo Bandeirante - RA VIII Park Way - RA XXIV	Litz Bairy - COSIT/SEGETH Luciano dos Santos - DIGEO/SEGETH Luciana Lacerda - COAIG/GOV Manoel Valdeci M. Elias - RA XX Cleudimar Sardinha - RA VIII
Reunião nº 4	18/08/2016	Itapoã - RA XXVIII Lago Norte - RA XVIII	Litz Bairy - COSIT/SEGETH Luciano dos Santos - DIGEO/SEGETH Luciana Lacerda - COAIG/GOV Marcos Woorann - RA XVIII e RA XXVIII
Reunião nº 5	19/08/2016	Taguatinga - RA III Samambaia - RA XII Vicente Pires - RA XXX Águas Claras - RA XX	Litz Bairy - COSIT/SEGETH Luciano dos Santos - DIGEO/SEGETH Eni Wilson - DIOEST/SEGETH Luciana Lacerda - COAIG/GOV Ozeias de Paulo Marques - RA III Ricardo Lustosa - RA III Fabiano Dias - RA XII Cleia Souza - RA XXX Luiz Carlos Vieira - RA XXX Vicente - RA XX (não assinou a lista de presença)

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel: (61) 3214-4079/4084 - Fax: (61) 3214-4081
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

FOLHA 999
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

Reunião nº 6	22/08/2016	Sobradinho – RA V Sobradinho II – RA XXVI	Litz Baihy – COSIT/SEGETH Luciano dos Santos – DIGEO/SEGETH Eudes Vieira Filho – RA V Joaquim José de O Neto – RA V Ane Klebia N. S. Reis – RA V Antônio José R. Costa – RA V Jefferson Oliveira – RA XXVI Lucas – RA XXVI
--------------	------------	--	---

REUNIÕES:

Para cada uma das reuniões foram elaborados relatórios que descrevem resumidamente o que foi abordado durante as discussões e expõem as propostas dos administradores regionais e/ou representante das Regiões Administrativas, conforme segue:

1. Reunião nº 1: Poligonais das Administrações Regionais de Recanto das Emas – RA XV, Gama – RA II e Santa Maria – RA XIII.

A partir da presença dos representantes da Administração Regional de Recanto das Emas, Administração Regional do Gama, Administração Regional de Santa Maria e os representantes da COSIT/SEGETH, iniciaram-se as discussões referentes aos limites das referidas Administrações Regionais propostos pelo Grupo de Trabalho. Dentre as discussões e soluções propostas foram apresentados os seguintes pontos:

- Localidade de Água Quente: O Sr. Fábio Viana e a Sra. Maria Antônia discutiram sobre os motivos que levaram a região de Água Quente a ser incluída na Administração Regional do Recanto das Emas, aventando a possibilidade de mudança para a Administração Regional de Samambaia. Entretanto após análises de distâncias e possibilidades de interferências nos setores censitários, optou-se pela manutenção da referida localidade na Administração Regional do Recanto das Emas.
- Localidade de Engenho das Lajes: Ainda seguindo os critérios de proximidade, foi levantada pela Sra. Maria Antônia a possibilidade que a localidade de Engenho das Lajes fosse transferida para a Administração Regional de Recanto das Emas. Entretanto, ainda seguindo os critérios de proximidade, optou-se pela manutenção da localidade na Administração Regional do Gama, em comum acordo com todos os participantes.
- Vila DVO: A Sra. Maria Antônia explanou para o grupo que os moradores da Vila DVO fizeram questão que a Vila se mantivesse inserida na Administração Regional do Gama, ao invés de na Administração Regional de Santa Maria. O Sr. Glaydson,

FOLHA # 1000
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

representante do administrador regional de Santa Maria, nos informou que não fazia objeção dessa manutenção, visto que não haveria grande impacto na distância para a população. Por se tratar de um pleito da população da Vila DVO, o grupo optou por encaminhar a decisão a Governadoria do Distrito Federal e que desde já, não havia maiores objeções por parte das Administrações do Gama ou de Santa Maria.



Legenda

 Proposta do GT_2014
 Alteração Proposta

Sem mais observações referente a essas Administrações Regionais, a Coordenadora Litz finalizou a reunião com a concordância de todos os presentes.

2. Reunião nº 2: Poligonais das Administrações Regionais de São Sebastião – RA XIV, Santa Maria – RA XIII, Jardim Botânico – RA XXVII e Paranoá – RA VII.

A partir da presença dos representantes da Administração Regional de São Sebastião, Administração Regional do Jardim Botânico, Administração Regional do Paranoá, Administração Regional de Santa Maria, com um representante da Governadoria do Distrito Federal e os representantes da COSIT/SEGETH, iniciaram-se as discussões referentes aos limites das referidas Administrações Regionais propostos pelo Grupo de Trabalho. Dentre as discussões e soluções propostas foram apresentados os seguintes pontos:

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4079/4084 - Fax: (61) 3214-4081
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

FOLHA # 1001
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2880211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

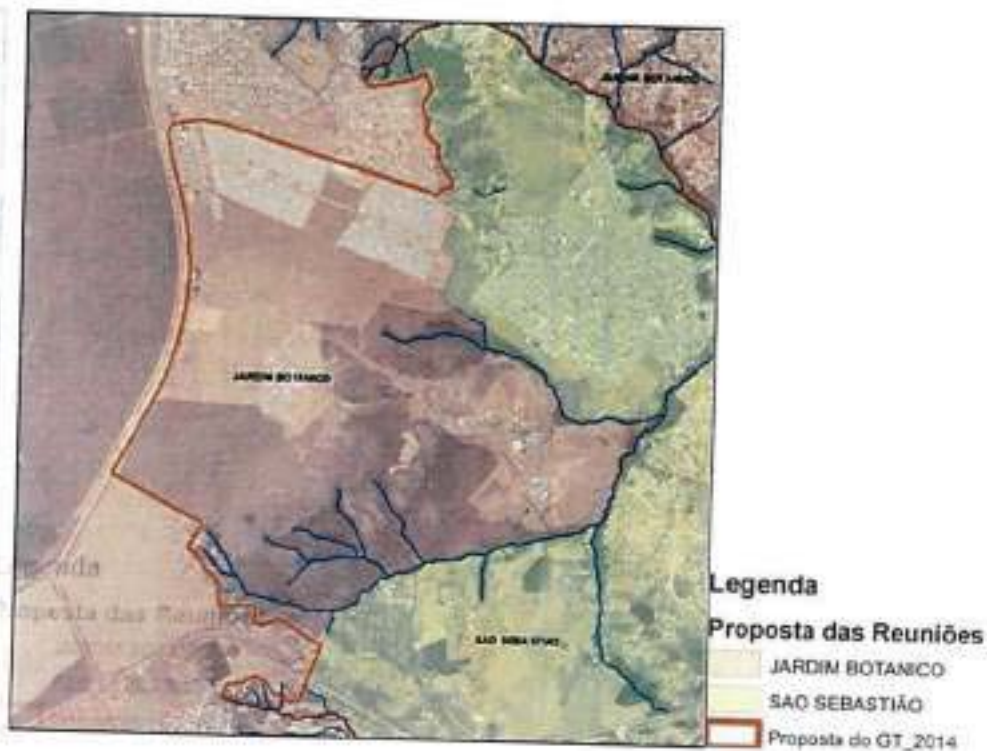
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

- a) Jardim Mangueiral: Segundo os representantes da Administração Regional do Jardim Botânico, grande parte da população do Jardim Mangueiral prefere que a região faça parte da Administração Regional do Jardim Botânico. Os representantes das administrações de São Sebastião e do Jardim Botânico não se opuseram a alteração. O administrador regional de São Sebastião explanou que o Jardim Mangueiral possui características que lhe tornam semelhantes a do Jardim Botânico, e que grande parte dos Equipamentos Públicos previstos para o Jardim Botânico está hoje localizada no Jardim Mangueiral. Durante as discussões, observou-se que o fator distância não seria um impeditivo para a alteração proposta, visto que o Jardim Mangueiral se localiza próximo às áreas urbanizadas de São Sebastião e do Jardim Botânico. Observou-se também que não existem impactos técnicos na divisão de setores censitários. Desta forma, foi proposto um novo limite para as duas Regiões Administrativas, transferindo o Jardim Mangueiral para a Administração Regional do Jardim Botânico. O limite proposto teve como origem o final do Jardim Mangueiral, após a lagoa de retenção de águas pluviais até o Córrego Bora Manso, seguindo até o Ribeirão Santo Antônio da Papuda, conforme pode ser observado na figura abaixo, sendo esse novo limite aprovado por todos os participantes da reunião.



Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4079/4084 - Fax: (61) 3214-4081
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

FOLHA Nº 1002
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

- b) Região da Fazenda Taboquinha: Durante as discussões foram observados pelos administradores regionais de São Sebastião e do Jardim Botânico que a região da Fazenda Taboquinha havia sido incluída na Região da Administrativa de São Sebastião. Entretanto, por se tratar de uma região de propriedade particular, diferentemente do que ocorre na Região de São Sebastião, onde grande parte das terras é pública, sugeriu-se que o limite fosse alterado, incluindo a área na Administração Regional do Jardim Botânico. Durante as discussões, chegou-se à conclusão que tal alteração poderia ser discutida nas audiências públicas que ocorrerão posteriormente. Entretanto, após a finalização da reunião, parte do grupo mudou de ideia e decidiu que seria interessante por levar a alteração para decisão do Secretário de Gestão do Território e Habitação e da Governadoria do Distrito Federal. Porém nesse momento, o administrador regional de São Sebastião já não se encontrava na reunião para deliberar sobre o assunto. Desta forma, incluímos abaixo a alteração proposta para ser validada pelos interessados e encaminhamos a todos para validação.



Legenda
Proposta das Reuniões
JARDIM BOTANICO
SAO SEBASTIAO
Proposta do GT_2014

- c) Localidade da Marinha e ABC. Durante a reunião foi proposta a alteração dos limites das Administrações Regionais de Santa Maria e do Jardim Botânico, na parte sul do Jardim Botânico e Leste de Santa Maria. Os representantes do Grupo de Trabalho que definiram os limites das Regiões Administrativas argumentaram que a divisão

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4079/4084 - Fax: (61) 3214-4081
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

FOLHA Nº 1003
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

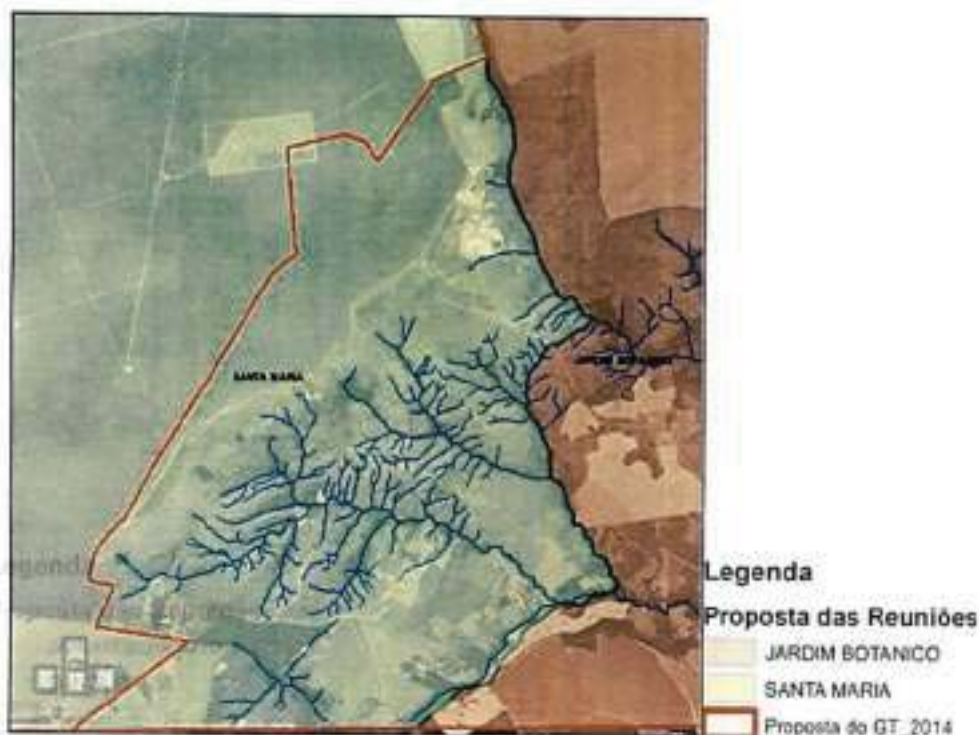
Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

proposta seguiu como linha divisória o limite da área urbana proposta no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009. Entretanto, tal delimitação não segue nenhum limite físico, dividindo assim a área da Marinha em duas Administrações Regionais.

Os administradores regionais e seus representantes, não se opuseram a alteração e sugeriram que fossem utilizados limites físicos. Desta forma, observando os limites dos setores censitários do IBGE, propuseram que o limite entre as duas Regiões Administrativas seguisse o Ribeirão Santana até o Córrego Maria Pereira, seguindo até o Córrego Tamanduá e por este até o Córrego Água Quente até o Limite do Distrito Federal. Tal proposição foi aceita por todos ficando como ressalva da Coordenadora Litz que se observasse o limite do conjunto ABC. A alteração proposta pode ser observada na figura abaixo:



Sem mais observações referente a essas Administrações Regionais, a Coordenadora Litz finalizou a reunião com a concordância de todos os presentes.

Após a reunião e com a proposta dos administradores sendo analisada pela equipe técnica da SEGETH, foi apresentado que a poligonal proposta pelo Grupo de Trabalho da CODEPLAN levou em consideração alguns processos de parcelamento já

FOLHA: 1004
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

protocolados na SEGETH conforme figura a seguir. Desta forma, foi recomendada a manutenção dos limites propostos pelo Grupo de Trabalho.



3. Reunião nº 3: Poligonais das Administrações Regionais de Águas Claras – RA XX, Núcleo Bandeirante – RA VIII e Park Way – RA XXIV.

A partir da presença dos representantes da Administração Regional Águas Claras, Administração Regional do Núcleo Bandeirante, com um representante da Governadoria do Distrito Federal e os representantes da COSIT/SEGETH, iniciaram-se as discussões referentes aos limites das referidas Administrações Regionais propostos pelo Grupo de Trabalho. Dentre as discussões e soluções propostas foram apresentados os seguintes pontos:

- Chácaras 1 a 5 do Park Way: O administrador regional de Águas Claras havia se antecipado através do Ofício nº 634/2016 - GAB/RAXX, protocolado na SEGETH sob o nº 777.002.107/2016 e datado de 1º de julho de 2016, sua opinião referente ao Limite das Regiões Administrativas de Águas Claras e Núcleo Bandeirante e expôs sua opinião na reunião para todos. De acordo com o Sr. Manoel Valdeci, as quadras

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4079/4084 - Fax: (61) 3214-4081
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

FOLHA Nº 1005
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

3, 4 e 5 do Setor Park Way deveriam pertencer a Administração Regional de Águas Claras, visto que hoje ele atende grande parte das demandas dos moradores. Ele argumentou também que a via férrea funciona como um efeito barreira entre a Administração do Núcleo Bandeirante e os moradores das quadras 3, 4 e 5. Ainda de acordo com o Sr. Manoel Valdeci, a alteração dos limites seria benéfica para os moradores das referidas quadras pela facilidade de deslocamento até a Administração Regional de Águas Claras.

Após a argumentação do administrador regional de Águas Claras, passou-se a ouvir os argumentos do Sr. Cleudimar Sardinha, administrador regional do Núcleo Bandeirante. De acordo com o Sr. Sardinha, a proposta original, elaborada pelo Grupo de Trabalho, se mostrava mais adequada, ou seja, a manutenção das quadras de 1 a 5 do Park Way na Administração Regional do Núcleo Bandeirante. O Sr. Sardinha explanou ainda que grande parte da população moradora dessas quadras já havia manifestado interesse em fazerem parte do Núcleo Bandeirante e que estaria disposto a ouvir a população novamente se necessário.

A Coordenadora Litz explicou que a divisão dos limites teve como uma das premissas básicas, a não divisão de endereçamentos e que, caso fosse alterado os limites dessas poligonais, tal premissa seria quebrada.

Após análise dos acessos e das distâncias, observou-se que existe um acesso ligando o Núcleo Bandeirante à quadra 3 do Park Way e que as distâncias percorridas, tanto até a Administração Regional de Águas Claras quanto a do Núcleo Bandeirante, seriam as mesmas.

Sem consenso entre os participantes, optou-se por remeter as duas propostas ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação e à Governadoria do Distrito Federal para observações e mediações da decisão.

FOLHA 1006
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO



Legenda

 Proposta do GT_2014

Solução 1 – Proposta do Grupo de Trabalho



Legenda

 AGUAS CLARAS

 NUCLEO BANDEIRANTE

Solução 2 – Proposta do administrador regional de Águas Claras

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 5 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70035-918 - Brasília - DF
Tel: (61) 3214-4079/4084 - Fax: (61) 3214-4081

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

FOLHA 1007
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA

N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

Sem mais observações referente a essas Administrações Regionais, a Coordenadora Litz finalizou a reunião com a concordância de todos os presentes.




4. Reunião nº 4: Poligonais das Administrações Regionais do Itapoã – RA XXVIII e Lago Norte – RA XVIII.

A partir da presença do representante da Administração Regional do Lago Norte que também representa interinamente a Administração Regional do Itapoã, com um representante da Governadoria do Distrito Federal e os representantes da COSIT/SEGETH, iniciaram-se as discussões referentes aos limites das referidas Administrações Regionais propostos pelo Grupo de Trabalho. Dentre as discussões e soluções propostas foram apresentados os seguintes pontos:

- Trécho leste da Administração do Lago Norte (DF-001): O Sr. Marcos, administrador regional do Lago Norte que também representa interinamente a Administração Regional do Itapoã, observou que o trecho da DF-001, onde hoje se localiza a garagem de ônibus deveria pertencer a Região Administrativa do Itapoã. Ele propôs um novo limite tendo como base algumas áreas desocupadas argumentou que a região em questão tem capacidade de abrigar vários equipamentos sociais, necessários ao Itapoã e que seria tecnicamente viável a alteração no limite. Desta forma, foi traçado um novo limite para as Regiões Administrativas do Lago Norte e Itapoã conforme pode ser observado na imagem abaixo.



Legenda

-  Proposta Grupo de Trabalho
-  Parques
-  Proposta RA VXIII e RAXXVII

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4079/4084 - Fax: (61) 3214-4081
Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

FOLHA Nº 1008
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

- b) Núcleo Rural Boa Esperança: O Sr. Marcos explicou que grande parte dos atendimentos a população do Núcleo Rural Boa Esperança são realizados pela Administração Regional do Lago Norte, e oficializou uma proposta de incorporação da referida área e também da Granja do Torto na Região Administrativa do Lago Norte, tendo como referência os limites do Parque Nacional de Brasília.
- A proposta afeta a poligonal da Região Administrativa de Brasília, entretanto, não foi prevista a participação de representantes da administração regional de Brasília para essa reunião. Optou-se então, por realizar contato telefônico com o Sr. Pacco, administrador regional de Brasília. A proposta apresentada pelo Sr. Marcos foi descrita ao Sr. Pacco, que inicialmente manifestou-se favorável à ideia.
- Desta forma, o administrador regional de Brasília foi informado que a proposta sugerida seria enviada para a Administração Regional de Brasília e para a Administração Regional do Lago Norte para avaliação e sugestões. Abaixo apresentamos a proposta do administrador regional do Lago Norte.



- c) Parque Lago Norte e Varjão: O Sr. Marcos observou que o limite da Região Administrativa do Varjão estava incluindo parte do Parque Ecológico Taquari, tradicionalmente pertencente ao Lago Norte. Explicou que o parque possui uma declividade acentuada e que o acesso ao mesmo pelo Varjão é impraticável devido à topografia do local.

FOLHA Nº 1009
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT




Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

Desta forma, ele sugeriu que os limites das duas Regiões Administrativas fossem alterados, tendo como limite o Parque Ecológico do Taquari e o Parque Ecológico do Varjão.

Os participantes da reunião fizeram algumas observações, mas se mostraram favoráveis a alteração proposta.



Legenda

-  Proposta Grupo de Trabalho
-  Parques
-  Proposta RA VXII e RA XXII

Sem mais observações referente a essas Administrações Regionais, a Coordenadora Litz finalizou a reunião com a concordância de todos os presentes.

5. Reunião nº 5: Poligonais das Administrações Regionais de Taguatinga – RA III, Samambaia – RA XII, Vicente Pires – RA XXX e Águas Claras – RA XX.

A partir da presença dos representantes da Administração Regional de Recanto das Emas, Administração Regional do Gama, Administração Regional de Santa Maria e os representantes da COSIT/SEGETH, iniciaram-se as discussões referentes aos limites das referidas Administrações Regionais propostos pelo Grupo de Trabalho. Dentre as discussões e soluções propostas foram apresentados os seguintes pontos:

FOLHA Nº 1010
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

a) **Parque Urbano Taguaparque:** Os representantes de Taguatinga e Vicente Pires explanaram suas observações em relação à inclusão do Taguaparque na Região Administrativa de Vicente Pires.

A coordenadora Litz explicou que o Taguaparque foi incluído na poligonal de regularização do Setor Habitacional Vicente Pires para integrar o percentual de área verde necessário para a regularização. Por este motivo e considerando a premissa de não dividir Setores Habitacionais, o Grupo de Trabalho incluiu o Taguaparque na poligonal da Região Administrativa de Vicente Pires.

O administrador regional de Taguatinga explicou que a população da Taguatinga já havia se manifestado contrária a divisão proposta e apresentavam um sentimento de perda do parque e que certamente, proporcionaria ao governo um desgaste político desnecessário.

A representante de Vicente Pires relatou que existe a necessidade de áreas verdes na regularização do loteamento e que não seria favorável à retirada do Taguaparque da Região Administrativa do Vicente Pires.

Após a explanação de ambos, os representantes concordaram que tecnicamente, a proposta do Grupo de Trabalho é a melhor opção, porém o administrador regional de Taguatinga fez questão de ressaltar que essa proposta irá trazer desgaste para o governo e solicitou a elaboração de uma proposta em que o Taguaparque se mantivesse na RA III.

Abaixo apresentamos as propostas do Grupo de Trabalho e do administrador regional de Taguatinga.

FOLHA Nº 1011
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA

N



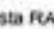


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO



Legenda

-  Proposta Grupo de Trabalho
-  Parques
-  Proposta RA III

b) Setor Comercial do Pistão Sul: O administrador regional de Taguatinga explicou que a proposta do Grupo de Trabalho quanto a delimitação das Regiões Administrativas de Taguatinga e Águas Claras inclui em Águas Claras regiões totalmente consolidadas de Taguatinga. Explicou que o Taguatinga Shopping, a Faculdade Católica, os Clubes e vários outros locais são reconhecidamente endereços e pontos de referência de Taguatinga e que a população não abriria mão dessa região.

O administrador regional de Águas Claras explicou que o limite proposto pelo Grupo de Trabalho era tecnicamente mais indicado, pois preservava limites visíveis e fáceis de identificar. Explicou também que parte do licenciamento das áreas ao lado do Pistão já é realizada pela Administração Regional de Águas Claras.

Como não houve consenso entre os participantes, o administrador regional de Taguatinga apresentou uma proposta tendo como divisores os lotes do Metrô, Avenida Águas Claras, QS 06, Parque Urbano Areal, QS 08, QS 10 e QS 11. Como não houve concordância dos participantes quanto aos limites propostos, encaminhamos abaixo as soluções para avaliação de decisão por parte da Governadoria do Distrito Federal.

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 6 - Bloco A - Lotes 13/14 - CEP: 70036-918 - Brasília - DF
Tel. (61) 3214-4079/4084 - Fax: (61) 3214-4081

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

FOLHA 1012
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



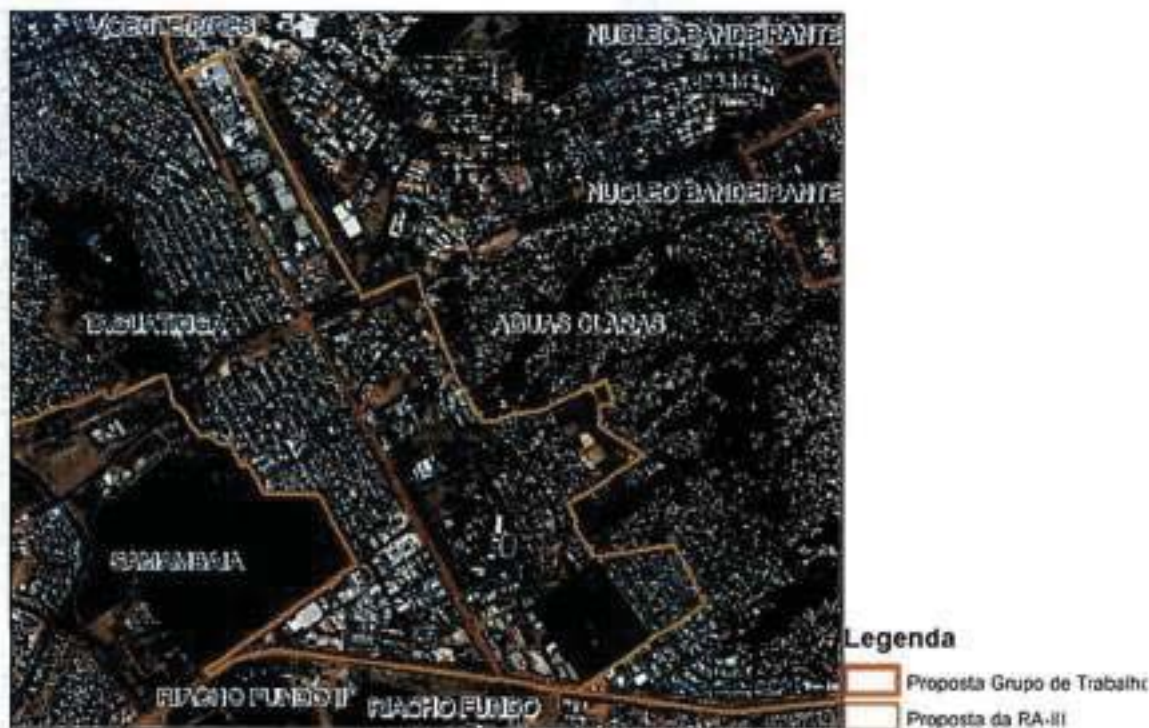
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO



- c) Parque Boca da Mata: Os representantes da Região Administrativa de Taguatinga questionaram a definição dos limites do Parque Boca da Mata. Eles se manifestaram dizendo que parte do Setor Mansões e o Parque Boca da Mata são requeridos pela Região Administrativa de Taguatinga. O administrador regional de Taguatinga solicitou a alteração na localização dos lotes ao sul do Setor de Mansões e no-parque como sendo os limites da poligonal de Taguatinga.

A representante da SEGETH explicou o contexto histórico onde o setor de mansões era originário de Samambaia. Após a argumentação de todos, foi proposto pelo administrador regional de Taguatinga um novo limite entre as duas Regiões Administrativas tendo como limite de Taguatinga a inclusão do Parque Ecológico Boca da Mata.

Os representantes da Administração Regional de Samambaia deixaram claro que estavam de acordo com o limite elaborado tecnicamente pelo Grupo de Trabalho e que não concordavam com a proposta do administrador regional de Taguatinga.

Como não houve consenso entre as partes, elaboramos a figura abaixo contendo a Proposta do Grupo de Trabalho (em vermelho) e a proposta apresentada pelos representantes da Região Administrativa de Taguatinga (em laranja) para posterior discussão com a Governadoria do Distrito Federal.

FOLHA Nº 1013
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH




Unidade de Tecnologia - UNTEC

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO



Legenda

-  Proposta Grupo de Trabalho
-  Parques
-  Proposta da RA-III

Sem mais observações referente a essas Administrações Regionais, a Coordenadora Litz finalizou a reunião com a concordância de todos os presentes.

6. Reunião nº 6: Poligonais das Administrações Regionais de Sobradinho – RA V e Sobradinho II – RA XXVI.

A partir da presença dos representantes da Administração Regional de Sobradinho, Administração Regional de Sobradinho II, com um representante da Governadoria do Distrito Federal e os representantes da COSIT/SEGETH, iniciaram-se as discussões referentes aos limites das referidas Administrações Regionais propostos pelo Grupo de Trabalho. Dentre as discussões e soluções propostas foram apresentados os seguintes pontos:

- a) Localidade de RF e Recanto dos Nobres: Os representantes da Administração Regional de Sobradinho informaram que o limite da Região Administrativa proposto pelo Grupo de Trabalho, deveriam incluir alguns condomínios que hoje estão inseridos na poligonal de Sobradinho II. O representante de Sobradinho II informou que não houve manifestação, por parte dos moradores desses condomínios, de desejo de fazerem parte de Sobradinho, muito menos rejeição quanto à mudança para Sobradinho II.

FOLHA Nº 1014
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Unidade de Tecnologia - UNTEC

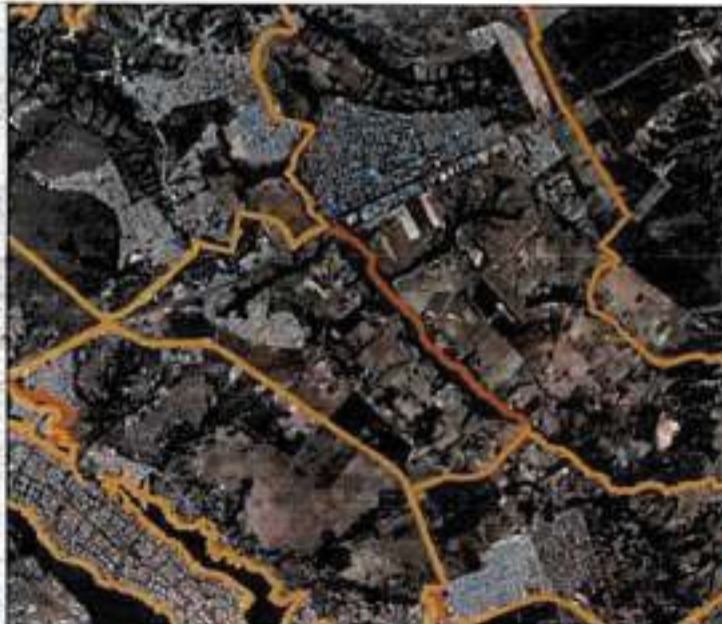
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO




A coordenadora Litz explicou a todos que as delimitações do Grupo de Trabalho quanto as poligonais das Regiões Administrativas tiveram como premissa a não divisão de Setores Habitacionais, Setores Censitários e Zonas de Interesse Sociais.

Os representantes de Sobradinho II explicaram que o sistema de licenciamento, hoje, é feito baseado nos mapas cartográficos disponíveis no Sistema da SEGETH e que os condomínios requeridos pelos representantes da Região Administrativa de Sobradinho fazem parte de Sobradinho II.

Após a explicação de ambas as partes, os representantes das duas Regiões Administrativas chegaram a um entendimento e propuseram uma nova divisão das poligonais, conforme proposta abaixo.



Legenda

-  Proposta Grupo de Trabalho
-  Parques
-  Proposta RA V e RA XXVI

Sem mais observações referente a essas Administrações Regionais, a Coordenadora Litz finalizou a reunião com a concordância de todos os presentes.

FOLHA Nº 1015
PRDC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

CONCLUSÃO:

Conforme recomendado durante reunião de apresentação da proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho, ocorrida em 09 de junho de 2016, a SEGETH promoveu reuniões específicas entre os administradores de Regiões Administrativas limdeiras, que manifestaram discordâncias quanto à proposta do Grupo de Trabalho.

Tendo em vista o término das 6 (seis) reuniões, que aconteceram entre os dias 16 e 22 de agosto de 2016, e as soluções propostas pelos participantes, sugerimos o encaminhamento ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação para ciência e posteriormente a Governadoria Distrito Federal para ciência e principalmente mediação das decisões onde ainda houve impasse.

Depois de tomadas as decisões, mediadas pela Governadoria, ressaltamos que, em obediência ao artigo 2º da Lei Distrital nº 3.827, de 03 de março de 2006, o assunto deverá ser encaminhado para, no mínimo 2 (duas) audiências públicas, com intervalo maior do que 30 (trinta) dias, onde seja garantida a ampla participação da população das Regiões Administrativas que sofrerão alterações.

LUCIANO DOS SANTOS

Diretor de Geoinformações Urbanas e Territoriais

FOLHA Nº 1016
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia

Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT
Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO

CÓPIA

MEMORANDO Nº 011.000.036/2016 – DIGEO/COSIT

Brasília, 29 de agosto de 2016.

Brasília, 29 de agosto de 2016.

Para: COSIT

Assunto: Encaminha relatório das reuniões sobre os limites das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Encaminhamos com vistas ao Gabinete - GAB/SEGETH, o relatório das reuniões sobre os limites das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal onde existe discordância dos administradores regionais em relação à Proposta do Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 35.020, de 26 de dezembro de 2013.

Sugerimos posterior encaminhamento à Governadoria Distrito Federal para mediação das decisões onde ainda houve impasse entre os administradores de Regiões Administrativas limdeiras.

Atenciosamente,

LUCIANO DOS SANTOS

Diretor de Geoinformações Urbanas e Territoriais

FOLHA Nº 107
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
 Unidade de Tecnologia
 Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

DESPACHO

DESPACHO

CÓPIA

29 de agosto de 2016.

Brasília, 29 de agosto de 2016.

30/2016

Referência: Memorando nº 011.000.036/2016
Interessado: DIGEO

Assunto: Encaminha relatório das reuniões sobre os limites das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A UNTEC/SEGETH,

Encaminhamos com vistas ao Gabinete – GAB/SEGETH, conforme o Memorando nº 011.000.036/2016 da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais – DIGEO/COSIT.

[Handwritten signature]
 LITZ MARY LIMA BAINY
 Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana

[Handwritten signature]
 Assessora
 UNTEC/SEGETH
 Matr. 268021-1

[Handwritten signature]
 LITZ MARY LIMA BAINY
 Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana

Nicole Mello
 Assessora
 COSIT/UNTEC/SEGETH
 Matr. 268021-1

Ao GAB/SEGETH,

Encaminhamos ao Gabinete – GAB/SEGETH, após ciência.

MAURÍCIO PENA
 Chefe da Unidade de Tecnologia

MAURÍCIO PENA
 Chefe da Unidade de Tecnologia

FOLHA Nº 1018
PROC: 121.000.308/2013
MAT: 2680211 RUBRICA N



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

FOLHA 2029
PROCO 121.000.308/2013
MAR 2017 2080211 RUBRICA

DESPACHO

Brasília, 13 de março de 2017.

Referência: Processo nº 121.000.308/2013

Interessado: CODEPLAN

Assunto: Projeto de Lei para delimitação das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Para o bom andamento do processo foi renumerado, por esse motivo data por falta de rubrica

Folha n	2029
Processo nº	121.000.308/2013
Rubrica	Matrícula 26.23823

04/03/17
56.9302
Pretor
Sec. 2

À UNTEC/SEGETH,

Em atenção ao Despacho do Gabinete – GAB/SEGETH (fls. 988 e 989) informamos que no mês de junho de 2016, aconteceu no Salão Nobre do Palácio do Buriti, uma reunião onde a SEGETH apresentou a proposta das poligonais, elaborada pelo Grupo de Trabalho aos Administradores Regionais. No entanto, alguns administradores se mostraram insatisfeitos com os limites propostos. Por isso, foi acertado que a SEGETH promoveria reuniões entre os administradores de Regiões Administrativas limediras, onde todas as discordâncias seriam discutidas.

Foram realizadas 6 (seis) reuniões entre os dias 16 e 22 de agosto de 2016, conforme listas de presença originais (fls. 992 a 997). As soluções propostas pelos participantes foram compiladas em um relatório (fls. 998 a 1.016).

Em 29 de agosto de 2016 o referido relatório foi encaminhado ao Gabinete – GAB/SEGETH, por meio do Memorando nº 011.000.036/2016 – DIGEO/COSIT (fls. 1.017 a 1.018) para ciência e posterior envio à Governadoria Distrito Federal para mediação das decisões onde ainda houve impasse.

Cabe destacar que o Decreto 37.625, de 15 de setembro de 2016 transformou a Subsecretaria de Gestão das Cidades, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, em Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal. Dessa forma o assunto passou a ser tratado pela referida Secretaria e, desde então, essa Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT tem auxiliado apenas no processamento dos mapas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
Unidade de Tecnologia - UNTEC
Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT

Sendo assim, sugerimos que o presente processo seja encaminhado à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal por pertinência do tema.

LITZ MARY LIMA BAINY

Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana

Ao GAB/SEGETH,

Encaminhamos ao Gabinete - GAB/SEGETH, após ciência.

RECEBIDO	
Em 17/03/17 às 10:20h	
Tavcia	2698218
Nome	Matrícula

MAURÍCIO PENA

Chefe da Unidade de Tecnologia



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

Gabinete

DESPACHO

Folha N°	1020
Processo N°	121.000.308/2013
Rubrica/Matr.	Patricia 2698218

REFERÊNCIA : Processo nº 121.000.308/2013
INTERESSADO : CODEPLAN
ASSUNTO : Projeto de Lei para delimitação das poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal

Encaminhe-se à **Secretaria de Estado das Cidades**, conforme exarado às fls. 1019.

Brasília, 06 de julho de 2017.


PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS
Chefe de Gabinete

REGISTRO DA QUANTIDADE DE FOLHAS
DE PROCESSO
Processo conferido em 07/07/2003
as 11h57 com 1020 folhas.
(MFC e URSUP)
Rubrica: 267382-7 Matrícula: Secm Origin